



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL.....	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	27
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	74
ATOS DE LICITAÇÃO	82
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	88
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	198
MUNICIPALIDADES	203
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	218

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.378, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Acrescenta e altera a redação de dispositivos do Decreto nº 15.941, de 26 de maio de 2022, que dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 15.941, de 26 de maio de 2022, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 4º

.....

VI - pesquisa de preço, nos termos do Decreto Estadual nº 15.940, de 26 de maio de 2022;

VII - análise de riscos de cada contratação pública, quando for o caso, na forma do disposto no art. 11-A deste Decreto.

.....

§ 1º Compete ao agente de contratação da fase interna a execução das etapas da fase preparatória previstas nos incisos II a VII do caput deste artigo, observadas as atribuições descritas no art. 5º do Decreto Estadual nº 15.937, de 26 de maio de 2022.

....." (NR)

"Art. 7º

.....

§ 6º

.....

IV - contratação direta por inexigibilidade de licitação, cujo valor se enquadre nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 9º Nas hipóteses de dispensa de elaboração do estudo técnico preliminar, a que se refere o § 6º, e nos casos facultativos, de que trata o § 7º, ambos deste artigo, os elementos do instrumento de planejamento descritos no § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão constar no termo de referência, no que couber.

§ 10. Além dos elementos enumerados no § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, também são obrigatórios o levantamento de mercado e a descrição da solução como um todo." (NR)

"Art. 8º No caso de aquisição de bens, o estudo técnico preliminar deverá observar o disposto no art. 25, § 2º; no art. 36, § 1º; e nos 40 a 44 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

....." (NR)

"Art. 9º O estudo técnico preliminar para a contratação de serviços deve observar o disposto no art. 25, § 2º; no art. 36, § 1º; e nos 47 a 50 da Lei Federal nº 14.133, de 2021." (NR)

"Art. 10.

Parágrafo único. A elaboração do termo de referência é dispensada na hipótese de adesões a

atas de registro de preços, devendo conter no estudo técnico preliminar os requisitos de contratação que definem o objeto a ser contratado, em especial as suas características técnicas e o local da entrega do bem ou de prestação do serviço. □ (NR)

"Seção VI

Da Elaboração do Mapa de Riscos e da Matriz de Riscos" (NR)

"Art. 11-A. Os documentos referentes à gestão de riscos, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, são:

I - o Mapa de Riscos: documento que registra a identificação e a avaliação dos riscos que podem comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual e propõe ações para seu gerenciamento, com vistas ao controle e à prevenção, de forma a mitigar as probabilidades e os impactos da sua ocorrência;

II - a Matriz de Riscos: instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, definindo as medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes.

§ 1º O Mapa de Riscos deverá ser elaborado pelos órgãos e pelas entidades na fase preparatória, nos casos e nos critérios definidos em resolução do Controlador-Geral do Estado, e juntado aos autos até o final da elaboração do termo de referência, podendo ser atualizado e juntado em qualquer fase, caso sejam identificados e propostos novos riscos e controles considerados relevantes.

§ 2º A Matriz de Riscos deverá ser elaborada pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo e estar prevista em cláusula específica da minuta contratual anexa ao edital de licitação, nos seguintes casos:

I - obras e serviços de grande vulto, cujo valor estimado supere o limite disposto no inciso XXII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - regimes de contratação integrada e semi-integrada;

III - contratação de serviços nos demais casos definidos em resolução conjunta do Controlador-Geral do Estado e do Secretário de Estado de Administração.

§ 3º Os modelos dos documentos previstos neste artigo serão disponibilizados pela Controladoria-Geral do Estado (CGE)." (NR)

Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 15.941, de 2022, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 16.378, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Anexo I do Decreto nº 15.941, de 26 de maio de 2022.

MODELO DE INSTRUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE PEDIDO

PROCESSO:
INTERESSADO:

Autoriza-se a abertura de processo de contratação para atender à necessidade abaixo descrita, cuja etapa de planejamento deverá estar em consonância com o previsto no Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022.

1 - Justificativa da Necessidade da contratação:**2 - Indicação do agente da contratação da fase interna, nos termos do Decreto Estadual nº 15.937, de 26 de maio de 2022:**

Atesto que o servidor indicado como agente de contratação:

() por se cuidar de processo licitatório, é servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, atendendo, assim, as exigências constantes no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 15.937/2022.

() por se cuidar de contratação direta, preenche os requisitos enumerados no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.937/2022, o qual manda atender ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local, data e ano

Nome da autoridade máxima do órgão ou da entidade demandante

DECRETO Nº 16.379, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Reorganiza a Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 1º A Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC) tem suas competências estabelecidas no art. 22 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 2º A SETESC, para a execução de suas competências, tem a seguinte estrutura básica:

I - unidades de assessoramento direto e imediato:

a) Gabinete do Secretário de Estado;

b) Assessoria;

c) Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (CJUR/SETESC);

d) Unidade Setorial de Controle Interno (USCI);

II - unidades de gerência, de execução operacional e de gestão instrumental:

a) Superintendência de Administração:

1. Coordenadoria de Administração;

2. Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade;

3. Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios;

b) Superintendência de Economia Criativa e Políticas Integradas:

1. Coordenadoria de Fomento à Economia Criativa;

2. Coordenadoria de Políticas Integradas;

c) Superintendência de Políticas Integradas de Proteção da Vida Animal:

1. Coordenadoria de Combate ao Abandono e aos Maus-tratos;

2. Coordenadoria de Acolhimento e Manejo Ético;

III - entidades vinculadas:

1. Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE);

2. Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR);

3. Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS).

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura básica da SETESC é a constante do Anexo deste Decreto.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO

Seção I Do Gabinete do Secretário de Estado

Art. 3º Ao Gabinete do Secretário de Estado compete:

I - prestar assistência direta e imediata ao Secretário de Estado;

II - responsabilizar-se pela recepção, triagem, encaminhamento e pela tramitação dos expedientes enviados ao Secretário de Estado;

III - zelar pelo cumprimento das ordens emanadas pelo Secretário de Estado;

IV - executar outras atividades correlatas.

Seção II Da Assessoria

Art. 4º À Assessoria, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado, compete:

I - prestar apoio, assessoramento especializado e assistência ao Secretário de Estado, coordenando e organizando atividades técnicas e administrativas, interagindo com as unidades que integram ou se vinculam à SETESC de acordo com as especificidades necessárias;

II - analisar documentos e expedientes técnico-administrativos, procedendo estudos, análises, emitindo informações técnicas, pareceres técnicos e/ou relatórios sobre as demandas;

III - estabelecer o diálogo entre a SETESC e suas vinculadas com o público por meio da mídia, com o objetivo de humanizar as relações e de promover a transparência;

IV - atender as demandas da assessoria de imprensa no que tange às atividades diárias e ao fluxo de trabalho da SETESC e suas vinculadas, dentro de um contexto de comunicação integrada;

V - desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas pelo Secretário.

Seção III Da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (CJUR/SETESC)

Art. 5º A Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (CJUR/SETESC) tem a sua competência estabelecida na Lei Complementar nº 95, de

26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Seção IV
Da Unidade Setorial de Controle Interno

Art. 6º À Unidade Setorial de Controle Interno, diretamente subordinada ao Secretário de Estado, compete exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno, e tem suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE GERÊNCIA, DE EXECUÇÃO OPERACIONAL E DE GESTÃO INSTRUMENTAL

Seção I
Da Superintendência de Administração e de suas Coordenadorias Subordinadas

Art. 7º À Superintendência de Administração, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado, compete:

I - planejar, orientar e coordenar as atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, observando a política de gestão administrativa, as normas e as diretrizes estabelecidas;

II - orientar e coordenar a execução das atividades de pessoal, compras, contratos, convênios, termos de parceria, material, patrimônio, transporte, documentação, protocolo, publicações em diários oficiais, tecnologia da informação, diárias e passagens;

III - administrar, supervisionar, orientar e controlar as atividades relativas à gestão de pessoas e aos serviços gerais de manutenção.

Subseção I
Da Coordenadoria de Administração

Art. 8º À Coordenadoria de Administração, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Administração, compete:

I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades relacionadas à administração do almoxarifado, de bens patrimoniais, de transportes e de pessoal, desenvolvendo a política de gestão de pessoas, material e patrimônio;

II - desenvolver ações de gestão de pessoas, serviços de protocolo, suprimento de fundos, diárias, estoque e distribuição de material de consumo;

III - coordenar, supervisionar e instruir processos administrativos, no âmbito da SETESC.

Subseção II
Da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Art. 9º À Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Administração, compete:

I - planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de gestão orçamentária, financeira e contábil;

II - elaborar balancetes, balanço geral, prestação de contas anual, relatórios de gestão orçamentária, financeira e contábil;

III - realizar a contabilização atualizada no sistema contábil vigente.

Subseção III
Da Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios

Art. 10. À Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Administração, compete:

I - coordenar, controlar, supervisionar e executar as atividades relacionadas às contratações diretas, às licitações e aos contratos;

II - elaborar documento de formalização de demanda, dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência nos processos para aquisição de bens e de serviços;

III - executar ações de administração e gestão nas contratações de materiais e de serviços, na forma da legislação vigente.

Seção II

Da Superintendência de Economia Criativa e Políticas Integradas e de suas Coordenadorias Subordinadas

Art. 11. À Superintendência de Economia Criativa e Políticas Integradas, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado, compete:

I - promover, planejar e coordenar o conjunto de negócios baseados no capital intelectual e cultural e na criatividade que gera valor econômico, nas atividades voltadas para o turismo, o esporte e a cultura;

II - fomentar o desenvolvimento setorial e territorial, valorizando os costumes, a tradição e a vocação local;

III - estabelecer formas e condições para o desenvolvimento da cultura da organização da transversalidade na perspectiva da intersetorialidade, facilitando a articulação das políticas transversais.

Subseção I

Da Coordenadoria de Fomento à Economia Criativa

Art. 12. À Coordenadoria de Fomento à Economia Criativa, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Economia Criativa e Políticas Integradas, compete:

I - propiciar condições para a criação, a produção e a elaboração de projetos voltados à economia criativa;

II - elaborar o mapeamento dos setores da economia criativa do Estado, estabelecendo formas e meios de apoio ao desenvolvimento dos segmentos;

III - promover a qualificação profissional em economia criativa.

Subseção II

Da Coordenadoria de Políticas Integradas

Art. 13. À Coordenadoria de Políticas Integradas, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Economia Criativa e Políticas Integradas, compete:

I - promover articulações intra e intersetoriais com as políticas, programas, projetos e atividades das áreas do Turismo, do Esporte e da Cultura, a fim de possibilitar a atuação transversal entre as fundações e as unidades administrativas da SETESC, proporcionando estratégias de gestão integrada;

II - estimular a atuação em rede de todas as áreas integrantes da SETESC, estabelecendo formas de articulação entre suas unidades administrativas na busca de eficiência, do uso racional dos seus recursos humanos, financeiros e tecnológicos.

Seção III

Da Superintendência de Políticas Integradas de Proteção da Vida Animal e de suas Coordenadorias Subordinadas

Art. 14. A Superintendência de Políticas Integradas de Proteção da Vida Animal, diretamente subordinada ao Titular da Secretaria de Estado, compete:

I - promover políticas públicas destinadas à proteção e à defesa da vida animal de forma sistêmica e integrada;

II - incentivar e apoiar a articulação de políticas de resgate, de acolhimento, de manejo ético e de conscientização contra maus-tratos e abandono de animais;

III - articular e promover ações transversais para a execução das políticas públicas previstas, bem como propor parcerias para a promoção da proteção aos animais;

IV - buscar recursos e parcerias com a iniciativa privada, seguindo os ritos legais da administração pública, para execução de ações que subsidiem políticas públicas de proteção aos animais.

Subseção I

Da Coordenadoria de Combate ao Abandono e aos Maus-Tratos

Art. 15. À Coordenadoria de Combate ao Abandono e aos Maus-Tratos, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Políticas Integradas a Proteção de Vida Animal, compete:

I - propor políticas, campanhas e ações de sensibilização, de conscientização e de educação social, bem como projetos e processos de combate aos maus-tratos e ao abandono de cães e gatos;

II - acompanhar e monitorar os indicadores de esforços e de resultados de campanhas; as ações de sensibilização, de conscientização e de educação social; os projetos e os processos de combate aos maus-tratos e ao abandono de cães e gatos;

III - acompanhar o processo de denúncias e de resgate de forma integrada às políticas de acolhimento e de manejo ético de animais, respeitando as competências dos órgãos ou das entidades públicas responsáveis, estadual ou municipal, conforme o caso, na forma da lei.

Subseção II

Da Coordenadoria de Acolhimento e Manejo Ético

Art. 16. À Coordenadoria de Acolhimento e Manejo Ético, diretamente subordinada ao titular da Superintendência de Políticas Integradas de Proteção da Vida Animal, compete:

I - propor políticas, processos, projetos de manejo ético de cães e gatos, em articulação com os municípios;

II - acompanhar os procedimentos de acolhimento resgate, de manejo ético e de recuperação do animal acolhido.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DAS ENTIDADES VINCULADAS

Art. 17. A Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESORTE), a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR) e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), entidades da Administração Indireta, têm suas estruturas e competências estabelecidas em seus atos de criação, em seus estatutos e em seus regimentos internos.

CAPÍTULO VI

DOS DIRIGENTES

Art. 18. A SETESC será dirigida por um Secretário de Estado com a colaboração do Secretário-Adjunto e com apoio, na execução de suas atribuições, dos subsecretários, superintendentes, coordenadores, chefes de assessoria e assessores.

Art. 19. Ao Secretário-Adjunto, diretamente subordinado ao Secretário de Estado, compete:

I - substituir o titular da SETESC em suas ausências e em seus impedimentos legais e eventuais;

II - representar o titular da SETESC em suas atividades institucionais não privativas, quando por ele determinado;

III - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem delegadas pelo titular da SETESC.

Art. 20. Os desdobramentos das unidades da SETESC serão dirigidos da seguinte forma:

I - as Superintendências, por Superintendentes;

II - as Coordenadorias, por Coordenadores;

III - a Assessoria, por Chefe de Assessoria;

IV - o Núcleo, por Chefe de Núcleo.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura fica autorizado a:

I - estabelecer mecanismos e procedimentos para execução das atividades de forma a assegurar a racionalização e a obtenção de resultados;

II - elaborar e publicar o regimento interno da SETESC, se for o caso;

III - designar comissões de trabalho de natureza temporários.

Art. 22. Revogam-se os Decretos:

I - nº 15.733, de 15 de julho de 2021;

II - nº 15.744, de 10 de agosto de 2021.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2024.

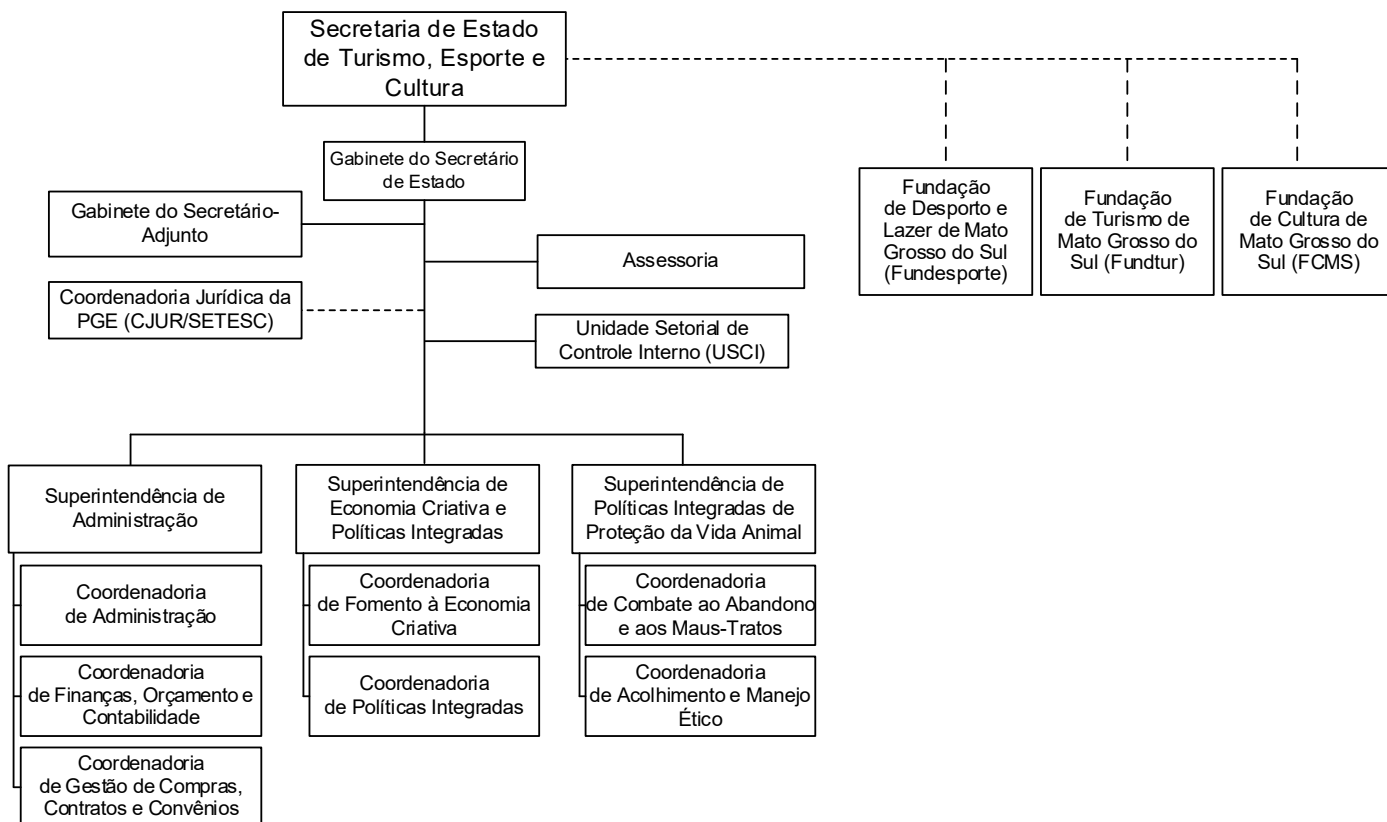
Campo Grande, 6 de fevereiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

ANEXO DO DECRETO Nº 16.379, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA (SETESC)



DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 8, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001, nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa de passagem para emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto de Água Clara/MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra para servidão medindo 387,624 m², a ser desmembrada da Matrícula nº 8.933, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Clara/MS, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta e documentos constantes do processo administrativo nº 00457/2020-00, de propriedade da Incorporadora Queiroz Ltda.

Parágrafo Primeiro. A área de terras medindo 387,624 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição:

Área: 387,624 m².

Largura média da faixa de servidão: 4,00 metros com perímetro 201,818 metros.

Descrição Perimétrica: partindo do marco M-01, localizado as margens da faixa de domínio da estrada de ferro Noroeste do Brasil, deste segue com azimute 137º36'56" e distância de 4,000 metros até o marco M-02, deste segue com azimute 230º41'26" e distância de 96,980 metros até o marco M-03, deste segue com azimute 319º44'28" e distância de 4,000 metros até o marco M-04, deste segue com azimute 50º41'26" e distância de 96,832 metros até o marco M-01, ponto que deu início a esta descrição.

Confrontações:

Norte: com faixa de domínio da estrada de ferro Noroeste do Brasil;

Sul: com o Rio Verde;

Leste: com a matrícula nº 8.933;

Oeste: com a matrícula nº 8.933;

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do Emissário Final, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for

compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o emissário de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Clara/MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Revoga-se o Decreto "E" nº 121, de 14 de junho de 2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 9, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-386, Trecho: Iguatemi-Japorã, no Município de Japorã-MS, a área de terras medindo 89.868,00 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Jacaréi-Parte 2", registrado na matrícula nº 13.655, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Nelson Pieralisi, casado(a) com Denise Ferreira Pieralisi e de Neli Pieralisi, divorciada, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/100.410/2020.

Parágrafo único. A área de terras medindo 89.868,00 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MSJG-M-0146, de coordenadas N: 7.365.549,55 m. e E: 750.700,54 m., deste, segue com azimute de 96°35'24" e distância de 680,90 m., confrontando neste trecho com - até o vértice MSJG-M-0147, de coordenadas N: 7.365.471,41 m. e E: 751.376,94 m.; deste, segue com azimute de 96°10'17" e distância de 24,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice MSJG-M-0148, de coordenadas N: 7.365.468,73 m. e E: 751.401,70 m.; deste, segue com azimute de 96°35'08" e distância de 1.187,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice MSJG-P-0998, de coordenadas N: 7.365.332,59 m. e E: 752.580,97 m.; deste, segue com azimute de 102°30'40" e distância de 52,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice MSJG-P-0999, de coordenadas N: 7.365.321,29 m. e E: 752.631,87 m.; deste, segue com azimute de 107°36'37" e distância de 46,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice MSJG-P-1000, de

coordenadas N: 7.365.307,12 m. e E: 752.676,51 m.; deste, segue com azimute de 112°11'38" e distância de 58,83 m., confrontando neste trecho com - até o vértice MSJG-P-1001, de coordenadas N: 7.365.284,90 m. e E: 752.730,98 m.; deste, segue com azimute de 113°41'15" e distância de 0,80 m., confrontando neste trecho com - até o vértice AFR-M-4935, de coordenadas N: 7.365.284,58 m. e E: 752.731,71 m.; deste, segue com azimute de 258°44'17" e distância de 1,30 m., confrontando neste trecho com - até o vértice TUCM-M-5057, de coordenadas N: 7.365.284,32 m. e E: 752.730,43 m.; deste, segue com azimute de 274°35'38" e distância de 261,29 m., confrontando neste trecho com - até o vértice TUCM-M-5063, de coordenadas N: 7.365.305,25 m. e E: 752.469,98 m.; deste, segue com azimute de 276°34'18" e distância de 289,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice TUCM-M-5062, de coordenadas N: 7.365.338,41 m. e E: 752.182,15 m.; deste, segue com azimute de 276°33'16" e distância de 784,16 m., confrontando neste trecho com - até o vértice TUCM-M-5061, de coordenadas N: 7.365.427,92 m. e E: 751.403,12 m.; deste, segue com azimute de 275°24'11" e distância de 11,62 m., confrontando neste trecho com - até o vértice TUCM-P-5455, de coordenadas N: 7.365.429,01 m. e E: 751.391,55 m.; deste, segue com azimute de 273°11'46" e distância de 109,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice TUCM-V-0478, de coordenadas N: 7.365.435,14 m. e E: 751.281,88 m.; deste, segue com azimute de 279°03'52" e distância de 2,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice MSJG-V-0249, de coordenadas N: 7.365.435,55 m. e E: 751.279,28 m.; deste, segue com azimute de 2°39'55" e distância de 6,80 m., confrontando neste trecho com - até o vértice MSJG-M-0149, de coordenadas N: 7.365.442,35 m. e E: 751.279,60 m.; deste, segue com azimute de 276°34'56" e distância de 260,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice MSJG-M-0150, de coordenadas N: 7.365.472,17 m. e E: 751.021,14 m.; deste, segue com azimute de 189°12'52" e distância de 41,79 m., confrontando neste trecho com - até o vértice MSJG-M-0151, de coordenadas N: 7.365.430,92 m. e E: 751.014,44 m.; deste, segue com azimute de 276°33'48" e distância de 249,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice MSJG-M-0152, de coordenadas N: 7.365.459,41 m. e E: 750.766,81 m.; deste, segue com azimute de 323°40'38" e distância de 111,88 m., confrontando neste trecho com - até o vértice MSJG-M-0146, de coordenadas N: 7.365.549,55 m. e E: 750.700,54 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57 WGr/EGr, tendo como o Datum o Sirgas-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Revoga-se o Decreto "E" nº 120, de 23 de outubro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado****Extrato do I Termo Aditivo De Prorrogação De Vigência Ao Contrato De Adesão n. 0018/2023/CGE-MS, que integra o Contrato Corporativo n.0002/2023/SAD** **Nº Cadastral 20889**

Processo: 53/000.162/2022

Partes: O Estado por intermédio da Controladoria-Geral do Estado - CGE-MS e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato de Adesão n. 018/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. 1.2. Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n.01812023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023

Valor: R\$ 15.959,40 (quinze mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04124003560930001 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CGE E VINCULADAS - Manutenção e operacionalização da CGE - Custeio Administrativo, órgão Controladoria-Geral do Estado, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Funcional Programática 04124003560930001 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CGE E VINCULADAS - Manutenção e operacionalização da CGE - Custeio Administrativo, órgão Controladoria-Geral do Estado, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS

Item	Especificação	Quantidade / Anual	Valor	Valor Anual
1	Gasolina - Litros	1080	R\$6,23	R\$ 6.728,40
2	Diesel Comum - Litros	720	R\$7,80	R\$ 5.616,00
3	Lavagem Simples (Pequeno Porte) - Serviço	12	R\$47,50	R\$ 570,00
4	Lavagem Simples (Médio Porte) - Serviço	12	R\$66,25	R\$ 795,00
5	Serviço de borracharia - Remendo de pneus e câmaras (pequeno porte) - Serviço	36	R\$26,25	R\$ 945,00
6	Serviço de borracharia - Remendo de pneus e câmaras (médio porte) - Serviço	36	R\$36,25	R\$ 1.305,00
Valor total				R\$ 15.959,40

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n.01812023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art.57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.22712003, e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Carlos Eduardo Girão de Arruda

Data da Assinatura: 16/01/2023

Assinam: Daynler Martins Leonel, Carlos Eduardo Girão de Arruda e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do I Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato de Adesão n. 0028/2023/PGE que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2023/SAD **Nº Cadastral 20902**

Processo: 15/003.996/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 028/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023. 1.2. Alterar a Cláusula Sexta – Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 028/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.

Do Valor do Contrato Aderente e da Dotação Orçamentária: 3.1. O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 028/2023, é de R\$ 99.277,80 (noventa e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.

3.2. O valor mencionado no item 3.1. será distribuído conforme planilha abaixo:

Especificação	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor estimado
					Anual	Anual
Combustível	Gasolina	6,23	33903001		6.000	R\$ 37.380,00
	Etanol	4,79			6.000	R\$ 28.740,00
	Diesel Comum	7,80			-	-
	Diesel S-10	8,27			2.640	R\$ 21.832,80
Serviços de lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75		10.15101.03.092.0043.6071.0001	-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50			36	R\$ 1.710,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25			24	R\$ 1.590,00
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33			-	-
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25			48	R\$ 3.900,00
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25			24	R\$ 2.430,00
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00			-	-
Serviços de borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25	33903919	150000001	-	-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25			48	R\$ 1.260,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25			12	R\$ 435,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00			-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67			-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00			-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Médio Porte)	85,00			-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Grande Porte)	150,00			-	-
Subtotal						R\$ 99.277,80

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Do Prazo: 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025
Data da Assinatura: 15/01/2024
Assinam: Ana Carolina Ali Garcia, Daynler Martins Leonel e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 437, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e dois cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, em um cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, e um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por ter constado erro na original.
Publicada no DO n.º 11.395, de 24/01/2024, pág. 11.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.921, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Reconhece os cursos de graduação e prorroga o prazo de vigência dos atos de renovação de reconhecimento dos cursos oferecidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, com sede em Dourados, MS.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 001/2024, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 18/01/2024, e o disposto no Processo n.º 29/003625/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam reconhecidos, pelo prazo de dois anos, a partir de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, o Curso de Dança, licenciatura e o Curso de Teatro, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, a serem oferecidos na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS:

Art. 2º Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2025, os prazos de vigência dos atos de renovação de reconhecimento dos cursos oferecidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, discriminados a seguir:

- Curso de Ciências Econômicas, bacharelado, oferecido na Unidade Universitária de Ponta Porã, localizada no município de Ponta Porã, MS, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.121, de 6 de novembro de

2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.538, de 23 de novembro de 2017, pág. 6;

- Curso de Letras, licenciatura, habilitação Português/Espanhol e suas literaturas, oferecido na Unidade Universitária de Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.389, de 19 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.684, de 27 de junho de 2018, págs. 5 e 6;

- Curso de Matemática, licenciatura, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.363, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.669, de 5 de junho de 2018, pág. 5;

- Curso de Química Industrial, bacharelado, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizado no município de Dourados, MS, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.124, de 7 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.538, de 23 de novembro de 2017, pág. 7.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, em substituição, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/01/2024

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO

Em 22/01/2024

MARY NILCE PEIXOTO DOS SANTOS
Secretária de Estado de Educação/MS, em substituição

Republica-se por incorreção no original

Publicada no Diário Oficial n. 11.406, de 5 de fevereiro de 2024, página 28

RESOLUÇÃO/SED N. 4.278, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

Adita à Resolução/SED n. 4.005, de 16 de fevereiro de 2022, autorização para o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS, localizado no município de Dourados/MS, ofertar o Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância - Acesso ao Saber (EJA EaD – Acesso ao Saber), no Polo de Apoio Presencial, localizado na Escola Estadual Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, no município de Caarapó/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade educação a distância, e o disposto no Processo n. 29/007011/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar à Resolução/SED n. 4.005, de 16 de fevereiro de 2022, na parte referente ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS, localizado no município de Dourados/MS, autorização para a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância - Acesso ao Saber (EJA EaD – Acesso ao Saber), no Polo de Apoio Presencial, localizado na Escola Estadual Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, situada na Rua Marciliano Maciel, nº 475 - Vila Jary - CEP 79940-000, no município de Caarapó/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Extrato do Contrato 0003/2024-GL/COGESP/SED**Nº Cadastral 23670**

Processo: 29/028.032/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Serviços de ampliação de blocos e execução de passarela na EE. Eduardo Perez, no Município de Terenos/MS.

Valor: R\$ 1.951.937,97 (hum milhão e novecentos e cinquenta e um mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.361.2202.6019.0002	44905137	0150010011

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Data da Assinatura: 17/01/2024

Assinam: Mary Nilce Peixoto dos Santos e Julio Alt Viveiros

Extrato do Contrato 0004/2024 GL/COGESP/SED**Nº Cadastral 23671**

Processo: 29/027.401/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Serviços de reforma e ampliação na EEI. Guilhermina da Silva, localizada na Aldeia Indígena Aldeinha, no município de Anastácio/MS.

Valor: R\$ 1.389.160,48 (hum milhão e trezentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.361.2202.6019.0002	33903916	0150010011
290101	10.29101.12.361.2202.6019.0002	44905137	0150010011

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Data da Assinatura: 18/01/2024

Assinam: Mary Nilce Peixoto dos Santos e Márcio Sergio da Silva

Extrato do Contrato 0012/2024/SED**Nº Cadastral 23708**

Processo: 29/027.762/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e ABB - AMARAL E BOFINGER ENGENHARIA LTDA

Objeto: SERVIÇOS DE REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO NA EE. PADROEIRA DO BRASIL, NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS.

Valor: R\$ 4.563.731,70 (quatro milhões e quinhentos e sessenta e três mil e setecentos e trinta e um reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2202.6020.0002	33903916	0150010011
290101	10.29101.12.361.2202.6019.0002	44905137	0150010011

Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 23/01/2024

Assinam: Mary Nilce Peixoto dos Santos e Silnei Amaral Camargo Júnior

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0063/2023-GL/Cogesp/SED**Nº Cadastral 22986**

Processo: 29/027.629/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Super Construtora e Incorporadora Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação sem alteração do valor do contrato n. 063/2023.

Valor: O valor inicialmente contratado é de **R\$ 1.048.939,99** (um milhão, quarenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos); Houve a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 25.860,17 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e dezessete centavos, representando 2,46% do montante; e o acréscimo de **R\$ 25.860,17 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e dezessete centavos)**, representando um percentual de 2,46% do valor inicial; Assim, não há alteração do valor inicial de **R\$ 1.048.939,99 (um milhão, quarenta e oito mil, novecentos e trinta e nove Reais e noventa e nove centavos)**.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a", §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24/01/2024

Assinam: Mary Nilce Peixoto dos Santos e Ricardo Gonçalves

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 31.949/2022 – 49/2022**Processo: 27/006761/2022****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**- CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com o **Município de Terenos/MS** - CNPJ n. 03.501.582/0001-88 e o **Fundo Municipal de Saúde de Terenos** – CNPJ n. 11.161.074/0001-26.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/006761/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar para fins legais e regulamentares o valor inicial do Convênio n. 31.949/2022 – 49/2022.**Recursos Financeiros:** O valor total deste Convênio passa a ser de R\$ 4.764.171,21 (quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e vinte e um centavos), sendo a título de contrapartida do Conveniente o valor de R\$ 600.171,21 (seiscentos mil, cento e setenta e um reais e vinte e um centavos), que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 31.949/2022 – 49/2022, não alteradas pelo presente termo.**Data de assinatura:** 29.01.2024**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA**Mauro Azambuja Rondon Flores** – CPF n. ***.159.821-**- AGESUL**Henrique Wancura Budke** – CPF n. ***.539.381-**- Município**Aryanni Pammela Pulchério Abreu** – CPF n. ***.036.301-**- Fundo Municipal de Saúde**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO****Processo 27/000.295/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 020/2024 – Identificador 23766, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Advance Empreendimentos Imobiliários Ltda., objetivando a locação de imóvel comercial, para atender a CVIST – Coordenadoria de Saúde do Trabalhador, CIB – Comissão Intergestores e CES – Conselho Estadual de Saúde e o pagamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lívia Thais Rodrigues Dutra	466407023
SUBSTITUTO	Alan Deleclodi Tominaga	376693021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ana Claudia Cubilha Cavalheiro	486749023
SUBSTITUTO	Danyel Antonio Galdino de Oliveira	487886022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 149/2023/SES/MS**29 de dezembro de 2023.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o

Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Aral Moreira	03.759.271/0001-13 13.865.216/0001-61	27/014070/2023	Aquisição de bicicletas elétricas que serão disponibilizadas para locomoção dos agentes comunitários de saúde do município de Aral Moreira, beneficiando os 6055 habitantes do município.	R\$ 120.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 0034/2024/SES

Nº Cadastral 23800

Processo:	27/003.141/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PRIME BUFFET MS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break para atendimento da Superintendência de Vigilância em Saúde, meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 079/SAD/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0260080121, Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0008, Natureza da Despesa n. 33903941, Nota Empenho n. 2024NE000711; emitida em 02/02/2024; valor de R\$ 6.336,20.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 6.336,20 (seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	05/02/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e José Cláudio Soares da Silva

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34173/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/016702/2022.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Guarda Mirim de Dourados – Dr. João Adolfo Astolfi - CNPJ n.º 22.624.706/0001-67
OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Construindo e Desenvolvendo o Amanhã” com a Guarda Mirim, que visa promover as crianças, adolescentes e usuários da Guarda Mirim com atividades multidisciplinares objetivando a profissionalização

básica e formação da cidadania, visando contribuir com o desenvolvimento e aperfeiçoamento intelectual, moral, civil e físico, a fim de prepara-los para o mercado de trabalho, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$R\$ 418.569,27 (quatrocentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRAPÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0002, Fonte 0179974071/ FIS, sendo o valor de R\$ e R\$ 369.488,93 (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), na Natureza de Despesa 44.50.42.01, Nota de Empenho 2023NE001932, de 27/12/2023; a ser liberada em parcela única, e ficará a contrapartida da Parceira Privada será no valor de R\$ 49.080,34 (quarenta e nove mil, oitenta reais e trinta e quatro centavos).

.O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA..

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 26/01/2024

ASSINAM:

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n. ° xxx.729.941-xx.
João Gutembergue Pessoa Frazão - CPF n. ° xxx.533.161-xx.
Mauro Azambuja Rondon – CPF n. ° xxx.159.821-xx

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 11.398 de 26 de janeiro 2024– PG 43
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33772/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012694/2023.

ONDE SE LÊ: "PARTES: " O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu -MS – CNPJ nº 12.971.062/0001-20.

LEIA-SE: "PARTES: " O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu -MS – CNPJ nº 03.978.847/0001-33

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Republica-se por incorreção.
Publicado no DOE n. 11.388, de 18 de janeiro de 2024 - Página 13

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 021/2023
PROCESSO N. 71/043.626/2021
PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, CNPJ n. 03.923.703/0001-80.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/043.626/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2024.
ASSINAM:
Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado
Pelo Município: Clóvis José do Nascimento, Prefeito do Município.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL N. 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG, E A EMPRESA AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A.

PROCESSO N. 57/002.742/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato de Concessão de Uso de Imóvel n. 001/2022, referente concessão de uso de área edificada e não edificada, destinadas à operação de escritório/ check-in e contêiner de apoio a manutenção de linha, no Aeroporto de Bonito/MS (SBDB).

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato de Concessão de Uso de Imóvel n. 001/2022, por mais 12 (doze) meses, contado de 02/02/2024 a 01/02/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Resolução n. 113/2009 da ANAC, na Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/002.742/2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.

ASSINAM:

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

MILENA MIE KONNO

Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Secretaria de Estado da Cidadania

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE – MS

EDITAL 01/2024/SUBSJUVENTUDE/SEC

Dispõe sobre o regulamento do processo seletivo público dos conselheiros da sociedade civil para eleição do Conselho Estadual da Juventude do biênio 2024/2025.

Considerando a Reorganização do Conselho Estadual da Juventude (CONJUV/MS) através da Lei 5.274 de 22 de novembro de 2018;

Considerando que há a necessidade de eleger novos conselheiros para as cadeiras de representantes da sociedade civil para a gestão 2024 – 2025. O Conselho da Juventude do Estado do Mato Grosso do Sul (CONJUV/MS), no uso de suas atribuições legais e delegadas, na forma do Art. 5º, § 2º e Art. 12, V e XI, todos da Lei Estadual nº 5.274, de 22 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

CONVOCAR os representantes das entidades civis sem fins lucrativos, que atuam no campo dos direitos e da promoção da JUVENTUDE comprovadamente constituídos, e que desenvolvam suas atividades há no mínimo um ano, para participarem do Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil para a eleição de conselheiros para vagas destinadas a representantes da Sociedade Civil para comporem o biênio 2024 - 2025.

Art.1º. Poderão participar do processo seletivo público, para as vagas de representantes da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Juventude:

I) As entidades da sociedade civil, que atuem na defesa e na promoção dos direitos da juventude; quais sejam associações, organizações, coletivos, movimentos ou entidades de apoio às Políticas Públicas de Juventude;

II) Serão selecionados, neste processo seletivo, 11 (onze) representantes da sociedade civil, para composição das cadeiras, nos termos do artigo 5º, § 2º da Lei Estadual nº 5.274, de 22 de novembro de 2018.

III) O processo seletivo objetivará a composição de representação da sociedade civil, entre titulares e suplentes.

Art. 2º. A partir da data de publicação deste Edital, a entidade e/ou organização da sociedade civil que atender os requisitos previstos no presente edital poderá requerer a inscrição para participar na Assembleia Própria para Eleição da Sociedade Civil, do Conselho Estadual da Juventude, com direito a votar e ser votada. As entidades da sociedade civil que desejarem se inscrever neste processo seletivo, deverão apresentar a seguinte documentação:

I) Estatuto Social ou Regimento Interno;

II) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ de no mínimo um ano de funcionamento;

III) Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV) Relatório de Atividades referentes ao último ano que comprove sua atuação no campo da juventude, com

descrição de atividades realizadas; atividades executadas em parceria com outras organizações quantidade de pessoas impactadas e demais informações que julgar pertinentes, e comprovação de atuação com matéria em site, jornal, vídeos ou rede social;

V) Ofício indicando o (a) candidato (a) como Delegado (a) votante citando nome, função e dados pessoais;

VI) Endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil.

Art. 3º. A documentação exigida **deverá ser enviada** à Comissão Eleitoral através do e-mail conselhojuventude.ms@gmail.com, sendo admitido envio até o **dia 09 de fevereiro de 2024**.

Art. 4º. A comissão divulgará em até 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento das inscrições, o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições ora feitas pelas Entidades interessadas.

Art. 5º. A entidade e/ou organização que tiver seu requerimento indeferido poderá interpor um recurso para a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual da Juventude no prazo de até 1 dia útil, contados a partir data da divulgação do resultado, através do e-mail conselhojuventude.ms@gmail.com.

Art. 6º. Estes recursos serão analisados, pela Comissão Eleitoral, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo para interpô-los. Fica previsto para a publicação oficial do resultado das entidades ou organizações habilitadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral publicará a listagem final das entidades habilitadas, bem como a data da Assembleia para a eleição suplementar da sociedade civil no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado Art. 6º, no Diário Oficial do Estado.

Art. 8º. Na data prevista para eleição das entidades habilitadas, a Comissão Eleitoral abrirá a lista de presença das entidades credenciadas às 08h30m, encerrando às 9h, devendo nesse período de tempo os representantes das entidades já credenciadas fazerem a assinatura da lista de presença.

Art. 9º. Às 9h da data prevista será aberta a Assembleia Eletiva pela Comissão Eleitoral, que será presidida pela comissão eleitoral desta eleição suplementar do Conselho Estadual da Juventude/MS.

Art. 10. As entidades habilitadas, agora denominadas candidatas, escolherão por votação, as entidades que irão integrar o Conselho Estadual de Juventude – CONJUV/MS, para o mandato em curso 2024/2025.

Art. 11. Em caso de empate em uma vaga, somente as entidades que empatarem, disputarão novo sufrágio, em voto aberto, através da leitura da lista e declaração de voto das entidades.

Art. 12. Os Delegados (as) votantes da sociedade civil deverão ter entre 18 e 29 anos.

Art. 13. Após todas as entidades votarem, a comissão eleitoral passará a apuração dos votos, sendo eleitas as entidades com maior número de votos.

Art. 14. A proclamação e homologação do resultado serão realizadas imediatamente após o término da eleição, devendo ser publicado e divulgado em formato de resolução, no prazo de até 5 dias úteis do término da Assembleia.

Art. 15. Os membros eleitos serão empossados na primeira reunião ordinária subsequente à Assembleia Eletiva.

Art. 16. A Comissão Eleitoral para conduzir a Assembleia de eleição dos membros da sociedade civil será composta pelos seguintes Conselheiros Estaduais de Juventude:

I) Representando a sociedade civil: Lucas Conceição Basílio, Sebastião Gabriel Costa Ferreira e Linniker Matheus Magalhães dos Santos.

II) Representando as entidades governamentais: Isabela de Paula Nantes.

Art. 17. Para dirimir eventuais dúvidas sobre este Edital, as entidades poderão dirigir-se à Comissão Eleitoral pelo e-mail conselhojuventude.ms@gmail.com, indicando o texto "DÚVIDAS EDITAL" no campo assunto do e-mail.

Art. 18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2024.

Sebastião Gabriel Costa Ferreira
Presidente do CONJUV/MS

Viviane Luiza da Silva
Secretária de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato de XIV Termo Aditivo ao Contrato 0005/2014/SEJUSP

Nº Cadastral 3097

Processo: 31/000.135/2014

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PRORPIOS EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Ementa, Preâmbulo e da Cláusula Segunda do Contrato nº 005/2014/SEJUSP, Processo nº 31/000.135/2014, passando a vigorar com a seguinte redação: **Ementa** passe a constar com a seguinte redação: **DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO de imóvel nº 005/2014/SEJUSP/MS, situado à Rua Cândido Mariano, nº 1380, Campo Grande/MS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e CGU- ADM. DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.** Preâmbulo passe a constar com a seguinte redação: **O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em exercício, o Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia Civil aposentado, portador do RG nº 397.946 – SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado LOCATÁRIO, e CGU- ADM. DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.667/0001-13, com sede à Rua Mal. Rondon, nº 1380, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representada por procuração por HELMA CORRÊA FIRMINO, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 353.870 SSP/MS, inscrita no CPF nº 403.454.241-15, residente e domiciliado à Rua Travessa Felipe Duque, nº 95, Bloco E, apto 03, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, doravante denominado LOCADORA, celebram entre si o DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO, face a dispensa de Licitação no Processo nº 31/000.135/2014, na forma do Artigo nº 24, inciso "X" da Lei 8.666/93, e que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO. 1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 05 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.**

Amparo Legal: Artigo nº 24, inciso "X" da Lei 8.666/93 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 31/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA e Helma Corrêa Firmino

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 014/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA****Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 014/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do

pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2007	2016	15	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18	2012	2015	06	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Nota Fiscal.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2008	2010	04	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Guia de Tramitação Eletrônica-GTE.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº106 de 02/02/2024.								

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 157/PM-1/EMG/PMMS, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera e acrescenta dispositivos ao Regulamento de Averbação de Pontuações, Concessão de Medalhas e Instrução de Processos Administrativos no âmbito da Polícia Militar do Estado do Mato Grosso do Sul, aprovado pela Portaria nº 108/PM-1/EMG/PMMS, de 09 de março de 2021.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, IV e VIII do art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014,

Considerando a publicação e vigência do Decreto nº 16.289, de 9 de outubro de 2023, que criou, no âmbito da PMMS, a Medalha “Tenente Coronel PM Ana Neize Baltha”;

Considerando a necessidade de disciplinar sua concessão nos termos do art. 6º do referido decreto; e

Considerando as inovações trazidas pela Lei Complementar nº 326, de 19 de dezembro de 2023, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º O Regulamento de averbação de pontuações, concessão de medalhas e instrução de processos administrativos no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Portaria nº 108/PM-1/EMG/PMMS, de 09 de março de 2021, publicada no DOE nº 10.437, de 12 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....
§ 3º É vedada a atribuição da pontuação prevista neste artigo quando se tratar da outorga da Medalha Tenente Coronel PM Ana Neize Baltha, conforme previsão do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 16.289, de 9 de outubro de 2023, que cria a referida honraria."(NR)

.....
CAPÍTULO II

.....
Seção I

Das Indicações de Medalhas Tiradentes, Insígnia do Mérito, do Mérito e Tenente Coronel PM Ana Neize Baltha"(NR)

"Art. 9º As indicações das personalidades Civis e Militares a serem agraciadas com as Medalhas Institucionais Tiradentes, Insígnia do Mérito, do Mérito Policial Militar e Tenente Coronel PM Ana Neize Baltha, obedecerão ao percentual limitador levando em conta o efetivo existente na unidade gestora, conforme menciona:

.....
§ 4º A unidade que efetuar a indicação de militar ou civil a ser agraciado com as Medalhas Tiradentes, Insígnia do Mérito, Mérito Policial Militar e Tenente Coronel PM Ana Neize Baltha, deverá realizar a efetiva análise dos requisitos para concessão da medalha.

....."(NR)

"Art. 10.

.....
III – Comandantes de Grandes Comandos;

....."(NR)

"Art. 11. Para a indicação da concessão das Medalhas Institucionais da PMMS, as autoridades previstas no art. 10, deverão observar os limitadores previstos no art. 9º, tendo por base a soma do efetivo total a elas subordinado e, para tanto, proceder-se-á da seguinte forma:

§ 1º As Unidades Operacionais deverão encaminhar suas indicações para o respectivo Grande Comando, dentro do prazo estabelecido, sendo vedada a remessa diretamente à DRSP ou CAM.

§ 2º Ao receber as indicações de suas respectivas Unidades Operacionais, o Grande Comando as remeterá à DRSP, no prazo por esta estabelecido, juntamente com suas próprias indicações sendo todas devidamente discriminadas.

§ 3º Os Órgãos de Direção Setorial deverão remeter as indicações selecionadas diretamente à DRSP.

.....
§ 10. O Gabinete do Comando-Geral da Instituição, fará as indicações das personalidades Militares e Civis a serem agraciadas, diretamente à DRSP, independente das limitações previstas no art. 9º desta portaria."(NR)

.....
"Art. 13. A Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção disponibilizará os formulários de indicação para as Medalhas Tiradentes, Medalha Insígnia do Mérito, Medalha do Mérito, Medalha do Mérito Intelectual, Medalha Tenente Coronel PM Ana Neize Baltha e Prêmio Tenente Coronel PM Ana Neize Baltha, estipulando os prazos para o encaminhamento."(NR)

"Art. 15. As Medalhas Institucionais da PMMS serão outorgadas preferencialmente nas seguintes datas de cada ano:

I – Medalha Tenente Coronel PM Ana Neize Baltha, no dia 8 de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher;

II – Medalha Tiradentes, no dia 21 de abril, em alusão ao dia do Patrono da PMMS; e

III – Medalha do Mérito e Insígnia do Mérito, no dia 5 de setembro, em alusão ao Aniversário da PMMS."(NR)

"Art. 16. Os Comandantes, Chefes e Diretores zelarão pela fiel observância dos critérios de justiça e do pleno respeito quando da elaboração e processamento das indicações anuais para as Medalhas Institucionais da PMMS."(NR)

Art. 2º Os casos omissos e extraordinários serão dirimidos pelo Comandante-Geral da PMMS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 1º de fevereiro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Apostilamento ao Contrato nº 0018/2021/AGEHAB

Nº Cadastral 15762

Processo:	57/002.002/2021
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA
Apostila:	Com previsão no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Funcional Programática Orçamentária prevista na cláusula nona, item 9.1, do Contrato nº 018/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de informática, contemplando o fornecimento de licença de uso de software para gestão de programas habitacionais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, celebrado com empresa DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA, passando a mesma de 10.79203.16.122.0039.6100.0001 - Manutenção e Operacionalização da AGEHAB - Custeio Administrativo, para: 10.79203.16.123.2221.6163.0001 - Regularização de Contratos e Redução da Inadimplência.
Data da Assinatura:	29/01/2024
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 32.030/2022

Processo n. 57/004.249/2022

Amparo Legal: art. 116, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.

Data: 06/02/2024.

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Aral Moreira - MS, CNPJ n. 03.759.271/0001-13 (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 32.030/2022, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do art. 116, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio..

Da prorrogação do prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 07 (sete) meses, tendo início em 27 de fevereiro de 2024 e término em 27 de setembro de 2024.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: XXX.757.451-XX, Diretora-Presidente – AGEHAB, Alexandrino Arévalo Garcia, CPF: xxx.314.301-xx, Prefeito Municipal – Aral Moreira.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo do Contrato de Adesão n. 0025/2023/AGEMS ao Contrato Corporativo n. 0002/2023/SAD

Nº Cadastral 20903

Processo:	51/004.752/2022
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGEMS com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD) e de outro lado a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto:	<p>1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 025/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.</p> <p>1.2. Alterar a Cláusula Sexta – Dos Recursos orçamentários do Contrato Aderente n. 025/2023, que integra o Contrato Corporativo 002/2023.</p>
Do Valor e Dotação Orçamentária:	<p>O valor anualizado estimado do Contrato de Adesão n. 015/2023, é de R\$ 209.349,00 (duzentos e nove mil e trezentos e quarenta e nove reais), observada a incidência da taxa administrativa de - 0,15% (um décimo e cinco centésimos) de desconto.</p> <p>O valor mencionado no item 3.1. será distribuído e correrão à conta da Funcional Programática, Natureza de Despesa e Fonte de Recursos, conforme detalhamento abaixo :</p>

	Especificação	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade de L/S	Valor estimado
						Anual	Anual
Combustível	Gasolina	6,23	33903001			15.600	R\$ 97.188,00
	Etanol	4,79				-	-
	Diesel Comum	7,80				1.200	R\$ 9.360,00
	Diesel S-10	8,27				10.800	R\$ 89.316,00
Serviços de lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75				-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				108	R\$ 5.130,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				48	R\$ 3.950,00
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				-	-
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				24	R\$ 1.950,00
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				12	R\$ 1.215,00
	Lavagem Completa (Grande Porte)	210,00				-	-
serviços de borracharia	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25	33903919 33903001 33923001 33923919	10.04.122.2211.6090.0001 10.04.122.0034.6083.0005	0179981521 0170071191	-	-
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				60	R\$ 1.575,00
	Serviços de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				2 1	R\$ 435,00
	Serviço de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				-	-
	Serviços de Borracharia Vulcanização (Motos)	41,67				-	-
	Serviço de Borracharia -Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				-	-
	Serviço de Borracharia Vulcanização (Médio Porte)	85,00				-	-
	Serviços de Borracharia (Grande Porte)	150,00				-	-
	Subtotal						

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Ordenador de Despesas:

Carlos Alberto de Assis

Do Prazo:

O Prazo de vigência do contrato de Adesão n. 025/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura:

15/01/2024

Assinam:

Carlos Alberto de Assis , Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti e Daynler Martins Leonel

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 001/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31.013.044-2024.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa CR Arquitetura e Construção LTDA ME.**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na área de construção civil nas obras coordenadas pela Empresa nesta Capital.**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 10 de janeiro de 2024.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Rodrigo Correa Rosa, Sócio/Administrador da Empresa CR Arquitetura e Construção LTDA ME.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 058/2022 – SGI/COVEN N. 32.328, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS, CNPJ/MF N. 03.155.751/0001-75. PROCESSO N.: 57/006.521/2022.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 058/2022 – SGI/COVEN n. 32.328, relativo à efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de finalização do parque de Eventos Beira Rio, no município de Fátima do Sul/MS.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 058/2022 – SGI/COVEN n. 32.328, por mais 12 (doze) meses, contados de 21/01/2024 a 20/01/2025.**AMPARO LEGAL:** Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações específicas.**DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2024.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita do Município de Fátima do Sul/MS

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato Nº 0006/2021/AGESUL**Nº Cadastral 14547****Processo:** 57/101.262/2020**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato nº 006/2021, cujo objeto consiste na execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 15ª residência regional de Camapuã/MS, Setor A, com extensão total de 449,700 km.**Da Alteração:** Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se quantitativos, *sem reflexo financeiro*, sem inclusão de itens novos e supressão de itens não utilizados, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.**Amparo Legal:** artigo 65, I, 'a', da Lei Federal nº. 8.666/93**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores**Data da Assinatura:** 01/02/2024**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Luiz Otávio Fontes Junqueira (p.p. Marcelo Vieira Oliveira)**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0044/2023/AGESUL****Nº Cadastral 21462****Processo:** 57/008.479/2022**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 044/2023, referente à execução da obra de restauração do pavimento, melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS-157, trecho: Ponte sobre Rio Carumbé – início do trecho urbano de Itaporã, extensão: 21,50 km, Lote 2, no município de Itaporã/MS.

Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 044/2023, a importância de R\$ 239.756,35 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), alterando o valor contratual de R\$ 31.907.594,46 (trinta e um milhões, novecentos e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), para o montante de R\$ 32.147.350,81 (trinta e dois milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 31/01/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0147/2022/AGESUL**N° Cadastral 18350**

Processo: 57/000.450/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 147/2022, referente à obra de restauração, adequação da capacidade de tráfego e drenagem da rodovia estadual MS-157, trecho: entrº BR-267 – início trecho urbano de Carumbé, subtrecho: est. 0 + 0,00 m – est. 2.116 + 6,00 m (lote 01), com extensão de 42,32 km nos municípios de Maracaju e Itaporã /MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 147/2022, por mais 104 (cento e quatro) dias, contados de 03/01/2024 a 15/04/2024.
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 13/08/2024.

Data da Assinatura: 24/01/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA (P.P. MARCELO VIEIRA OLIVEIRA)

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Acórdão nº: 01/2024
Processo nº: 71 /504.352/2020
Requerente: Eraldo Saldanha Moreira Neto
Requerido: IAGRO
Relator: Véronique Michelline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 9170 de 21 de julho de 2020.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 12ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 02/2024
Processo nº: 71 /022.022/2021
Requerente: Persio Airton Tosi
Requerido: IAGRO
Relator: Taynara Nunes Pasquatti Lourenço

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 13186 de 21 de junho de 2021.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 12ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 03/2024
Processo nº: 71 /503.779/2020
Requerente: Jean Claudio de Brito Araujo
Requerido: IAGRO
Relator: Véronique Michelline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 8869 de 01 de julho de 2020.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 12ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 04/2024
Processo nº: 71 /503.778/2020
Requerente: Jean Claudio de Brito Araujo
Requerido: IAGRO
Relator: Véronique Michelline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 8870 de 01 de julho de 2020.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 12ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 05/2024
Processo nº: 71 /503.777/2020
Requerente: Jean Claudio de Brito Araujo
Requerido: IAGRO
Relator: Véronique Michelline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 8871 de 01 de julho de 2020.
PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 12ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 006/2024
Processo nº: 71/037.999/2021
Requerente: Davi Mareco
Requerido: IAGRO
Relator: Rubens de Castro Rondon

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 15524 de 29 de setembro de 2021.

PEDIDO INDEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente mantendo-se do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 12ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 007/2024
Processo nº: 71/038.241/2021
Requerente: Distribuidora Super Lider
Requerido: IAGRO
Relator: Rubens de Castro Rondon

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 15572 de 29 de setembro de 2021.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 12ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

Acórdão nº: 008/2024
Processo nº: 71/004.797/2022
Requerente: Bela Vista Basso Alimentos
Requerido: IAGRO
Relator: Rubens de Castro Rondon

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 17774 de 25 de janeiro de 2022.

PEDIDO DEFERIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 12ª Ata/2023-2024 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se
Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
PRESIDENTE/CESA

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 105 de 06 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Ariel Victor Amorim Pereira	8675	2703

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 475/2024

PROCESSO: 83/005.852/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARCIA UEHARA TERUYA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 13742 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARCIA UEHARA TERUYA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 477/2024

PROCESSO: 83/028.379/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JOSE LUIZ MASTRIANI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 25924 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 19 de janeiro de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JOSE LUIZ MASTRIANI

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 479/2024

PROCESSO: 83/032.344/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X IPE FLORIDO AGROPECUARIA LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 26811 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 24 de janeiro de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e IPE FLORIDO AGROPECUARIA LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 482/2024

PROCESSO: 83/024.560/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRAO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 25608 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 29 de janeiro de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRAO

PORTARIA IAGRO N. 094 DE 05/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3035, do produto CERIMÔNIA, registro MAPA nº 45719, da empresa TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão das culturas Abóbora, Alamo, Alface, Algodão, Alho, Almeirão, Ameixa, Aveia, Café, Caju, Caqui, Cebola, Cenoura, Cevada, Chicória, Crisântemo, Eucalipto, Feijão, Figo, Goiaba, Manga, Nectarina, Plantas Ornamentais, Rosa e Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 095 DE 05/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3599, do produto CORAZA, registro MAPA nº 15022, da empresa TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão das culturas Abóbora, Abobrinha, Ameixa, Chuchu, Ervilha, Feijão-Caupi, Feijão-Vagem, Goiaba, Grão-de-bico, Jiló, Manga, Marmelo, Maxixe, Nectarina, Nêspera, Pêra, Pimenta, Quiabo e Uva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 096 DE 05/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1108, do produto DUAL GOLD, registro MAPA nº 08499, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas Batata, Cenoura, Batata-Doce, Batata-Yacon, Cará, Gengibre, Inhame, Mandioquinha-Salsa, Café e Arroz Irrigado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 097 DE 05/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4065, do produto TERRAD'OR 339SC, registro MAPA nº 32922, da empresa ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Borreria verticillata* nas culturas do Algodão, Feijão, Milho e Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 098, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5007
2. Nº do registro MAPA: 31021
3. Requerente: CL EMPREENDIMENTOS BIOLOGICOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: DESTROYER
5. Ingrediente ativo: BACULOVÍRUS SPODOPTERA FRUGIPERDA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 099, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5035
2. Nº do registro MAPA: 00424
3. Requerente: BIONAT SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: PEREGRINO
5. Ingrediente ativo: BACILLUS SUBTILIS E BACILLUS VELEZENSIS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 100 DE 05/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto CONCRETO, cadastro estadual nº 1004, e registro MAPA nº 14008, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 101 DE 05/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto OPTIX, cadastro estadual nº 1820, e registro MAPA nº 8508, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 102 DE 05/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto PORTERO, cadastro estadual nº 0206, e registro MAPA nº 7505, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 103 DE 05/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto UNIZEB 800 WP, cadastro estadual nº 1807, e registro MAPA nº 7909, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 104 DE 05/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto VONDOZEB 800 WP, cadastro estadual nº 1809, e registro MAPA nº 2104, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2185, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	EVELINE NILCE CRISOSTOMO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx274883xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015509/2019		

Condutor:	WANDER MARQUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx903139xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	014947/2019		

Condutor:	EDUARDO DE ABREU TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx700494xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	002612/2020		

Condutor:	JULIA MOREIRA DE ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx028996xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006678/2020		

Condutor:	RICARDO BASTOS CARLI		
Registro/PGU:	xxx139827xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008582/2020		
Condutor:	JOSIEL DE CAMPOS LEMES		
Registro/PGU:	xxx923091xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	008500/2020		
Condutor:	ANNELISE REZENDE LINO FELICIO		
Registro/PGU:	xxx167653xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005912/2020		
Condutor:	RENATO SILVA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx074045xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007481/2020		
Condutor:	CELIO RAMOS BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx173887xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005974/2020		
Condutor:	STANLEY BERTOGNA CASTELAO		
Registro/PGU:	xxx589035xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	PRAZO:	01 MES
Processo:	005374/2020		
Condutor:	CLOVIS LUCIANO MARTINS		
Registro/PGU:	xxx843282xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	005575/2020		
Condutor:	JACIANE DOS ANJOS MAIDANA		
Registro/PGU:	xxx347345xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007751/2020		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR,

sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudeTRAN.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudeTRAN.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 05 de fevereiro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2733,DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	FERNANDO PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx736887xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	019486/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	T093303897		
Nº Pontos:	0007	Placa:	CNX1128
Data/hora/local:	09/10/2016 10:22 BR-163 KM-526 UF-MS		
Código/Tipificação:	5169 - Dirigir sob a influencia de alcool		
Previsão Legal (CTB):	165		

Condutor:	ANGELA CRISTINA MARQUES ROSA		
Registro/PGU:	xxx666916xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006867/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	S032534656		
Nº Pontos:	--	Placa:	QAQ1224
Data/hora/local:	05/11/2022 08:17:00 BR262 KM 576,43		
Código/Tipificação:	7471 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	JEZIEL FERNANDES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx179179xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006871/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS3386214		
Nº Pontos:	--	Placa:	HTN5563
Data/hora/local:	13/02/2023 18:20:00 MS 157 EM F/ AO COLEGIO DEZ DE DEZEMBRO DIST DE CA		
Código/Tipificação:	5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool		
Previsão Legal (CTB):	165		

Condutor:	DIEGO PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx728935xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006874/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS3031844		
Nº Pontos:	--	Placa:	QAZ9E85
Data/hora/local:	16/02/2023 12:40:00 RUA BARAO DO RIO BRANCO 1354		
Código/Tipificação:	5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool		
Previsão Legal (CTB):	165		

Condutor:	JOAO CARLOS GARCIA		
Registro/PGU:	xxx490383xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006882/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	T583031037		
Nº Pontos:	7	Placa:	HTO8A00
Data/hora/local:	03/09/2022 10:37:00 BR-262 KM-385 UF-MS		
Código/Tipificação:	5029 - Dirigir veiculo com CNH/PPD/ACC com suspensao do direito de dirigir		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	EVANDRO RAFAEL DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx788601xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006887/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NG00014476		
Nº Pontos:	--	Placa:	NRF3253
Data/hora/local:	23/02/2023 08:40:00 MANOEL MURTINHO, N207		
Código/Tipificação:	5215-2 Dirigir ameaçando os demais veiculos		
Previsão Legal (CTB):	170		

Condutor:	ANDERSON ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx293252xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006928/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	LEN0078748		
Nº Pontos:	--	Placa:	QAV2C27
Data/hora/local:	08/02/2023 22:03:00 R. GUIA LOPES PROXIMO AO N.299		
Código/Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	EVERTON ROCHA SILVA		
Registro/PGU:	xxx510200xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006931/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	HF00044911		
Nº Pontos:	--	Placa:	HST7871
Data/hora/local:	18/02/2023 14:40:00 RUA DEMECIANO DE MATTOS PEREIRA, 2540		
Código/Tipificação:	7056-1 Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda		
Previsão Legal (CTB):	244 III		

Condutor:	CLAUDINEI MARQUES DE MIRANDA		
Registro/PGU:	xxx506696xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006934/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00033661		
Nº Pontos:	--	Placa:	NRK3214
Data/hora/local:	26/02/2023 01:52:00 RUA CARANGOLA		
Código/Tipificação:	7579-0 Rec sub test, ex clin, peric ou proc q perm cert infl alc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	165A		

Condutor:	LEANDRO GONZAGA DE AGUIAR		
Registro/PGU:	xxx395816xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006945/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	PY00001240		
Nº Pontos:	4	Placa:	IJV7E31
Data/hora/local:	26/02/2023 03:54:00 LUIZ DA COSTA LEITE DEFRENTE AO ESTABELECIMENTO PU		
Código/Tipificação:	6548-0 Usar no veic alarme/aparelho produz som perturbe sossego pub desac norma Contran		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	ODILIO ERCILIO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx366090xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006961/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PB00003523		
Nº Pontos:	--	Placa:	NRM7559
Data/hora/local:	25/02/2023 20:51:00 RUA EXPEDICIONARIO HUGO GONCALVES, ESQUINA COM A R		
Código/Tipificação:	5274-2 Utiliz veic dem/exibir manob perig med derrap/frenag c/desliz/arrast pneus		
Previsão Legal (CTB):	175		

Condutor:	VALDIR FERREIRA DA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx343334xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006971/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	R506636488		
Nº Pontos:	--	Placa:	EBO3479
Data/hora/local:	03/01/2021 02:04:00 BR-163 KM-466 UF-MS		
Código/Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	MARCOS ALVES BALEEIRO		
Registro/PGU:	xxx379077xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006975/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NB00012630		
Nº Pontos:	--	Placa:	OPH3757
Data/hora/local:	20/02/2023 20:11:00 AV. CLODOAL GARCIA S/N		
Código/Tipificação:	5282 - Deixar o cond envolvido em acidente, de prestar ou providenciar socorro a vitima		
Previsão Legal (CTB):	176 I		

Condutor:	MARCELO AUGUSTO MARTINS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx978303xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006988/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NH00008863		
Nº Pontos:	--	Placa:	NSC8B54
Data/hora/local:	26/02/2023 17:50:00 OSVALDO CASAROTI, 185		
Código/Tipificação:	5215-1 Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via publica		
Previsão Legal (CTB):	170		

Condutor:	FELIX MARCONDES FERNANDES DE DEUS		
Registro/PGU:	xxx852710xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006991/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	LEN0058633		
Nº Pontos:	--	Placa:	OOO8H13
Data/hora/local:	08/06/2022 00:23:00 AV. MANOEL DA COSTA LIMA OPOSTO AO N 3247 (L-O)		
Código/Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	NATANAEL DE ANDRADE LIMA		
Registro/PGU:	xxx468898xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007013/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	S016467320		
Nº Pontos:	--	Placa:	FRV2D00
Data/hora/local:	13/08/2020 06:22:00 BR060 KM 204,2		
Código/Tipificação:	7471 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	JACKSON BISPO GRIGORIO		
Registro/PGU:	xxx977899xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007017/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS3305091		
Nº Pontos:	--	Placa:	NRV6004
Data/hora/local:	11/02/2023 17:30:00 R JABUTICABA 1013		
Código/Tipificação:	7048-1 Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete		
Previsão Legal (CTB):	244 II		

Condutor:	SANDRO PEREIRA GOMES		
Registro/PGU:	xxx311917xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007034/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	S029429203		
Nº Pontos:	--	Placa:	HYT3704
Data/hora/local:	06/05/2022 12:45:00 BR070 KM 9,3		
Código/Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	JOSE CICERO DO NASCIMENTO SARMENTO		
Registro/PGU:	xxx254058xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007047/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	R022118717		
Nº Pontos:	--	Placa:	DSD3A35
Data/hora/local:	19/09/2022 12:18:00 GO 154, KM121+800m, Taquaral de Goiás S: (TAQUARAL		
Código/Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	LEONARDO CHIARELLO		
Registro/PGU:	xxx687866xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007053/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	MV00241935		
Nº Pontos:	5	Placa:	HSI3454
Data/hora/local:	17/02/2023 23:48:00 AV.AFONSO PENA X AV.ARQ.RUBENS GIL DE CAMILO (B-C)		
Código/Tipificação:	7463-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais de 20% ate 50%		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	LEANDRO VILHALVA BEZERRA		
Registro/PGU:	xxx522886xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007070/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	S032614086		
Nº Pontos:	--	Placa:	ELC1F64
Data/hora/local:	12/11/2022 01:55:00 BR158 KM 268,07		
Código/Tipificação:	7471 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	MARCELO RODRIGUES VARGAS		
Registro/PGU:	xxx147594xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007081/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NG00005923		
Nº Pontos:	--	Placa:	HRT4176
Data/hora/local:	24/02/2023 07:51:00 MANOEL MURTINHO		
Código/Tipificação:	5274-1 Utiliz veic demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	175		

Condutor:	DIMAS MATIAS DE ARRUDA		
Registro/PGU:	xxx890733xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007085/2023

Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	R417691084		
Nº Pontos:	--	Placa:	OOS0054
Data/hora/local:	31/10/2018 09:44:00 BR-163 KM-448 UF-MS		
Código/Tipificação:	7471 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	RAMON SOARES		
Registro/PGU:	xxx262526xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007090/2023
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	T580463017		
Nº Pontos:	7	Placa:	AOH8660
Data/hora/local:	06/09/2022 15:55:00 BR-163 KM-33 UF-MS		
Código/Tipificação:	5029-2 Dirigir veiculo com CNH/PPD/ACC com suspensao do direito de dirigir		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	MANOEL DA SILVA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx861713xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007112/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	S032568624		
Nº Pontos:	--	Placa:	HSN5911
Data/hora/local:	11/11/2022 14:10:00 BR356 KM 169		
Código/Tipificação:	7471 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	FABIO DO COUTO DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx990399xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007121/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	S032689854		
Nº Pontos:	--	Placa:	EEP5I06
Data/hora/local:	17/11/2022 09:21:00 BR272 KM 553,715		
Código/Tipificação:	7471 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	GLADIS LUCIA SALVATORI		
Registro/PGU:	xxx516618xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007131/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	S032660057		
Nº Pontos:	--	Placa:	QAM2190
Data/hora/local:	15/11/2022 11:41:00 BR163 KM 314,7		
Código/Tipificação:	7471 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	AURIDES ARANTE DE MENDONCA		
Registro/PGU:	xxx221474xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007138/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	S032611174		
Nº Pontos:	--	Placa:	OAR5738
Data/hora/local:	13/11/2022 22:21:00 BR135 KM 5,8		
Código/Tipificação:	7471 - Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	FATIMA INES RODRIGUES DE BRITO		
Registro/PGU:	xxx684071xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007148/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	S032675885		
Nº Pontos:	--	Placa:	FMP7J64
Data/hora/local:	16/11/2022 07:45:00 BR060 KM 204,2		
Código/Tipificação:	7471 - Transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Condutor:	FATIMA REJANE DA CRUZ PARZIANELLO		
Registro/PGU:	xxx203542xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007149/2023
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	S032691458		
Nº Pontos:	--	Placa:	QAQ6133
Data/hora/local:	17/11/2022 09:55:00 BR060 KM 204,2		
Código/Tipificação:	7471 - Transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	218 III		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **16/03/2024**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 05 de fevereiro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3222, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	SANDRA ADRIANA UHRY		
Registro/PGU:	xxx574620xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	026093/2022
Pontuação:	5		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	RAFAEL ARANTES BERNARDES		
Registro/PGU:	xxx329292xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000205/2023
Pontuação:	45		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	JEAN RICARDO LORENZETTI		
Registro/PGU:	xxx190163xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	000539/2023
Pontuação:	14		

Prazo:	24 MESES		
Condutor:	DIONE LEONOR ALVES BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx676098xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000764/2023
Pontuação:	42		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	WILLIAM REGIS FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx838710xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	001722/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SERGIO OJEDA		
Registro/PGU:	xxx711388xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001750/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANTONIO TEIXEIRA DE MORAIS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx707882xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	001752/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSE JULIO ARAUJO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx150437xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	001756/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VALDINEI RODRIGUES PEGO		
Registro/PGU:	xxx337761xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001788/2023
Pontuação:	52		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	FRANCISCO APARECIDO DE LIMA AMORIM		
Registro/PGU:	xxx248106xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	004500/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JUSCILENE SANTOS SOUTO		
Registro/PGU:	xxx088567xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004716/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FERNANDA JESUS DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx125737xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004754/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FERNANDO RAFAEL GASPERIN		
Registro/PGU:	xxx540273xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004768/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NEIVALDO DE MATOS		
Registro/PGU:	xxx105738xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004816/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCELO DA CRUZ CORREA		
Registro/PGU:	xxx862580xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004851/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CID RICARDO CARUSO		
Registro/PGU:	xxx939280xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004870/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ILZA RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx225482xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004900/2023
Pontuação:	43		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx479519xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	005052/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	RODRIGO CARNEIRO SILVA		
Registro/PGU:	xxx664305xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	005106/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	FLAVIO CESAR TEIXEIRA MONTENEGRO		
Registro/PGU:	xxx045227xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004317/2023
Pontuação:	54		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	RONALDO AUGUSTO FLORES ORTIZ TULIO VIOLANTE		
Registro/PGU:	xxx446284xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	001645/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EMERSON FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx577674xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	Processo:	001702/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	MILTON CESAR VEIZAGA		
Registro/PGU:	xxx699544xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	001717/2023
Pontuação:	50		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ROBERTO TORTUL		
Registro/PGU:	xxx910003xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	003546/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	KAMIL FARAH SAID		
Registro/PGU:	xxx486496xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003550/2023
Pontuação:	45		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ERIELLY MENDONCA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx490021xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	005468/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	HENRIQUE CEZAR DIAS DE CLAUZ		
Registro/PGU:	xxx128564xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	005513/2023
Pontuação:	4		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JOSE ALEX ANDRADE DE LIMA		
------------------	---------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx947503xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	005536/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GUILHERME FRANCISCO ALVAREZ		
Registro/PGU:	xxx674470xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	005550/2023
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE RIBEIRO BRUM		
Registro/PGU:	xxx906145xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005599/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de Fevereiro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3223, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	ERNESTO NOMURA		
Registro/PGU:	xxx579402xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	004149/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCELO MORELLI DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx729230xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	004293/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCELO MORELLI DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx729230xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004294/2023
Pontuação:	57		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ADEMILSON ALVARENGA LELIS		
------------------	---------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx410443xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	009118/2020
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RODRIGO DE SOUZA MANIERI		
Registro/PGU:	xxx821415xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	001641/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ODEMIR COELHO DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx745296xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	003049/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	FABIANO DA SILVA PORTELA		
Registro/PGU:	xxx451713xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	003176/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	FRANCISCO RIBEIRO DUARTE		
Registro/PGU:	xxx932420xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003239/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FERNANDO COUTINHO BATISTA		
Registro/PGU:	xxx868281xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003473/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCOS ROBERTO BICUDO		
Registro/PGU:	xxx566447xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005059/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NELITO DA SILVA FILHO		
Registro/PGU:	xxx264840xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	005189/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GIVANILDO CALASANS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx462033xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	005269/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MICHELLE NOGUEIRA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx176757xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	005426/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	RENATO HENRIQUE SILVA ARISTIMUNHO		
Registro/PGU:	xxx857676xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	005431/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	LAURA ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx716654xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	005459/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GABRIEL PEREZ FERZELI		
Registro/PGU:	xxx793853xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	005474/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDSON DE QUADROS CHAVES		
Registro/PGU:	xxx069643xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	005494/2023
Pontuação:	41		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	WILSON RIALEIS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx396126xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	002179/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAFAEL MENDONCA DE OLIVEIRA LIMA		
Registro/PGU:	xxx503973xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	002211/2023
Pontuação:	40		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	MAISA DE ALMEIDA MARQUES		
Registro/PGU:	xxx663127xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	002324/2023
Pontuação:	44		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	AFONSO CESAR BRAGA DE ALMEIDA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx907119xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	002431/2023
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de Fevereiro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL N. 001 – EPT/DETRAN-MS

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução n. 789 de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, faz saber que estão abertas as inscrições para o **Curso de Formação de Instrutor de Trânsito na cidade de Campo Grande – MS**.

CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO

1. DAS VAGAS

1.1 Estão disponíveis 40 (quarenta) vagas para o Curso de Formação de Instrutor de Trânsito, para o público em geral.

2. DOS REQUISITOS:

São exigências para ingresso no Curso:

- ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
- comprovar escolaridade de ensino médio **completo**;
- ser habilitada(o), no mínimo, há dois anos;
- pagar a guia de inscrição; e
- ser aprovada(o) em avaliação psicológica para fins pedagógicos.**

3. DA PRÉ-INScrição

3.1 A(o) candidata(o) deverá fazer a pré-inscrição para o Curso via internet, na página: <https://www.meudeTRAN.ms.gov.br/educacao.php> - campo Educação - Cursos disponíveis, entre os dias 05 e 19 de fevereiro de 2024, **enquanto houver vagas disponíveis**.

3.2 Ao finalizar a pré-inscrição, será gerada uma **guia** que deverá ser paga até a data de vencimento, caso contrário o nome da(o) candidata(o) será excluído da lista de pré-inscrição.

3.3 A(O) candidata(o) que não pagar a guia dentro do prazo de validade, poderá, **se ainda houver vaga disponível**, realizar uma nova inscrição para gerar uma nova guia, e fazer o pagamento dentro do prazo de validade.

4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA FINS PEDAGÓGICOS

4.1 A avaliação psicológica para fins pedagógicos é específica para a atividade de instrutor e de responsabilidade da(o) candidata(o), sendo que, para confirmar a matrícula no curso, deverá ser apresentado junto à documentação exigida, a Declaração/Laudo indicando "APTO", emitida e assinada **por um profissional com n.º do CRP registrado no MS**.

4.2 Não será aceita avaliação psicológica para fins pedagógicos realizada com data anterior a data da publicação deste Edital.

4.3 O valor cobrado pela(o) psicóloga(o) para a avaliação psicológica para fins pedagógicos e emissão da respectiva declaração/laudo não são de responsabilidade do Detran-MS, devendo a(o) candidata(o) realizar o

pagamento diretamente ao prestador no ato do serviço.

4.4 A(o) candidata(o) considerada(o) inapta(o) na avaliação psicológica para fins pedagógicos, o valor da guia poderá ser ressarcido, conforme item 6.

5. INSCRIÇÃO

5.1 DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

No ato da matrícula, a(o) candidata(o) deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS**:

- CNH válida;
- Comprovante de Residência;
- Certificado de Conclusão de Escolaridade de Ensino Médio ou Nível Superior;**
- Declaração de avaliação psicológica para fins pedagógicos, com resultado APTO, conforme item 4,1;
- Guia devidamente paga.

5.2 A matrícula será realizada na coordenação da Escola Pública de Trânsito – EPT, Rodovia MS-080, Km 10 (saída para Rochedo), Campo Grande – MS, bloco 19, entre os dias 12 e 19 de fevereiro de 2024, das 8h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h30.

5.3 No caso de candidata(o) do interior, a documentação poderá ser enviada para o e-mail cursos@detran.ms.gov.br e a original trazida fisicamente no primeiro dia de aula.

5.4 Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula de candidata(o) que não apresentar todos os documentos exigidos no item 5.1.

6. DOS CUSTOS / RESSARCIMENTO

6.1 A guia poderá ser ressarcida **apenas** nos seguintes casos:

- Na inaptidão em avaliação psicológica para fins pedagógicos, conforme item 4.4;
- Na desistência ou qualquer tipo de impossibilidade, **desde que não tenha iniciado o curso.**

6.2 Para solicitar o ressarcimento do valor, o participante poderá imprimir o requerimento de ressarcimento na página: <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php> – Campo: Outros – Campo: Formulários ou solicitá-lo em qualquer agência do DETRAN/MS. Depois de devidamente preenchido e assinado, o participante deverá protocolar o requerimento com a documentação exigida em qualquer agência do DETRAN-MS.

6.3 O participante excluído do curso por quaisquer motivos não imputáveis ao DETRAN-MS, **depois de iniciado o curso**, não terá direito de ressarcimento dos valores investidos durante realização do curso.

7. DAS AULAS

7.1 O Curso de Formação de Instrutor de Trânsito terá a carga horária total de **203 horas-aula**, ministradas presencialmente, composta pelos módulos:

Módulo		Carga Horária
I	Fundamentos da Educação	20h/a
II	Didática	20 h/a
III	Língua Portuguesa	08 h/a
IV	Legislação de Trânsito	35 h/a
	Direção Defensiva	20 h/a
	Noções de Primeiros Socorros e Medicina do Tráfego	12 h/a
	Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito	12 h/a
	Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito	08 h/a
	Noções sobre o Funcionamento do Veículo de 2 e 4 Rodas/Mecânica Básica	08 h/a
V	Prática de Direção Veicular em Veículos de 02 e 04 Rodas	25 h/a
VI	Prática de Ensino Supervisionado	35 h/a

7.2 As aulas acontecerão no período de 19 de fevereiro a 19 de abril de 2024, na Escola Pública de Trânsito – EPT, Bloco 19, Detran sede, Rodovia MS 080, km 10, saída para Rochedo, nos seguintes dias e horários:

- segunda a sexta, das 17h00 às 21h25;
- sábados pré-programados, das 07h30 às 11h55 e das 13h às 17h25; e
- domingos e feriados, se houver necessidade.

7.3 As aulas de Prática de Ensino Supervisionado (Estágio) poderão ocorrer, de domingo a segunda, nos **períodos matutino, vespertino e noturno.**

7.4 O local de realização do Curso poderá ser alterado em caso de necessidade, sendo o participante comunicado, antecipadamente, pela Coordenação do Curso.

8. DA FREQUÊNCIA

8.1 Nos Módulos I, II, III, V e VI, a frequência mínima é de 75%. O participante que não atingir o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulos não completará o curso.

8.2 O participante que não completar um ou mais módulos, poderá - aproveitando os módulos aprovados, repetir o(s) módulo(s) incompleto(s) em outra edição do curso, mediante novo pagamento da guia respectiva a cada módulo.

8.3 No Módulo IV, a frequência mínima é de 75% **em cada uma das disciplinas.** O participante que não atingir o mínimo de frequência estabelecido em uma ou mais disciplinas não completará o curso.

8.4 O participante que não completar uma ou mais disciplinas do Módulo IV, poderá - aproveitando a(s) disciplina(s) aprovada(s), cursar a(s) disciplina(s) pendente(s) em outra edição do curso, mediante novo pagamento da(s) guia(s) respectiva(s).

8.5 O participante que repetir uma ou mais disciplinas e/ou módulos em outra edição, deverá seguir as diretrizes curriculares do curso em vigência.

8.6 O participante que extrapolar o limite de faltas (25%) poderá apresentar, em até 48 (quarenta e oito) horas, o atestado ou determinação judicial que justifique a ausência. A coordenação da Escola Pública de Trânsito – EPT orientará quanto às normativas referente à reposição.

8.7 Salvo as justificativas do item anterior, nenhuma falta será abonada, cabendo ao participante a responsabilidade de cumprir as exigências quanto aos conteúdos e/ou às provas a que tenha faltado.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Ao final dos Módulos I, II, III, V e VI, o participante será submetido a uma avaliação.

9.2 As avaliações dos Módulos IV serão realizadas ao final de cada disciplina.

9.3 O participante que se sentir prejudicado na avaliação, poderá encaminhar à coordenação do Curso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, um recurso justificando os motivos da discordância da nota. Os recursos serão avaliados por um Conselho formado pelo professor da(o) disciplina/módulo, pela Coordenação de Curso e pelo Supervisor da Escola Pública de Trânsito. A coordenação do curso emitirá a devolutiva em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.4 O participante que justificar sua ausência no dia da avaliação, mediante atestado ou determinação judicial, poderá realizar uma segunda chamada em horário e data estipulados pela coordenação.

9.5 O participante que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% na avaliação, poderá realizar uma recuperação (uma nova avaliação), que será em data e horário definidos pela Coordenação, fora do horário regular do curso.

10. DA APROVAÇÃO DO MÓDULO

10.1 Nos Módulos I, II, III, V e VI, será considerado aprovado o participante que obtiver o **aproveitamento mínimo de 70%, ou seja, a média 7,0 em cada módulo.**

10.2 No Módulo IV, será considerado aprovado o participante que obtiver o **aproveitamento mínimo de 70%, ou seja, a média 7,0 em cada disciplina.**

10.3 Nos Módulos I, II, III, V e VI, o participante que não atingir o aproveitamento mínimo em cada módulo, poderá repeti-lo em outra edição do curso, conforme o item **8.2.**

10.4 No Módulo IV, o participante que não atingir o aproveitamento mínimo em cada disciplina, poderá repeti-la em outra edição do curso, conforme o item **8.4.**

10.5 O resultado final de cada módulo será disponibilizado na área restrita do participante, disponível no site <https://www.meudetrans.ms.gov.br/educacao.php>.

11. DO MÓDULO V – PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR EM VEÍCULO DE DUAS E QUATRO RODAS – 25 HORAS-AULA

11.1 A prática de direção veicular será realizada por meio de aulas teóricas; aulas práticas; aulas de observação; e avaliações práticas de direção veicular, considerando a categoria de habilitação do participante, conforme a tabela a seguir.

Categoria de habilitação	Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas de Observação	Avaliação
Apenas 2 rodas "A"	5	10 aulas na categoria "A"	8 aulas na categoria "B"	2 aulas na categoria "A"
Apenas 4 rodas "B, C, D ou E"	5	13 aulas na categoria "B"	5 aulas na categoria "A"	2 aulas na categoria "B"
2 e 4 rodas "A e B, C, D ou E"	5	11 aulas na categoria "B"	X	2 aulas na categoria "A"
		5 aulas na categoria "A"		2 aulas na categoria "B"

11.2 O participante será responsável pela locação dos veículos de 2 (duas) e 4 (quatro) rodas para os dias de aula prática e de avaliação, que serão devidamente pré-programadas pela coordenação.

11.3 A locação do(s) veículo(s) poderá ser realizada em conjunto pelos participantes, considerando, nas aulas de categoria B, o limite de lotação de três alunos.

11.4 O veículo de 4 (quatro) rodas deverá ser dotado de duplo comando (veículo de aprendizagem) e com a devida identificação de autoescola. Já o de 2 (duas) rodas, deverá ser devidamente identificado como motoescola.

11.5 O deslocamento para o local da realização da prática de direção veicular será de responsabilidade do participante.

12. DO MÓDULO VI - PRÁTICA DE ENSINO SUPERVISIONADO – 35 HORAS/AULA

12.1 A Prática de Ensino Supervisionado abrange o Planejamento da prática de ensino; a Observação de aulas; e a Prática de ensino.

12.2 No planejamento da prática de ensino, o participante trabalhará com os instrumentos de observação de aulas e elaboração de relatórios e planos de aulas.

12.3 A Observação de aulas (estágio) será realizada em Centro de Formação de Condutores credenciados pelo DETRAN-MS e na Pista de Treinamentos (Banca Examinadora) do DETRAN-MS, conforme cronograma determinado e estabelecido pelo professor do módulo.

a) O deslocamento para o local da realização da observação de aulas é de responsabilidade do participante.

b) Os locais e horários da observação de cada participante serão estabelecidos pelo professor do módulo e só poderão ser alterados em casos de extrema necessidade, mediante autorização do professor e da coordenação do Curso.

c) Para execução das atividades de observação, será expedida credencial de identificação para cada participante.

d) Ao final das aulas de observação, o participante deverá entregar, em data pré-determinada, o relatório com o registro das atividades realizadas, conforme orientações e diretrizes do professor do módulo. **O participante que não entregar na data marcada e/ou plagiar seu relatório, terá de refazer o estágio de observação nas aulas teóricas e práticas e entregar o relatório, conforme novo cronograma.**

e) O participante que não realizar a observação das aulas e/ou não entregar o relatório, conforme o novo cronograma mencionado no item anterior, será considerado "Inapto" e deverá repetir o módulo em outra edição do Curso, conforme item 8.2, independentemente do aproveitamento das atividades do Planejamento da prática de ensino e da aula teórica.

12.4 Na Prática de ensino, o participante deverá ministrar uma aula teórica, sob a supervisão do professor do módulo e/ou outro professor da Escola Pública de Trânsito – EPT, em data pré-programada.

a) O tema da aula e as orientações da elaboração do plano de aula e demais procedimentos da aula teórica são de responsabilidade do professor do módulo.

b) Durante o processo de formação, o participante será capacitado para o uso das ferramentas digitais disponibilizadas pelo Setor de Cursos. Assim, durante a aula ministrada, o participante deverá dotar dos conhecimentos básicos para o seu manuseio.

c) Nas aulas ministradas, o participante deverá apresentar suas habilidades didáticas, no que tange a

linguagem; elaboração de plano de aula; construção e coerência do conteúdo; entre outros.

d) O tempo de aula é de 50 minutos, ou seja, a aula, o plano de aula e demais procedimentos pedagógicos deverão ser elaborados e apresentados dentro dessa carga horária.

e) O participante que não ministrar a aula será considerado "Inapto" e deverá repetir do módulo em outra edição do Curso, conforme item 8.2, independentemente do aproveitamento das atividades do Planejamento da prática de ensino e da observação das aulas.

12.5 A nota final do módulo será composta pela participação e produção nas atividades do planejamento da prática de ensino; da Observação de aulas; e da Prática de ensino.

13. DOS MATERIAIS PARA O CURSO

13.1 As aulas de Didática e de Prática de Ensino Supervisionado serão voltadas aos procedimentos que envolvem o processo de ensino-aprendizagem. Nestas aulas, o participante trabalhará com os elementos de construção do plano de aula e com as técnicas e habilidades docentes. Assim, o participante deverá ter a sua disposição NOTEBOOK, PC ou aparelho similar com acesso à internet, conforme orientações dos professores do módulo.

13.2 Os materiais pedagógicos utilizados pelos professores do Curso serão disponibilizados em ambiente virtual possibilitando a impressão pelo próprio participante.

14. DA CERTIFICAÇÃO

14.1 Após a conclusão do Curso, será liberado, em até 5 (cinco) dias o certificado de Formação do Curso de Instrutor de Trânsito na área restrita do participante, disponível no site <https://www.meudetrان.ms.gov.br/educacao.php>.

14.2 A autenticidade do certificado poderá ser consultada no endereço eletrônico <https://www.meudetrان.ms.gov.br/educacao.php>, ícone Consultar Autenticidade de Certificado on-line.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O participante do Curso de Formação de Instrutor de Trânsito deverá cumprir as exigências estabelecidas na Resolução 789/2020, neste Edital e nos demais procedimentos estabelecidos pelo Escola Pública de Trânsito/DETRAN-MS.

15.2 Qualquer reclamação referente à coordenação e/ ou aos professores deverá ser feita por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas após o fato ocorrido.

15.3 O participante que falsificar ou adulterar qualquer documento apresentado terá sua matrícula cancelada e não poderá frequentar o curso. No caso de já ter sido entregue o Certificado, este também será cancelado, sem direito a qualquer ressarcimento dos valores pagos.

15.4 O DETRAN-MS poderá prorrogar o período de inscrição e as demais datas do curso, caso não alcance o número mínimo de 20 (vinte) inscritos. Persistindo o número inferior a 20 (vinte) inscritos, o curso poderá ser cancelado, sendo nesta situação, ressarcido o valor da taxa de inscrição.

15.5 Se houver necessidade, as datas e horários desse Edital poderão sofrer alterações, inclusive no decorrer do curso.

15.6 O DETRAN-MS não se responsabiliza pela inscrição via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de fazer a inscrição.

15.7 Os casos omissos serão decididos pela Escola Pública de Trânsito - EPT e Diretoria de Educação de Trânsito-DIRET.

Campo Grande – MS, 05 de fevereiro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MP – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA - EPP. OBJETO: Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social, em acompanhamento às obras da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Camapuã/MS. VALOR: R\$ 73.000,00. RECURSOS: FGTS através do programa Saneamento para Todos - Avançar Cidades, com contrapartida financeira da Sanesul. CONTA: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 09 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução dos serviços é de 06 meses contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 1136/2023/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sra. Marcia Regina Flores Portocarreiro de Almeida Serra.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024 – LICITAÇÃO Nº 038/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água de Ribas do Rio Pardo/MS. VALOR: R\$ 13.610.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência é de 21 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 18 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 977/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 – CONTRATO Nº 090/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA. OBJETO: Reprogramação contratual com acréscimo no valor de R\$ 417.258,04. PROCESSO: Nº 121/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sra. Aline Rodrigues Pavarini Mouro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – CONTRATO Nº 769/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação do contrato com decréscimo no valor de R\$ 679.532,76. PROCESSO: Nº 1141/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Gabriel Bristot Paurosi.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 145, "I" do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PERMUTION MULTI SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva no Sistema de Osmose Reversa modelo ROH-250258 25m³/h da marca PERMUTION na Unidade de Albuquerque/MS. VALOR: R\$ 257.807,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência é de 05 meses contados a partir da assinatura do Contrato e o prazo de execução é de 03 meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 044/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Paulo Henrique Krieger Penteadou.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados José Augusto Rodrigues Junior, CPF nº 097.360.089-67 como de gestor do contrato; Marco Aurélio Urt, CPF nº 597.123.769-15 como fiscal titular do contrato e Jaime Batalha Filho, CPF nº 428.020.919-72 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 056/2024, Processo nº 00044/2024-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 01 de fevereiro de 2024

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de kit de conexões para caixa de proteção de hidrômetro - padrão SANESUL para a instalação nos diversos sistemas atendidos pela SANESUL. VALOR: R\$ 780.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 15 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 931/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Tatiana Ferreira de Carvalho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DOD RENTAL LOGÍSTICA LTDA. – EPP. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, para atendimento das Regionais e da Administração Central em Campo Grande – MS, Lote 03. VALOR: R\$ 2.339.496,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4304. PRAZO: A vigência é de 30 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 1092/2023-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira.

CONTRATADA: Sr. Fábio Luis Bianco Lopes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - EPP. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, para atendimento das Regionais e da Administração Central em Campo Grande – MS, Lote 04. VALOR: R\$ 683.982,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4304. PRAZO: A vigência é de 30 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 1092/2023-04/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Flavio Vasconcelos Alves e Castro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A C. A. PADILHA VEÍCULOS LTDA – EPP. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, para atendimento das Regionais e da Administração Central em Campo Grande – MS, Lote 05. VALOR: R\$ 1.944.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4304. PRAZO: A vigência é de 30 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 1092/2023-05/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Carlos Alberto Padilha.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Fundect/CONFAP/CNPq 04/2024 Iniciativa Amazônia+10 - Expedições Científicas

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a presente chamada, convidando pesquisadores vinculados às Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) e Universidades sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul a apresentarem propostas em conformidade com a **Iniciativa Amazônia+10 - Expedições Científicas**, c/c a Lei Federal n. 10.973/2004, Decreto Estadual n. 15.116/2018, c/c Resolução SEMAGRO/MS n. 743/2021 e demais disposições desta chamada.

1. CONTEXTO E OBJETIVO

1.1 A Iniciativa Amazônia+10 tem por objetivo apoiar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico na Amazônia Legal, tendo como foco uma melhor compreensão das interações natureza-sociedade para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da região. Os estudos apoiados no âmbito desta Iniciativa visam avançar o conhecimento científico sobre a região e, conjuntamente com atores relevantes para as formulações de políticas públicas, atrair investimentos públicos e privados de forma a promover o bem-estar das populações da região de forma consistente e a longo prazo.

1.2 No contexto da Iniciativa Amazônia+10, o CNPq, em parceria com o CONFAP, publicou a **Chamada de Propostas Expedições Científicas - Iniciativa Amazônia+10**, com os objetivos específicos de:

- Apoiar a organização de expedições científicas regulares, com prazo de três anos, com foco prioritário nas áreas ambientais protegidas das regiões amazônicas, ampliando o conhecimento acerca da sociobiodiversidade local;
- Consolidar parcerias institucionais de pesquisa entre organizações amazônicas e de fora da região, aproximando pesquisadores de diversas origens;
- Estimular o fortalecimento da infraestrutura de pesquisa local bem como incentivar à formação de recursos humanos nas áreas de taxonomia, sistemática, museologia e etnobiologia, sob a coordenação de equipes sediadas na região amazônica;
- Incentivar pesquisa científica em regiões mais remotas e pouco estudadas da Amazônia;
- Incentivar pesquisa científica que proponha maneiras de suplantar os desafios de se estudar grupos taxonômicos menos conhecidos e estudados até o momento;
- Incentivar que as propostas sejam co-criadas com o envolvimento de pesquisadores locais e/ou indígenas na equipe;
- Promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo: escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de unidades de conservação e organizações não governamentais).

1.3 Na condição de integrante do CONFAP, a Fundect participa da **Iniciativa Amazônia+10 - Expedições Científicas**, apoiando financeiramente pesquisadores das ICTs e Universidades de Mato Grosso do Sul, por meio desta chamada, que tem os seguintes objetivos:

- Incentivar pesquisadores de Mato Grosso do Sul a participarem deste intercâmbio intelectual em diferentes

áreas de conhecimento;

b) Apoiar expedições que sejam benéficas à sociedade civil e de modo geral que tenham um impacto nacional e internacional;

c) Ampliar o intercâmbio de informações em áreas estratégicas, formando alianças transnacionais e transdisciplinares; e

d) Ampliar a formação de recursos humanos de alto nível e a produção científico-acadêmica no estado do Mato Grosso do Sul.

1.4 Mais especificamente, esta Chamada objetiva oferecer ajuda, com recursos de custeio, a pesquisadores doutores de Mato Grosso do Sul, que participarem da equipe de propostas submetidas por pesquisadores da região da Amazônia Legal e que sejam aprovadas no âmbito da chamada publicada pelo CNPq.

1.5 Os proponentes interessados nesta parceria devem primeiramente encontrar outros dois pesquisadores parceiros que compatibilizem os mesmos interesses. Mais informações sobre como submeter a proposta podem ser encontradas neste [roteiro](#).

1.6 As parcerias que contarem com a participação de pesquisadores do Mato Grosso do Sul, terão estas diretrizes complementares no âmbito da Fundect. Assim, os proponentes deverão obedecer aos critérios pré estabelecidos pela fundação listados nesta Chamada.

2. CRONOGRAMA

2.1 A submissão à Fundect no âmbito desta chamada se dará após a aprovação da mesma pelo CNPq, respeitando os critérios de análise, julgamento previstos e a disponibilidade orçamentária da Fundect no exercício financeiro vigente.

2.2 As etapas do cronograma estão descritas abaixo:

Etapa	Responsável	Datas
Lançamento e publicação desta Chamada*	Fundect	07/02/2024
Data limite para submissão das propostas pelo pesquisador principal ao CNPq	Pesquisador Principal da Proposta	Até 29 de abril de 2024
Período de julgamento das propostas	CNPq	30 de abril de 2024 a 30 de julho de 2024
Divulgação do resultado preliminar	CNPq	31 de julho de 2024
Divulgação da decisão e Resultado Final no Diário Oficial da União, por extrato, e nas páginas eletrônicas dos participantes	CNPq	23 de agosto de 2024
Comunicação, à Fundect, da aprovação da proposta, pelo e-mail internacional@fundect.ms.gov.br , e ao CONFAP, pelo e-mail confap@gmail.com .	Proponente de Mato Grosso do Sul	10 dias corridos após o resultado final lançado pelo CNPq
Convocação* do proponente para a submissão da proposta no SIGFUNDECT em chamada específica feita pela Fundect	Fundect	Após a comunicação feita à Fundect pelo proponente
Submissão da proposta no SIGFUNDECT	Proponente do Mato Grosso do Sul	Até 15 dias após a convocação
Divulgação* do resultado preliminar de enquadramento do projeto no âmbito desta chamada	Fundect	A partir de 10 dias após a submissão
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Proponente do Mato Grosso do Sul	Até 5 dias após a divulgação do resultado de enquadramento
Divulgação* do resultado final do enquadramento do projeto no âmbito desta chamada e convocação para entrega de documentos	Fundect	A partir de 10 dias após o período recursal
Entrega de documentação e contratação das propostas enquadradas	Fundect	A partir de outubro de 2024

*No [site da Fundect](#) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3 A Fundect reserva-se o direito de alterar o cronograma, dando ampla publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no portal da Fundect.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Serão aplicados recursos financeiros no valor global de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que será pago pela Fundect com os recursos provenientes do Tesouro do Estado do Mato Grosso do Sul conforme disponibilidades orçamentária e financeira. A concessão correrá à conta da dotação orçamentária Plano de Trabalho Funcional 10.83207.19.573.2217.6116.0006 Natureza de Despesa 33902001 Fonte Tesouro do Estado

0150000001.

3.2 O valor a ser solicitado à Fundect por proposta poderá ser de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

4. NÚMERO DE PROPOSTAS A SEREM CONTRATADAS E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 Até 3 (três) propostas aprovadas poderão ser contratadas no âmbito desta chamada condicionado ao limite total disponível de recursos descrito no Item 3.

4.2 O prazo de execução dos projetos selecionados será de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga.

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos desta Chamada serão destinados somente ao financiamento de itens de custeio para a execução do projeto e deverão estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

5.2 Itens financiáveis:

a) Passagens nacionais para pesquisadores da equipe de execução, para realizar atividades relacionadas às expedições previstas no projeto.

b) Diárias nacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho, de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect, [disponível no site da Fundect](#), exclusivamente para as atividades relacionadas às expedições previstas no projeto.

c) Serviços de Terceiros:

c.1) Pessoa física: pagamento para pessoa física em serviço de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador.

c.2) Pessoa jurídica:

c.2.1) despesas para solicitação de patentes, serviços de tradução/editoração/ publicação de artigos científicos, de materiais e outros serviços essenciais de consultoria ou assistência técnica, devidamente justificadas;

c.2.2) quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de material de consumo, na razão de até 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos.

5.3 A Fundect não autoriza o pagamento de quaisquer itens não listados no Item 5.2 e não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos que extrapolam o valor descrito no item 3.2 para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle que possam surgir.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA CONCORRER AOS RECURSOS DA FUNDECT

6.1 Os requisitos abaixo são obrigatórios e o atendimento é imprescindível à elegibilidade da proposta.

6.2 A proposta deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido aprovada no âmbito da Chamada do CNPq pelo coordenador principal;

b) ter como instituição proponente uma ICT ou uma Universidade sediada em Mato Grosso do Sul;

c) ser caracterizada de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento de Mato Grosso do Sul;

d) estar vinculada a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (<https://odsbrasil.gov.br/>) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica;

e) A proposta deverá estar vinculada a uma das Diretrizes com resultados indiretos à sociedade, descritas no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do [Plano Plurianual 2024-2027](#) (página 56) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica;

f) O proponente deverá ser devidamente inserido na proposta eletrônica a ser enviada via SIGFUNDECT e aceitar formalmente o convite para participar da proposta.

6.3 O Proponente deverá:

a) ser um dos pesquisadores da proposta apresentada no âmbito da Chamada do CNPq;

b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;

c) residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;

d) ter vínculo formal com instituição de pesquisa e/ou ensino superior, centro de pesquisa, públicos ou privados sem fins lucrativos, com sede ou unidade permanente no estado do Mato Grosso do Sul, por prazo superior à vigência do projeto, comprovado oficialmente pela instituição a qual pertence;

e) possuir cadastro atualizado na Plataforma SIGFUNDECT;

f) possuir cadastro atualizado na Plataforma CNPq Lattes;

g) ter vínculo empregatício ou funcional com a Instituição Proponente, sediada no Mato Grosso do Sul;

h) não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional); e

i) não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, com as

Fazendas Públicas, com a Justiça do Trabalho ou com o SIAFEM-MS no momento da formalização do termo de outorga, mantendo essa condição até o final execução do projeto.

6.4 Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade da declaração, a Fundect adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

7. SUBMISSÃO, ENQUADRAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As seguintes etapas deverão ser seguidas, respeitados os prazos descritos no cronograma.

a) **Etapa 1** - Proposta: A submissão da proposta deve ser realizada pelo Pesquisador Coordenador Responsável, vinculado a uma instituição sediada em regiões da Amazônia Legal, no âmbito CNPq.

b) **Etapa 2** - Enquadramento: A proposta deve ter **um ou mais** dos seguintes eixos prioritários: compreensão de habitats e suas espécies; estudo da biodiversidade enquanto fonte de sustento e seu potencial para bioeconomia; preservação e restauração do capital natural; estudos do patrimônio material e imaterial dos povos ancestrais, indígenas e tradicionais e seus conhecimentos associados, etnografia; documentação e preservação de línguas indígenas amazônicas e sistemas de conhecimento associados; estudos sobre uso sustentável dos recursos naturais, arranjos institucionais para conservação e dinâmicas territoriais de povos indígenas e tradicionais; integração de dados coletados no campo com tecnologias emergentes.

c) **Etapa 3** - Análise de mérito: As propostas enquadradas seguirão para análise prévia de mérito, pela qual cada proposta é examinada por dois ou mais pesquisadores da área do conhecimento em questão, que emitem pareceres de mérito sobre a proposta na qualidade de consultores *ad hoc*. As propostas serão avaliadas em um Painel formado por uma comissão de especialistas indicados por cada agência participante, que comporá o Comitê Julgador da Chamada. Os critérios de avaliação que serão usados no Painel de Avaliação estão descritos no Anexo VI Critérios De Julgamento, do [edital oficial](#).

d) **Etapa 4** - Caso seja aprovada, e somente neste caso, o proponente de Mato Grosso do Sul, que faz parte da equipe da proposta aprovada na Chamada do CNPq, deverá comunicar o resultado ao CONFAP, pelo endereço confap@gmail.com, seguindo todas as orientações exigidas nas diretrizes, e à Fundect pelo e-mail internacional@fundect.ms.gov.br, enviando o comunicado oficial da aprovação do projeto pelo CNPq.

e) **Etapa 5** - A Fundect convocará, seguindo o cronograma, os projetos aprovados pelo CNPq provenientes do Estado de Mato Grosso do Sul, para o envio eletrônico dos documentos no SIGFUNDECT.

e.1) Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:

a) projeto de pesquisa aprovado pelo CNPq;

b) projeto de pesquisa contendo as contribuições do pesquisador sul-mato-grossense;

c) declaração de anuência da Instituição Proponente conforme modelo disponível no SIGFUNDECT;

d) declaração de Anuência da Instituição Executora do coordenador principal do projeto.

e.2) Os seguintes documentos deverão obrigatoriamente estar atualizados na plataforma SIGFUNDECT:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect; e

d) cópia do Diploma de Doutorado, frente-e-verso.

f) **Etapa 6** - Os coordenadores das propostas aprovadas, após verificação de documentação enviada por meio do sistema SIGFUNDECT serão convocados por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregarem os seguintes documentos para formalização do Termo de Outorga, no prazo indicado na convocação:

a) proposta aprovada pela FUNDECT gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;

b) projeto de pesquisa aprovado pelo CNPq;

c) projeto de pesquisa contendo as contribuições do pesquisador sul-mato-grossense;

d) parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê, se for o caso;

e) certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome próprio. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela FUNDECT, desde que dentro do prazo de validade.

7.2 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto e consequente convocação de propostas em lista de espera, por ordem de classificação.

7.3 As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga com a FUNDECT, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

7.4 A existência de alguma inadimplência do coordenador, ou da instituição proponente, com as Fazendas Públicas e/ou com a Justiça do Trabalho no momento da assinatura do Termo de Outorga impedirá sua formalização, decaindo o coordenador do direito de firmar o instrumento jurídico, podendo a Fundect convocar o coordenador de outro projeto aprovado, em ordem decrescente de classificação, para firmar termo de outorga.

7.5 O Termo de Outorga será liberado pela Fundect de forma *online* na área restrita de cada coordenador no

SIGFUNDECT, o qual deverá ser impresso em uma via, devidamente assinado pelos responsáveis, não datado e entregue pessoalmente na Fundect ou postado via correio.

7.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria-Executiva da Fundect por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

7.7 A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria Presidência e Diretoria Científica da Fundect.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Os recursos, em qualquer fase desta chamada, poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

8.2 Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do parecer, não incluindo fatos novos.

8.3 A Comissão de Servidores da Chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, não cabendo novo recurso em uma mesma fase.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Todas as etapas de execução do projeto deverão ser avaliadas e acompanhadas mediante a entrega de relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues à Fundect, conforme cronograma definido no Termo de Outorga e calendário no SIGFUNDECT.

9.2 A Fundect adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

- a) cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
- b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para internacionalização do programa de Pós-Graduação ao qual o coordenador está vinculado;
- c) interações interinstitucionais ocorridas; e
- d) impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe institucional.

9.3 A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

9.4 A Fundect, durante a vigência do projeto, poderá solicitar informações/relatórios adicionais.

9.5 Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado, bem como no estabelecido no Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018; e no Decreto Federal Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

9.6 Toda publicação resultante do projeto deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundect. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à Fundect o direito unilateral de cancelamento do projeto e dos benefícios concedidos. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos na Prestação de Contas Final do Projeto e anexados no SIGFUNDECT.

10. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

10.1 Cabe ao pesquisador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

10.2 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do proponente, para que sejam apresentados, caso solicitado.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios físicos e digitais. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 e o Decreto Estadual n.15.572/2020.

12. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que não o fizer até o prazo de 5 (cinco) dias após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

12.2 Caso não tenha impugnado tempestivamente a Chamada, o proponente se vincula a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.

12.3 A impugnação deverá ser dirigida à Presidência da Fundect por meio de mensagem de E-mail para presidencia@fundect.ms.gov.br.

12.4 A impugnação da Chamada não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no Cronograma.

12.5 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Diretoria Executiva da Fundect, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O coordenador proponente que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade da mesma, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável das condições aqui estabelecidas.

13.2 A veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, será de responsabilidade do coordenador proponente, respondendo por ela na forma da Lei.

13.3 Cabe ao coordenador proponente acompanhar todo o andamento desta Chamada pela página eletrônica do CNPq, CONFAP, Diário Oficial da União e pelo site da Fundect.

13.4 As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga com a Fundect, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

13.5 O Termo de Outorga será liberado pela administração da Fundect de forma online na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, e deverá ser submetido à Fundect conforme instruções dadas oportunamente.

13.6 A existência de alguma inadimplência do coordenador, ou da instituição proponente, com as Fazendas Públicas e/ou com a Justiça do Trabalho no momento da assinatura do Termo de Outorga impedirá sua formalização, decaindo o proponente do direito de firmar o instrumento jurídico, podendo a Fundect convocar outro proponente de projeto aprovado, em ordem decrescente de classificação, para firmar termo de outorga.

13.7 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria-Executiva da Fundect por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos nesta Chamada.

13.9 Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei no 9.279/1996) e o Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei n. 10.973/2004, Lei no 13.243/2016 e Decreto no 9.283/2018).

13.10 Não serão aceitas documentações incompletas.

13.11 Os casos omissos serão solucionados por ato da Diretoria Executiva da Fundect.

13.12 Questões gerais e técnicas sobre a Iniciativa Amazônia+10 - Expedições Científicas, podem ser esclarecidas pelo e-mail atendimento@cnpq.br ou pelo chamadaamazonia10@gmail.com.

13.13 Questões gerais e técnicas sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos no site da Fundect - <https://www.fundect.ms.gov.br/chamada-amazonia10-expedicoes-cientificas/>, pelo e-mail internacional@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6725, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h30.

Campo Grande, MS, 06 de janeiro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da Fundect

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 185, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torna-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela Internacional Federation of Accountants – IFAC e às normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

Em função da reorganização da estrutura básica do poder executivo conforme Lei nº 4.982 de 14 março de 2017, publicada em D.O nº 9.369 de 15 de março de 2017. as alterações orçamentárias das demonstrações contábeis estão todas em conformidade com a prestação de contas.

A Unidade Gestora **FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO PARA O TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL** - FUNTUR, é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número **05.846.315-0001-78**, tendo a sua sede administrativa situada em Campo Grande, na rua Afonso Pena, nº 7000, Parque das Nações Indígenas, Portal Guarani.

As atividades operacionais da UG 710907 são amparadas pela Lei Estadual nº 5.152 de 27 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2018.

As Demonstrações que compõem o Balanço Geral da Fundação de Turismo de MS foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e o Relatório Técnico com Base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).-

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2018, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

➤ **Base de Preparação**

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

➤ Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

1.0 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido na Lei 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas, gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.

O Balanço Orçamentário da Fundação de Turismo de MS é desdobrado em: execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

É Estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

As receitas e as despesas orçamentárias estão detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário.

1.1 DOTAÇÃO ATUALIZADA

A diferença demonstrada entre a “Dotação Inicial” no valor **R\$ 4.391.500,00** e a “Dotação Atualizada” no valor **R\$ 4.391.500,00** da Receita, é no montante de R\$ **0,00** refere-se:

DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR
Dotação Inicial	4.391.500,00
Créditos Especiais Abertos	
	92.478,50
Superávit Orçamentário do Exercício Anterior	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operações de Crédito	(92.478,50)
Dotação Atualizada	4.391.500,00
Repasse recebido	0,00
Repasse Concedido	0,00

1.2 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do período foi deficitário em R\$ 329.045,12 e é obtido por meio da diferença entre a receita arrecadada no período R\$ 2.671.528,77 e a despesa empenhada R\$ 3.000.573,89.

2.0 BALANÇO FINANCEIRO

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

2.1 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Recebidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.957,18	12.957,18
TOTAL	12.957,18	12.957,18

1.2 RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

2.3 Outros Recebimentos Extra Orçamentários- Compreendem os ingressos não previstos no orçamento, conforme quadro abaixo

OUTROS RECEBIMENTOS EXTRORÇAMENTÁRIOS	
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO	VALOR
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	586.119,10
TOTAL DE OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	586.119,10

2.4 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

O Balanço Financeiro Evidencia apenas as Transferências Financeiras. O quadro abaixo demonstra as Transferências Financeiras Concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			1.473.916,30
	1.473.916,30		
TOTAL	1.473.916,30		1.473.916,30

2.5 PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS

2.5.1 Outros Pagamentos Extra Orçamentários- Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentárias (ex. devolução de depósitos); e
- restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	
CONTA CONTÁBIL- DESCRIÇÃO	VALOR
113810600-Valores Em Trânsito Realizáveis A Curto Prazo	586.119,10
TOTAL DE OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	586.119,10

3.0 BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo Circulante

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

- Conta Única – Tesouro**

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada

mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das aplicações financeiras da conta única, utilizam-se as rubricas credoras “(-) Aplicações financeiras da conta única”. O saldo devedor das aplicações financeiras é apresentado no subgrupo “Aplicações Financeiras”.

- **Demais Contas**

Este item demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos, conforme dispositivos legais como, por exemplo, os recursos recebidos por meio de convênios.

3.2 ESTOQUE

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Ativo Não Circulante

Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível.

3.3 IMOBILIZADO

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Os critérios de avaliação patrimonial adotados pelo Estado no âmbito do Poder Executivo são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares.

Ativos imobilizados ou intangíveis obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

- **Bens Móveis** - Compreende o valor da aquisição ou incorporação de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.
- **Bens Imóveis** - Compreende o valor dos bens imóveis, os quais são bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente.
- **(-) Depreciação Acumulada- Bem Móveis** - Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência. A depreciação de bens adquiridos e postos em utiliza o método das cotas constantes e se dá de acordo com a tabela com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal no 162/1998.

4.0 PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO

4.1 Passivo Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente

para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

4.2 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

- **Pessoal a Pagar** - Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.
- **Benefícios Previdenciários a Pagar** - Compreende as obrigações a curto prazo referentes a proventos de aposentadoria, reformas ou pensões aos quais o aposentado, reformado ou pensionista tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos.
- **Consignações**- Compreende os valores entregues em confiança ou em consignações, geralmente retidos em folha de pagamento de empregados ou servidores ou nos pagamentos referentes a compras de bens e serviços.
- **Depósitos Judiciais**- Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos por determinação judicial e depósitos para recursos judiciais.
- **Depósitos Não Judiciais**- Compreende os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos, exceto depósitos judiciais.
- **Convênios a Pagar**- Valores a pagar retidos a título de convênios.

5.0 Passivo Não Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

5.1 Patrimônio Líquido

O resultado acumulado no exercício foi superavitário de R\$ **4.453.063,11** sendo do exercício um déficit no valor de R\$ **191.387,91**, resultados de exercícios anteriores superavitário no valor de R\$ **4.644.451,02**, e ajustes de exercícios anteriores no valor de R\$ **0,00** esses resultados foram fortemente influenciados pelos ajustes de adequação da contabilidade aos moldes internacionais. Como relevante podemos citar as provisões de perdas com Dívidas Ativa, bem como depreciações e registros de despesas por competência como 13º salário, férias.

Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

5.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

TÍTULOS	31/12/2018	31/12/2017
Patrimônio Social e Capital Social	4.453.063,11	4.644..451,02
Resultados Acumulados	4.453.063,11	4.644..451,02
Total do Patrimônio Líquido	4.453.063,11	4.644..451,02

5.3 Resultados Acumulados – Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

RESULTADOS ACUMULADOS		
TÍTULOS	31/12/2018	31/12/2017
Superávits de Exercícios Anteriores	4.644.451,02	2.912.020,53
Superavit Deficits do Exercício	(191.387,91)	1.731.980,49
*Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	450,00
Resultados Acumulados	4.453.063,11	4.644.451,02

***Ajustes de Exercícios Anteriores**

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores foi movimentada em 2017, substancialmente, em função de:

- a) Despesas Empenhadas no Elemento "92-Despesas de Exercícios Anteriores":

São despesas cujos fatos geradores ocorreram em exercícios anteriores àquele em que deva ocorrer o pagamento.

O art. 37 da Lei nº 4.320/1964 dispõe que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se:

- a. Despesas que não se tenham processado na época própria, como aquelas cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido, o credor tenha cumprido sua obrigação;
- b. Restos a pagar com prescrição interrompida, a despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor;
- c. Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente (MCASP-7ª Edição-Parte I-Procedimentos Contábeis Orçamentários).

- b) Retificação de Erros de Exercícios Anteriores, inclusive:

- Retificação de valores das Provisões de Precatórios, para regularização dos registros já realizados, conforme saldo e execução informada pelo Tribunal de Justiça (disponível em: www.tj.ms.gov.br) e consolidados em Relatórios pela PGE-Procuradoria Geral do Estado e apresentada nesta Prestação de Contas;

- Retificação de valores (Saldo final de 2015) registrados na Dívida Ativa Tributária, conforme relatório da Procuradoria Geral do Estado.

- c) Mudanças de procedimentos Contábeis-

-Regularização de procedimentos contábeis da conta contábil "Convênios a Comprovar" para adequação do PCASP-em que as contas de Convênios a Comprovar, são contas do Grupo 7 e 8- contas de controle.

-Mudança de Procedimentos no registro da contas " Bens de Terceiros em Poder do Estado.

• Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial do período foi de R\$ **4.453.063,11** ante um resultado positivo em 2017 de R\$ **4.644.451,02**.

6.0 DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

6.1 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

A DVP, demonstra as Transferências Financeiras e Não Financeiras, conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.957,18	-	12.957,18
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.414.000,00		2.414.000,00
TOTAL	2.426.957,18		2.426.957,18

6.2 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.732.767,92	-	1.732.767,92
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL	1.732.767,92		1.732.767,92

7.0 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

7.1 Receita Orçamentária Arrecadada

VALORES NO FLUXO DE CAIXA -INGRESSOS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	
INGRESSOS	VALOR
5.1.1 Receitas derivadas e Originárias	257.528,77

5.1.2 Transferências Correntes Recebidas	2.414.000,00
5.1.3 Outros Ingressos Operacionais	603.493,61
TOTAL	3.275.022,38

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do VI Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão 0017/2018/FUNTRAB ao Contrato Corporativo 0005/2018/SAD N° Cadastral 10076

Processo: 65/300.088/2018
Partes: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB e S.H. INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento alterar Funcional Programática, conforme documentos anexados aos autos. Alterar a funcional programática 10.83208.11.122.0027.4734.0001 para 10.83208.11.122.0041.6109.0001. Tais alterações estão em conformidade com a Lei Estadual n. 6.158/2023, de 13 de dezembro de 2023, que "Institui o Plano Plurianual do Estado para o período de 2024 a 2027" e Lei Estadual n. 6.159/2023, de 13 de dezembro de 2023 que " Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024".
Amparo Legal: Lei Federal n. ° 8.666/1993
Ordenador de Despesas: Ademair Silva Junior
Data da Assinatura: 05/02/2024
Assinam: Ademair Silva Junior

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 6, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Presidente da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Agronomia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 003/2024, de 02 de fevereiro de 2024, da Coordenação do Curso de graduação em Agronomia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, informando a alteração da presidência da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir a docente Ana Carolina Alves Rochetti, pela docente Luciana Cláudia Toscano Maruyama como presidente da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Agronomia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 30, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.868, de 25 de março de 2019, p. 95. Portaria PROE-UEMS N. 7, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.077, de 14 de fevereiro de 2023, pg 60/61.

Art. 2.º A Comissão de Estágio Supervisionado, passa a contar com a seguinte composição:

- Luciana Cláudia Toscano Maruyama (Presidente)
- Ana Carolina Alves Rochetti
- Gustavo Haralampidou da Costa Vieira

- Andréia Fróes Galuci Oliveira de Souza
- Edilson Costa
- Flávio Ferreira da Silva Binotti
- Sérgio Roberto Rodrigues
- Wilson Itamar Maruyama

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1820/2023/UEMS

Nº Cadastral 21118

Processo:	29/070801/2022
Partes:	A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - MS e MINHA BIBLIOTECA LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, com início no dia 17 de fevereiro de 2024 e término no dia 16 de fevereiro de 2025.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 12364221760230003 - Fortalecimento da Graduação e Extensão - Ações do ensino presencial e EAD, Fonte de Recurso 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903901 - Assinatura de Periódicos
Amparo Legal:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.250, de 17 de julho de 2002.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	05/02/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Giselle Guimarães Ramos

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024
Processo nº 83/026466/2023

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO Sul - IMASUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, MULHERES EM AÇÃO NO PANTANAL – MUPAN, CNPJ 04.073.705/0001-90 e a WETLANDS INTERNATIONAL BRASIL.

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto estabelecer regime mútuo de cooperação técnico-científico entre o IMASUL e a MUPAN/WI, com a finalidade de disponibilizar ao IMASUL plataforma virtual denominada de Sistema de Inteligência do Fogo em Áreas Úmidas (SIFAU) contendo informações estratégicas designadas a subsidiar as tomadas de decisão do Estado bem como dos responsáveis técnicos solicitantes no que tange aos processos de Autorização Ambiental para queima controlada/prescrita no bioma Pantanal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, e na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no que couber.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e celebração do devido termo aditivo, observados os limites legais.

DATA DE ASSINATURA: 15.01.2024.

ASSINAM:

Pelo IMASUL: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO - Diretor-Presidente do IMASUL, CPF: xxx.157.491-xx

Pela MUPAN: ÁUREA DA SILVA GA – Diretora-Geral CPF: xxx.668.051-xx

Pela WI: RAFAELA DANIELLI NICOLA - Diretora-Executiva, xxx.855.751-xx

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 002/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e ESPÓLIO DE OLYMPIO PERONDI.

Processo IMASUL n.: 83.001.073-2023.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 4460/2022, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Valor: R\$ 57.400,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): José Amorim Longatto.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 003/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e HENRIQUE LANDFELDT DA SILVA.

Processo IMASUL n.: 71.403.444-2018.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. AI003711/2018, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Valor: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Henrique Landfeldt da Silva.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 4/2024 DRSP/PMMS/CFO QOPM - 2ª TURMA**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.631, de 9 de abril de 2018, e EDITAL n. 3/2024 DRSP/PMMS/CFO QOPM - 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.408, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Definitivo da análise documental do candidato convocado, na condição sub judice, para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme decisão judicial de Autos n.º 0802155-74.2021.8.12.0008, e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/N. 000043/2024, de 1º de fevereiro de 2024, observando-se:

I – No Anexo I, consta a Ata da Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos.

II – No Anexo II, consta o Resultado Definitivo da análise documental do candidato convocado para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com o respectivo resultado.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 4/2024 DRSP/PMMS/CFO QOPM - 2ª TURMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

ATA N. 04/CFO/PMMS/2024**CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO**

A Comissão nomeada por meio da Portaria "P" n. 146/GABCMTG/2023, de 07 de dezembro de 2023, pública no Diário Oficial Eletrônico n. 11.351, de 14 de dezembro de 2023, **reuniu-se na data de 6 de fevereiro de 2024, para o recebimento e a conferência da documentação, para fins de matrícula, de candidato aprovado, de forma provisória e com cláusula sub judice, no Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**, regido pelo Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9631, de 9 de abril de 2018, e o contido na Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/N. 000043/2024, de 1º de fevereiro de 2024, bem como o Edital n. 65/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.406, de 5 de fevereiro de 2024 – estando PRESENTES: CAP QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – matrícula n. 115358021 (Presidente), e CB QPPM CLEIMAR BARBOSA DE BARROS DUTRA, matrícula n. 425256021 (Membro); e AUSENTES, justificadamente, os membros: 1º TEN QAOPM CONV CARLOS HENRIQUE WEISSINGER, matrícula n. 63932021, 2º TEN QOPM MAX WILLIAM ALVES, matrícula n. 132833021, 2º TEN QOPM JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 69361021, 2º TEN QOPM DENISE MARTINS CASTRO ROSA, matrícula n. 388217021, SUBTEN QPPM DAGOBERTO MADRID ROSA, matrícula n. 96404021, SUBTEN QPPM MARCELO DE CAMPOS PIRES, matrícula n. 82806021, 1º SGT QPPM NILSON GONÇALVES DE SOUZA, matrícula n. 118115021, 2º SGT QPPM RICARDO LINS ESTEVÃO DE MORAES, matrícula n. 111699021, 2º SGT QPPM RICARDO GARCIA BARBOSA, matrícula n. 112067021, 2º SGT QPPM MARIA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 115254021, 2º SGT QPPM CRISTIANE LOUZADA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 119197021, 3º SGT QPPM JAMIL DE FREITAS DAMACENO, matrícula n. 36088021, 3º SGT QPPM THIAGO VERGINE DEDÉ, matrícula n. 131632021, 3º SGT QPPM GUSTAVO GIOVANONI RIBEIRO, matrícula n. 36464021, 3º SGT QPPM LORENA MARILEIDE COLMAN, matrícula n. 133409021, 3º SGT QPE-1 JOÃO CARLOS GONÇALVES TINGO, matrícula n. 88967021, CB QPPM GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR, matrícula n. 131136021, e CB QPPM DANIELI DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 434069021 –, e após análise dos documentos deliberou:

1. DEFERIDA

ORD.	NOME	AUTOS Nº
------	------	----------

1	THIAGO ALEXSANDRO BARRETO	0802155-74.2021.8.12.0008
---	---------------------------	---------------------------

Quartel do Comando Geral da PMMS em Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - CAPITÃO QAOPM
Presidente
Matr. 115358021

CLEIMAR BARBOSA DE BARROS DUTRA – CABO QPPM
Membro
Matr. 425256021

ANEXO II AO EDITAL n. 4/2024 DRSP/PMMS/CFO QOPM - 2ª TURMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Ord.	Nome	Cargo	Autos nº	Situação
1	THIAGO ALEXSANDRO BARRETO	OFICIAL PM - DIREITO	0802155-74.2021.8.12.0008	Deferida

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATOGROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do **XXXI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em NAVIRAÍ**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **XXXI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em NAVIRAÍ/MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

O CAVE será regido por Edital, seus anexos e por Editais Complementares ou Retificações que se mostrem necessárias no decorrer do curso, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN/MS (<http://ww2.cursos.escolagov.ms.gov.br/Espen>).

1.2. São requisitos para ingresso no Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional;

III – **Ter concluído o** Curso Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN/MS, via e-Doc – Departamento ESPEN/MS até o dia **20/02/24 -11h**, impreterivelmente.

1.2.1. Os Policiais Penais aprovados nos concursos públicos decorrentes do Edital nº 001/2006 – SEGES/SEJUSP/AGEPEN, Edital nº 14/2013 – SAD/SEJUSP/AGEPEN e Edital nº 19/2016 – SAD/SEJUSP/AGEPEN não precisarão realizar o exame de aptidão psicológica (exame Psicotécnico), considerando que tais já foram realizados durante processo seletivo para ingresso no quadro de servidores do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando o porte e uso de armas de fogo.

1.2.2. Os servidores que estejam ou estiveram reiteradamente afastados para tratamento de saúde, por motivo de doença classificada como saúde mental, ou que estejam considerados inaptos em avaliação de aptidão psicológica recente ou recomendado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor, devidamente motivado deverão realizar novo teste psicotécnico ou serem submetidos à perícia médica oficial, para atestarem aptidão mental e psicológica.

1.3. Orientações preliminares:

I - DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;

II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;

III - INSTRUÇÃO - As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

1.4. Subordinações:

Todos os matriculados **XXXI Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em NAVIRAÍ/MS**, se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes da Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

1.5. Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.

Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:

- I. Zelar pela Ordem e Disciplina;
- II. Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
- III. Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
- IV. Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
- V. No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
- VI. Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

- I. Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
- II. Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
- IV. Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

- I. Cuidar da apresentação pessoal;
- II. Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;
- III. Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
- IV. Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
- V. Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
- VI. Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "canga";
- VII. Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver)";
- VIII. O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO **Curso de Armamento e Tiro, Vigilância**

e Escolta – CAVE, DA POLICIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;

XIV. Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);

X. Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;

XI. Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contato com instrumentos de menor potencial ofensivo;

XII. Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;

XIII. O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;

XIV. As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);

XV. Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

I. Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;

II. Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;

III. Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:

I. Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;

II. Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniados e descarregados;

III. O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores dos Estabelecimentos Penais, cabe a **Divisão dos Estabelecimentos Penais - DEP**, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina do Estabelecimento Penal, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.

2.3. As vagas não excederão o limite de 40 (quarenta) Policiais Penais, por turma.

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, salvo o disposto no item 1.2.1. deste Edital.

b) **segunda fase**, curso de formação realizado pela ESPEN/MS, com avaliação teórica/prática devendo o candidato:

1) Atingir no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, na prova de conhecimentos teóricos, aplicada pela Coordenação da ESPEN/MS para prosseguir no curso;

2) Atingir no mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) obter 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o Policial será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3.2. Observações:

a) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.

b) não haverá reteste.

3.3. A comissão de avaliação:

Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor da ESPEN/MS, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

3.4. Critérios para desligamento:

- a) Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);
- b) Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;
- c) Ter sido considerado inapto;
- d) Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);
- e) Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.
- f) Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;
- g) Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

3.5. Somente os servidores aprovados no item 3.1. a) e b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN ou daqueles que se enquadrem no disposto no item 1.2.1. deste Edital.

5. SERVIDORES INSCRITOS:

NAVIRAÍ – CAVE XXXI – 19/02 à 23/02

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Alex Adalto Crivelaro	EPMRFI
02	Alexandre Ferreira de Souza	EPAM
03	Antonio Fabricio da Silva Finoto	UMMVE/NAVIRAÍ
04	Dayane Lopes dos Santos	PSMN
05	Doralice Pereira da Silva	EPAM
06	Eliane Maurício da Silva	PSMN
07	Fabio Luiz Pereira	EPMNA
08	Florindo Tonelli Neto	Patronato/NAVIRAÍ
09	Ivan Lucas Ransato da Silva	PSMN
10	James Bianchi	EPMRFI
11	Jéssica Dias dos Santos	Patronato/NAVIRAÍ
12	Kelly Cristini Moreira Steffen Flores	EPAM
13	Lais Gois de Almeida	PSMN
14	Luciano Mendonça Pinheiro	Patronato/NAVIRAÍ
15	Marcio Valdemir Barbosa da Silva	Patronato/NAVIRAÍ
16	Maria da Conceição Mendonça	EPB
17	Natalia Hernandes	EPB
18	Neide Alvarenga Nunes	EPAM
19	Neide de Oliveira Alves	Patronato/NAVIRAÍ
20	Paulo Cesar Guedes Marinho	EPMNA
21	Tarcila Francine de Lima	EPMRFC
22	Vagner de Freitas Santos	EPMNA
23	Valdirene de Goes Domingos	PSMN
24	Valter Gonçalves de Aguiar	PSMN
25	Vanderlei Alberto Hermann	EPRSAAA/AMAMBAÍ
26	Veronica Cristina da Silva Lima	EPAM

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia 19/02/2024, às 7h30min e o Término no dia 23/02/2024 às 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD.

Local: Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí - Estrada Canavieira, Km 06, Zona Rural, Naviraí/MS, no dia **19/02/2024 às 7h30**, onde receberão as demais instruções.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária – ESPEN/MS, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN/MS reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local** durante o CAVE.

6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	01	Abertura do Evento e Apresentação do Curso	1h/a
	02	Armamento e Tiro: Teórica	2h/a
	03	Uso Diferenciado da Força: Teórica	2h/a
	04	Técnicas de Escolta Prisional – nível básico	2h/a
	05	Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	2h/a
	06	Avaliação (Prova Escrita)	2h/a
	07	Prática: Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	2h/a
	08	Prática: ambientação Arma de Porte	4h/a
	09	Prática: Instrução de Tiro Policial	4h/a
	10	Prática: Escolta algemamento e busca pessoal	1h/a
	11	Prática: Escolta embarque e desembarque	1h/a
	12	Prática: Abordagem Policial – nível 2	2h/a
	13	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, recargas, decisão de tiro: onde e quando atirar, solução de panes.	1h/a
	14	Prática: manuseio, recargas e visada	1h/a
	15	Prática: manuseio Arma Portátil	1h/a
	16	Prática: Escolta Perímetro segurança, atribuições	1h/a
	17	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar, disparos rápidos, recargas e precisão.	1h/a
	18	Prática: manuseio, recargas, solução de panes e visada	1h/a
	19	Prática: manuseio Arma Portátil, solução de panes e recargas	1h/a
	20	Prática: Escolta Perímetro segurança, terceiros se aproximam, tipos de escoltas	1h/a
	21	Prática: Teste preparatório com recargas e precisão.	1h/a
	22	Prática: Manutenção de 1º escalão arma de porte	1h/a
	23	Prática: manuseio Arma Portátil	1h/a
	24	Prática: Escolta algemamento e busca pessoal	1h/a
	25	Avaliação (Prova Prática de Tiro)	1h/a
	26	Prática: Disparos com arma portátil	1h/a
	27	Prática: Manutenção final dos armamentos de porte e portátil	1h/a
TOTAL Prática			40 h/a
TOTAL EaD/EV.G - Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura			30 h/a

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.2.3. Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e conseqüentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades do curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

6.2.4. Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento

teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN/MS, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

- a) calça tática ripstop na cor preta;
- b) camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
- c) coturno preto;
- d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preta;
- e) cantil na cor preta (opcional);
- f) porta-cantil na cor preta (opcional);
- g) cinto de guarnição na cor preta;
- h) coldre (para destro ou canhoto) para arma de porte no calibre .40 S&W;
- i) porta carregador para dois carregadores;
- j) porta algemas;
- k) saco de descarte tático (opcional);
- l) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
- m) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
- n) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
- o) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias uteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: **escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br**, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini

Diretor-Presidente da AGEPEN

ANEXO I

CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,
Matrícula nº _____, lotado em _____,
Matriculado no Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE, solicito meu desligamento do referido curso.

Motivos:

DATA: ____/____/____
ASSINATURA DO ALUNO

PARECER DO COORDENADOR:

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO COORDENADOR

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobriço, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

_____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO ALUNO_____
ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETORA DA ESPEN/MS**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035.1/2024****RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS**

O Diretor Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, informa que o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, apresentou os comprovantes dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e foi considerado apto pela inspeção médica para provimento do respectivo cargo, conforme a seguir:

CANDIDATO APTO PARA PROVIMENTO DO CARGO RELACIONADO

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	IDENTIFICAÇÃO	PROVIMENTO
1064	APT – COMERCIAL	MATO GROSSO DO SUL	CAIO KENJI NISHIAMA	1514834	07/02/2024

Campo Grande/MS, 6 de fevereiro de 2024.

Rui Pires dos Santos

Diretor-Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/SAD/2024
PROCESSO Nº 77/003.468/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 040/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 06 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 022: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Ertapenem - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	2.500	GENÉRICO/ QUÍMICA HALLER	R\$ 190,00	R\$ 475.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 475.000,00

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/SAD/2024-1
PROCESSO Nº 77/003.468/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 040/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 06 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Bromoprida - Dosagem: 4 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 20 ml.	1 - Un.	300	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.140,00

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 11, de 08 de janeiro de 2024, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2023

PROCESSO: 29/028.745/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	1.160,00
02.1	JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (UNIFICADO)	-

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira EP 02 Pregoeira - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência n.: 032/2023

Processo N.: 29/027.604/2023.

Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. João Magiano Pinto – localizada no município de Três Lagoas/MS.

Vencedora: ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP

Valor Global: R\$ 9.901.644,40 (Nove milhões, novecentos e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 06 de fevereiro de 2024.

Adália Rocha Camargo
Presidente da CPL/COGESP/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 058/2023

Processo N.: 29/027.487/2023

Objeto: Serviços de Ampliação de blocos de salas de aula na E.E. Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no Município de Aral Moreira/MS.

Vencedora: A.S CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI

Valor Global: R\$ 2.027.672,23 (Dois milhões, vinte e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 06 de fevereiro de 2024.

Adália Rocha Camargo
Presidente da CPL/COGESP/SED

CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29/028.736/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits escolares para atender os estudantes da Rede Estadual de Ensino.

Fica a empresa abaixo relacionada, notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 01 (um) dia após a publicação deste, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.

ROMEDAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2024.

Ademilson Mendes Arguilera
Superintendente de Administração/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a **Contratação de serviço de manutenção para 01 (um) equipamento Purificador de DNA e de RNA QIASymphony, da marca QIAGEN, existente no Laboratório Central de Saúde Pública do Mato Grosso do Sul Lacen/MS**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/011.872/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0160080151

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA	01.334.250/0001-20	001	R\$ 38.465,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 6 de fevereiro de 2024

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 066/2023-DLO/AGESUL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/002.595/2023

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-040, TRECHO: FINAL DO TRECHO PAVIMENTADO – ENTR. MS-459, SUBTRECHO: KM 229,80 – KM 268,90, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 39,10 KM, NOS MUNICÍPIOS DE SANTA RITA DO PARDO E BRASILÂNDIA/MS.

CLASSIFICADA: OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA

VALOR: R\$ 1.629.790,58 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande – MS, 06 de fevereiro de 2024.

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**TERMO DE ANULAÇÃO**

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão da constatação de erro na especificação técnica do objeto.

Referente: LICITAÇÃO LC Nº 025/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023

Objeto: Aquisição de conversores de volume tipo PTZ de baixa e alta pressão para GN.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, c/c o art. 17.1, "a", do instrumento convocatório; e, CONSIDERANDO o relato da Comissão de Licitação sobre a falha de especificação técnica notificada pela própria Unidade Demandante da aquisição, após a realização do certame;

CONSIDERANDO que o controle interno dos atos administrativos se fundamenta no princípio da autotutela, que permite a revogação e a anulação de seus próprios atos, desde que presentes a justificativa, o interesse público e o devido processo legal; CONSIDERANDO tratar-se de vício insanável que enseja a anulação do procedimento licitatório, nos termos do art. 71, II do RILC;

CONSIDERANDO que o desfazimento do procedimento licitatório se deu antes da adjudicação/homologação da licitação, possibilitando a anulação do certame sem a necessidade de abertura da fase de contraditório pelo particular vencedor, consoante o art. 71, § 2º, do RILC;

CONSIDERANDO que a Diretoria Executiva tomou conhecimento da motivação e recomendou a anulação do certame, conforme registrado na Ata da 1332ª Reunião de Diretoria Executiva;

RESOLVE:

ANULAR o procedimento licitatório da LC nº 025/2023, referente ao processo administrativo nº 184/2023, com base no parecer técnico da Unidade Demandante, no Relatório da Comissão de Licitação e no Parecer da Gerência Jurídica, devidamente instruídos aos autos do respectivo processo, determinando-se o retorno dos autos à Unidade Demandante, para correção das especificações e documentos técnicos, visando a abertura de novo procedimento licitatório escoimado do vício que lhe deu causa.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024.

Rui Pires dos Santos - DIRETOR-PRESIDENTE – MSGÁS.

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, X do RILC/MSGÁS e no art. 29, X da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2024-D - **DATA:** 05/02/2024.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 012/2024.

FAVORECIDO: RESTART TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Serviço de monitoramento na Estação GN- Corumbá.

VALOR: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/000.994/2024

Do Objeto: contratação de **Regina Barbosa de Oliveira MEI**, na condição de empresária exclusivo da cantora "**Regina Bombom**", no evento "**Porto Folia 2024**", no dia 13 de fevereiro de 2024, a partir das 20 horas, na Praça de Eventos José Barbosa de Souza Coelho, Avenida Rio Branco, s/nº, em Porto Murtinho/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Paula Pereira Gomes ME**

CNPJ: 20.956.392/0001-74

Do Preço R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Data da Ratificação: 06 de fevereiro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/000.991/2024

Do Objeto: contratação de **Regina Barbosa de Oliveira MEI**, na condição de empresária exclusivo da cantora "**Regina Bombom**", para que realize 01 (um) show musical, para que realize 03 (três) shows musicais, no evento "**Carnaval 2024**", no dia 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024, a partir das 20 horas, na Praça Oscar Zandavalli, Centro, em Mundo Novo/MS, com 04 horas de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Paula Pereira Gomes ME**

CNPJ: 20.956.392/0001-74

Do Preço R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 06 de fevereiro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/000.988/2024

Do Objeto: contratação de **Regina Barbosa de Oliveira MEI**, na condição de empresária exclusivo da cantora "**Regina Bombom**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Carnatrês**", no dia 09 de fevereiro de 2024, a partir das 22 horas, na Avenida Rosário Congro, Esplanada Ferroviária, NOB, Centro, em Três Lagoas/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Paula Pereira Gomes ME**

CNPJ: 20.956.392/0001-74

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 06 de fevereiro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/000.986/2024

Do Objeto: contratação da Empresa **Diniz Entretenimento Ltda.**, na condição de empresária exclusiva do grupo "**Samba Pop**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Carnaval de Ladário**", no dia 09 de fevereiro de 2024, a partir das 22 horas, na Avenida 14 de Julho, esquina com a Riachuelo, Centro, em Ladário/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Diniz Entretenimento Ltda.**

CNPJ. 14.241.577/0001-08

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 06 de fevereiro de 2024

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/001.038/2024

Do Objeto: contratação de **Fernando Diniz Duarte MEI**, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Fascínio**", para que realize 03 (três) shows musicais, no evento "**Inocência Folia**", no dia 09 e 10 de fevereiro de 2024, a partir das 22 horas e no dia 11 de fevereiro de 2024 a partir das 16 horas, na Rua Eulina Paula Rocha, 615, em Inocência/MS, com 04 horas de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Fernando Diniz Duarte MEI**

CNPJ: 48.788.466/0001-20

Do Preço R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data da Ratificação: 06 de fevereiro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/000.990/2024

Do Objeto: contratação de **Paula Pereira Gomes ME**, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Paolla**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Coxim Folia**", no dia 09 de fevereiro de 2024, a partir das 22 horas, na Rua Herculano Pena, em Coxim/MS, com 02 horas duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Paula Pereira Gomes ME**
CNPJ 34.041.966/0001-99
Do Preço R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data da Ratificação: 06 de fevereiro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/001.026/2024

Do Objeto: contratação de **Renata Cáceres Cunha Ferreira MEI**, na condição de empresária exclusivo do grupo "**Cia Habilidoces**", para que realize 03 (três) apresentações teatrais, no dia 05 de fevereiro de 2024, a partir das 18 horas e 30 minutos, no evento "**Lançamento do MS Cultural 2024**", no Palácio Popular da Cultura, Avenida Waldir dos Santos Pereira, s/nº, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Renata Cáceres Cunha Ferreira MEI**

CNPJ: 49.593.376/0001-46
Do Preço R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Data da Ratificação: 05 de fevereiro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/000.983/2024

Do Objeto: contratação de **André Tristão Artero MEI**, para que realize 01 (um) espetáculo teatral, no dia 05 de fevereiro de 2024, a partir das 17 horas, no evento "**Lançamento do MS Cultural 2024**", no Palácio Popular da Cultura, Avenida Waldir dos Santos Pereira, s/nº, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **André Tristão Artero MEI**

CNPJ: 24.011.913/0001-71
Do Preço R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data da Ratificação: 05 de fevereiro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 003/2021 (fls. 674/709), certidão da correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl. 710) e ANEXO II – Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fls. 711/727), HOMOLOGO o resultado parcial da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.335 do dia 19 de dezembro de 2023, pág. 198, referente aos LOTES 002,003,010,011,012,014,015,018,019,022 instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0012/2023 – Processo n.º 27/003.500/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA HEMODINÂMICA - V**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 5 de fevereiro de 2024.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente
CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N.º 27/003.500/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA HEMODINÂMICA- V

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**, conforme estabelecido no item 14.2 do edital.
SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A
Campo Grande, 5 de fevereiro de 2024.

Karina Anunciacao Romero

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 71, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, por preterição, os candidatos abaixo relacionados, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SED, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SED/PROFESSOR/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022:

Cargo: Professor
Função: Docência

Inscrição nº	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação
7150027355	Fernando Augusto Matos Lobo do Espírito Santo	Arte	Campo Grande	Ampla Concorrência	22º
7210005180	Fábio Alexandre da Silva	História	Dourados	Ampla Concorrência	5º
7210018827	Jaqueline Pardinho Braz	História	Maracaju	Ampla Concorrência	4º
7210017214	Fernanda Amélia Leal Borges Duarte	História	Três Lagoas	Ampla Concorrência	4º

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 146, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR NAARA DANIELE PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 5379022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 147, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LARISSA HELEN ALCÂNTARA DA SILVA, matrícula nº 495404022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 148, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLOS HENRIQUE BATISTA VIDEIRA, matrícula nº 441560022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 149, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCAS DE CAMPOS SALDANHA, matrícula nº 498379022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 8 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 150, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo
482413024	Tiffany Fernandes da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	Gestor de Processo III	CCA-13
479641022	Afrânio Simão Kassaoka de Lima	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
487452024	Thaynara de Almeida Nunes	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15
441318022	Emilly Mendonca Albuquerque Xavier	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16
72579023	Zaira Aparecida Vargas	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16
507984021	Vinicius Kayke da Silva de Souza	Gestão Operacional e Assistência	Assistente VI	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 151, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, FERNANDA DE FREITAS DINIZ, matrícula nº 505684021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 31 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 152, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 62528025, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 153, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR SILVANO LUIZ RECH, matrícula nº 427006025, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 154, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR EVELYSE FONSECA LEITE SOUSA, matrícula nº 497826022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 155, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no anexo desta Resolução, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder

Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 155, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
70844021	Altemir Antonio Camargo	FCE-07	Sead
132363021	Alexandra Afonso de Oliveira	FCE-07	Sead
111558021	Amanda Aparecida Neves Gama	FCE-07	Sead
81371021	Ana Amelia Gomes de Azevedo	FCE-07	Sead
19071021	Ana Carolina Rodrigues Cosmo	FCE-07	Sead
52352022	Ana Claudia Godoy Metz	FCE-07	Sead
109676021	Beatriz Fernandes Tomaz	FCE-07	Sead
61304022	Eliene Barbosa de Avila	FCE-07	Sead
74282021	Elza de Souza Franke	FCE-07	Sead
95371021	Ester Silva Menacio	FCE-07	Sead
11352022	Eurides de Fatima Specie Batisti	FCE-07	Sead
97662021	Gláucia Martins Nantes Wider	FCE-07	Sead
128301021	Gleyce Fernandes Oliveira	FCE-07	Sead
120274021	Janira Ribeiro da Silva	FCE-07	Sead
116622021	Jiannyffer Pereira de Sa	FCE-07	Sead
125335021	Joseane da Silva Pinheiro	FCE-07	Sead
109230021	Kelia Machado do Couto Rodrigues	FCE-07	Sead
65920021	Lenice Feitosa Nogueira Cassol	FCE-07	Sead
72793021	Lila Maria Lagreca Picanço	FCE-07	Sead
127012021	Luciene Marilu de Oliveira Abreu	FCE-07	Sead
88682021	Lucimary Ramos Piaser Burton	FCE-07	Sead
87538021	Maria Cristina Nunes da Penha	FCE-07	Sead
114531022	Maria do Carmo Medeiros Acunha	FCE-07	Sead
64714021	Maria Lurdimira Guimarães Brandão Pereira	FCE-07	Sead
69805021	Maria Marlene Guimarães Martins	FCE-07	Sead
54469021	Nadir de Oliveira Onorio	FCE-07	Sead
95046021	Nivia Mara de Freitas Melo Taveira	FCE-07	Sead
97366021	Patricia Gabriel Mendes Filho	FCE-07	Sead
115947021	Rosa de Arruda Ortega Franca	FCE-07	Sead
132575021	Rosa Maria Guimarães	FCE-07	Sead
106105021	Rosemary Farias Silva	FCE-07	Sead
78332023	Rosilene Aparecida Miranda Magalhães	FCE-07	Sead
44749021	Roslaine de Cassia Marreto Santos	FCE-07	Sead

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 156, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora PAMELA VETTORAZZI, matrícula nº 499556024, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 157, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor FERNANDO GOMES BLANK, matrícula nº 75779028, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica para a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 158, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR THAELIZE EVANGELISTA DE SOUZA, matrícula nº 476540022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 159, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor JEAN FELIPE MORAIS FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 503715022, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura para a Secretaria de Estado da Cidadania, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 160, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR BRUNO RICARTE GRANJA MONTELLO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 161, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANA CRISTINA TREVELIN para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, na função de Assessora Especial III, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 162, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR o Subtenente QPBM JOSÉ ANTONIO ZACARIN, matrícula nº 121024025, para exercer a função de Assessor Técnico, na Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, com base no inciso III do art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, com redação dada pelo Decreto nº 16.144, de 3 de abril de 2023, observado o anexo II do Decreto nº 16.296, de 17 de outubro de 2023, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 163, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ESDRAS LINCON DO VALE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 164, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CRISTIANE SANT'ANNA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessora Especial VI, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 165, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, RODRIGO CORREA DO COUTO, matrícula nº 502694022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 22 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 13, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual, n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL KENKI ARAKAKI, Auditor do Estado, matrícula n. 499239021, para responder pela função de chefe da Unidade de Transparência - UT, da Ouvidoria-Geral do Estado, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2024, em substituição à titular CAMILA SÓLERA DOS SANTOS, matrícula n. 499207021, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 14, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual, n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor FLORISMAR CAIXETA DE CASTRO, Auditor do Estado, matrícula n. 47904024, para responder pela função de chefe da Unidade de Programa de Integridade - UPI, da Controladoria-Geral do Estado, no período de 14 a 23 de fevereiro de 2024, em substituição ao titular MARCOS SANT'ANA FERREIRA, matrícula n. 111128022, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 15, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional, com mudança de nível, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Controladoria-Geral do Estado, nos autos do Processo n. 53/000150/2024, com fulcro no inciso II do art. 49 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, conforme segue:

Cargo: Auditor do Estado

Matrícula	Servidor	Classe	Referência	Nível		Validade a Contar de
				De	Para	
106452023	Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira	Especial	8	V	VI	31/12/2023
50590023	Cledi Teresinha Piccin	Master	5	V	VI	19/01/2024
47904024	Florismar Caixeta de Castro	Especial	8	IV	V	04/01/2024
70349022	Heverson Jeder Lima Bittencourt	Especial	7	IV	V	08/01/2024
111128022	Marcos Sant'ana Ferreira	Especial	7	IV	V	09/01/2024
28164022	Wilson Carrera	Especial	8	IV	V	04/01/2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 68 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

AUTORIZAR a servidora TAINARA LUARA BRAGATTO FRANCOVIG, matrícula n. 432972021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 23 e 24 de março de 2024. NUP 11.000.442-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de fevereiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 69 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR PAULO CÉSAR FEITOSA, matrícula n. 502520021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria de Administração/SUAD, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência de Administração/SEFAZ, em virtude do afastamento da responsável, Eloisa Elena de Assis, matrícula n. 62195021, no período de 15 a 29 de fevereiro de 2024, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de fevereiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 11.401 de 31 de janeiro de 2024, página 149.

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 54 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KARENYNE TATIANA BRANQUINHO DA COSTA GODOI, matrícula n. 30634021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Corregedoria-Geral da Administração Tributária/SEFAZ, em virtude do afastamento da responsável, Izabel Ribeiro Gonçalves, matrícula n. 51662021, no período de 1 a 15 de fevereiro de 2024, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 58 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e conforme Lei Complementar Federal n. 173/2020. NUP 11.000.026-2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc.ATS Tempo	Validade	Período Aquisitivo
76513021	André Luiz de Souza	FTE	mais 5% 35 ANOS	28.01.2024	25.06.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 27.01.2024
10200021	Eduardo Katsuki Takahachi	FTE	mais 5% 35 ANOS	26.01.2024	23.06.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 25.01.2024
104033021	Elyzabeth Soares	FTE	mais 5% 35 ANOS	31.01.2024	28.06.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 30.01.2024
53640023	Gerson Luiz dos Santos	AFRE	mais 5% 35 ANOS	31.01.2024	28.06.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 30.01.2024
107080022	Giorgia Kopcak	FTE	mais 5% 15 ANOS	02.01.2024	30.05.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 01.01.2024
51662021	Izabel Ribeiro Gonçalves	AFRE	mais 5% 35 ANOS	27.01.2024	24.06.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 26.01.2024
58412023	João Enildo Bogarim Insfran	AFRE	mais 5% 35 ANOS	26.01.2024	23.06.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 25.01.2024
53096021	Paulo Sérgio Monteiro Ferreira	FTE	mais 5% 35 ANOS	27.01.2024	24.06.2017 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 26.01.2024

CAMPO GRANDE-MS, 31 de janeiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 176, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor ALECSANDER SILVA DE ALEXANDRE, matrícula n. 431549021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023 (Processo n. 27/003060/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 177, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, 2º e 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
95873024	Alessandra Paes Batistoti	Enfermeiro	2/2/2022	27/008525/2023
470837024	Andreia da Silva Pereira	Enfermeiro	12/1/2022 a 24/8/2022	27/003255/2022
487196022	Micael Rodrigues da Silva	Técnico de Enfermagem	2/2/2022 a 22/2/2022	27/001160/2022

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 178, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 178, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Cargo: Policial Penal

Matrícula n.	Nome	Validade	Processo n.
477599022	Amilton Monteiro Lejanoski	25/9/2023	31/601968/2020
477602022	Ana Paula Maciel Alves da Silva	19/10/2023	31/601799/2020
477603022	Anderson da Silva Pereira	28/9/2023	31/601766/2020
477611022	André Luiz Matos Bezerra	21/10/2023	31/601815/2020
477606022	Andrew Fellipe Gomes Vaz de Lima	23/9/2023	31/601869/2020
477607022	Aparecido Batista Rodrigues	23/9/2023	31/601855/2020
477615023	Bruno Henrique Ferriol Espindola	24/9/2023	31/601862/2020
477612022	Bruno Trindade Bastos	24/9/2023	31/601925/2020
477621022	Carlos André da Silva Oliveira	25/9/2023	31/601993/2020
476926022	Carlos Cesar Pereira Quirino	24/9/2023	31/601874/2020
476948022	Claudecir da Silva Bilat	28/9/2023	31/601894/2020
476952022	Claudenir Silveira Cardoso	28/9/2023	31/601951/2020
113099032	Claudio Tomaz de Oliveira	25/9/2023	31/601939/2020
476953022	Claudir Tezza	28/9/2023	31/601940/2020
469830023	Daniela Rodrigues de Castro Frigeri	23/9/2023	31/601750/2020
477624022	Dayane Lopes dos Santos	22/9/2023	31/601753/2020
20553033	Denis Barbosa da Silva	27/9/2023	31/601982/2020
24953036	Diego Antunes Haubricht	24/9/2023	31/601867/2020
322417022	Diego Ricardo de Assis Leonel	4/3/2023	31/601560/2019
477622022	Diogo Velho Mondragon	23/9/2023	31/601865/2020
477637022	Edivaldo da Silva Sá	28/9/2023	31/602012/2020
477639022	Eduardo Trigueiro dos Santos Silva	24/9/2023	31/601922/2020
124613023	Elias Rodrigues de Araújo	28/9/2023	31/602032/2020
122842023	Elisangela Ferreira de Assis Moreira	25/8/2023	31/601715/2020
477646022	Elmo de Almeida Costa	25/9/2023	31/601945/2020
108305023	Emerson Duarte de Barros	25/9/2023	31/601932/2020
100420022	Érico Rodrigo de Souza Pereira	28/9/2023	31/601979/2020

477650022	Everton Souza de Melo	24/9/2023	31/601923/2020
104684022	Ewerton da Silva Campos	28/9/2023	31/601898/2020
477651022	Ewerton de Souza Biss	25/9/2023	31/601971/2020
67309023	Fábio Lima Pereira	14/10/2023	31/601800/2020
128770027	Fábio Ribas da Rosa	23/9/2023	31/601820/2020
477645022	Felipe Cezar Rachel dos Santos	24/9/2023	31/601906/2020
476931022	Franco Gabriel Rodrigues	21/9/2023	31/601755/2020
477666022	Genilson Vilalva Rodrigues	25/9/2023	31/601958/2020
477670022	Giuliana Queiroz da Silva	21/9/2023	31/601789/2020
477676022	Giuseppe Campagna Bertazzoni	24/9/2023	31/601955/2020
477664022	Guilherme Alves Lopes	24/9/2023	31/601966/2020
477015022	Gustavo Abner Soares dos Santos	25/9/2023	31/601975/2020
439535022	Haroldo Ferreira Sgarbi	28/9/2023	31/601946/2020
477019022	Helvio Pereira	23/9/2023	31/601904/2020
477694022	Higor Roberto Jacques Dias	24/9/2023	31/601927/2020
113661035	Hilton Cezar Morinigo	25/9/2023	31/601919/2020
421211022	Hugo Rodrigues dos Santos	28/9/2023	31/601956/2020
335346022	Ítalo Fonseca	28/9/2023	31/601788/2020
477713022	Ivan Rodrigues Ricardo	24/9/2023	31/601890/2020
424109024	Jacson Ortiz do Nascimento	28/9/2023	31/601889/2020
477656022	Jean Henrique Lima	25/9/2023	31/601960/2020
477658022	Jefferson Rosalino Anastácio de Oliveira	24/9/2023	31/601917/2020
477063022	Jéssica Mayara Bispo Magalhães Araújo	22/9/2023	31/601742/2020
6134024	José Maria Silva de Oliveira	28/9/2023	31/601988/2020
477127022	José Mario Francisco	28/9/2023	31/601860/2020
121875029	Juliano da Silva Sousa	25/9/2023	31/601990/2020
477115022	Juliano Maximino de Lima	26/9/2023	31/601996/2020
16524034	Leandro Ramires Pinheiro	25/9/2023	31/601998/2020
477671022	Léia da Silva Gonçalves	25/9/2023	31/601846/2020
477893022	Leonardo de Souza Nascimento	26/1/2024	31/602028/2020
338737021	Leonel Barbosa Júnior	24/8/2023	31/601719/2020
477673022	Lucas Dariel Silva de Sousa	25/9/2023	31/601974/2020
476885022	Luciano Rodrigues de Souza	24/9/2023	31/601888/2020
477679022	Luiz Fernando Lozano Pizarro	28/9/2023	31/602013/2020
476912022	Maicon Cuellar Barbosa	28/9/2023	31/601984/2020
477683022	Makerley Tobias Pereira	4/10/2023	31/602034/2020
132528023	Mariangela Souza Barbosa Rodrigues	20/1/2024	31/601848/2020
477696022	Maristela Wazlawick	4/10/2023	31/601847/2020
476919022	Maurilio José da Silva	23/9/2023	31/601884/2020
322033022	Murilo Batista Albuquerque	25/9/2023	31/601994/2020
476909022	Murilo de Aquino Soares	24/9/2023	31/601963/2020
339543022	Natalia Delgado Ferreira	23/9/2023	31/601822/2020
477043023	Pablo Ferreira Drumond	24/9/2023	31/601938/2020
477022022	Patrick Carlos Corrêa	23/9/2023	31/601827/2020
116220034	Paulo Cesar Guedes Marinho	24/9/2023	31/601863/2020
477053022	Raphael Salatino Palomares	25/9/2023	31/601749/2020
114476033	Ronaldo Santos de Sá	24/9/2023	31/601948/2020
90137029	Ronnie Peterson Rodrigues Fernandes	24/9/2023	31/601858/2020
477718022	Rossano Ikemiyashiro	28/9/2023	31/601953/2020
477753022	Samuel Moura Andrade	2/10/2023	31/602021/2020
25722027	Talita Cristina Larentis	23/9/2023	31/601784/2020
54662023	Thayane dos Santos Martins	24/9/2023	31/601801/2020
477799022	Thiago Chastel França	30/9/2023	31/602008/2020

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 179, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor ANDRÉ DE SOUZA DUARTE, matrícula n. 305484022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Terceira Classe, 647/TE1/1/1, código 40303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 171, inciso V da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Decisão PGE/GAB/N. 221/2007, Decisão PGE/GAB/N. 569/2010 e Decisão PGE/GAB/N. 368/2019, no período de 1ª a 11 de novembro de 2023 (Processo n. 31/065996/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 180, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
498031021	Andres Leguizamon Neto	Técnico de Enfermagem	13/6/2022 a 27/7/2023	27/007207/2022
498926021	Ary Rosplen Martins Amorim	Fisioterapeuta	6/7/2022	27/009872/2022
486119022	Clodoaldo de Andrade	Técnico de Enfermagem	4/11/2022	27/013367/2022
498978022	Eduardo Sampaio Vargas	Médico Plantonista	1º/8/2022	27/004296/2023
501612021	Fábio Negri	Médico Plantonista	20/10/2022	27/012074/2022
498928021	Flávia Souza Maia	Fisioterapeuta	11/7/2022	27/009853/2022
501681021	Igor Flávio de Moraes Souza	Médico Plantonista	20/10/2022	27/012679/2022
503774021	Ingrid Iara Garcia da Silva	Enfermeiro	18/3/2023	27/012341/2023
478630022	Jaqueline Fernandes Lopes	Fisioterapeuta	6/7/2022	27/009877/2022
491125021	Jean Marcos Benites Ibanhes	Fisioterapeuta	24/8/2021 a 3/1/2023	27/001367/2022
478633023	Jessica dos Santos Thomé	Fisioterapeuta	4/7/2022	27/009875/2022
502168021	Jhonatan Ovando	Enfermeiro	17/11/2022	27/014122/2022
479665022	Keila Geyziane Rocha de Barros	Fisioterapeuta	6/7/2022	27/009895/2022
326035022	Lucas Guerra de Souza	Médico Plantonista	1º/7/2022	27/009868/2022
123069025	Marcos Fabio Gil de Arruda	Fisioterapeuta	1º/8/2022	27/009876/2022
486590022	Natalia Piedade de Almeida	Enfermeiro	1º/12/2022	27/014123/2022
491101021	Patrícia Arce Colman	Fisioterapeuta	9/11/2022 a 15/2/2023	27/013365/2022
432977022	Rafael Cantero Dorsa	Fisioterapeuta	11/7/2022	27/009925/2022
501661021	Regina de Araújo dos Santos	Técnico de Enfermagem	10/10/2022 a 5/10/2023	27/012627/2022
486373022	Silvania de Deus Souza	Técnico de Enfermagem	3/11/2022 a 17/10/2023	27/013366/2022
490478021	Thayna Salgado Vieira	Técnico de Enfermagem	21/7/2021 a 8/2/2022	27/012596/2023
498605021	Walter Assunção Gonçalves	Médico Plantonista	4/7/2022	27/009849/2022

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 181, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula n. 114666024, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função de Agente de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, com validade a contar de 10 de março de 2022 (Processo n. 27/002322/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 182, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora ARLETE ALVES PEREIRA, matrícula n. 409078021, ocupante do cargo de Analista de Atividades Mercantis, classe A, nível I, código 70082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 1º de dezembro de 2023 (Processo n. 71/029714/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 183, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
501613021	Bruna Cristina da Silva Oliveira Pittas	Nutricionista	3/10/2022	27/012634/2022
498429021	Leticia da Silva Dessbesell	Farmacêutico	14/11/2022	27/013708/2022
501646021	Renata Fontes Pereira Cruz	Nutricionista	22/9/2022 a 2/3/2023	27/012632/2022

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 184, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor DIOGO TSUTOMU MIYASHIRO, matrícula n. 128572021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função de Agente de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, com validade a contar de 10 de março de 2022 (Processo n. 27/002319/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 185, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público o servidor FÁBIO ESTEVES ESTRADA, matrícula n. 487529021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 440, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 1º de dezembro de 2023 (Processo n. 11/015047/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 186, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 1.937, de 22 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.327, de 24 de novembro de 2023, que revogou o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido ao servidor JOSÉ MÁRCIO DOS SANTOS, matrícula n. 93188021, lotado no Departamento Estadual de Trânsito (Processo n. 31/700276/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 187, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora LARISSA CANDIDO DE LEMOS, matrícula n. 501782021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, função Técnico de Laboratório, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto 15.986, de 1º de julho de 2022, com validade a contar de 7 de dezembro de 2022 (Processo n. 27/014508/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 188, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora MARIANGELA MIRANDA FERNANDES FERRARI HARDOIM, matrícula n. 478218021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, com validade a contar de 23 de setembro de 2022 (Processo n. 27/011916/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 189, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 1.638, de 26 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.283, de 2 de outubro de 2023, na parte que concedeu adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres ao servidor PAULO SILVA DE ALMEIDA, matrícula n. 66071021, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, por ter sido concedida indevidamente (Processo n. 27/005211/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 190, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES, matrícula n. 70960021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar Farmácia, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, com validade a contar de 10 de março de 2022 (Processo n. 27/002321/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 191, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor WAGNER LUIZ CABRAL PEREIRA, matrícula n. 484281021, ocupante do

cargo Gestão Operacional e Assistência, função Assistente II, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, no período de 14 de março de 2022 a 30 de novembro de 2022 (Processo n. 27/002320/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

EDITAL N. 3/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço, dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Medidas Socioeducativas, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, computado até 31 de dezembro de 2023, para efeito de promoção funcional por antiguidade, com fulcro no art. 34 da Lei n. 4.894, de 26 de julho de 2016.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Processo n. 31.016.506-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DO EDITAL N. 3/2024

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
121412022	Adriano da Silveira Ruiz	C	25/5/2018	2.047
77910022	Adriano Vitor de Freitas de Lima	D	25/5/2018	2.047
80427022	Alessandra de Almeida Silva	D	25/5/2018	2.047
71934022	Andre de Oliveira Ribeiro	C	25/5/2018	2.047
15103022	Antenor Francisco G. da Silva	C	2/6/2017	2.404
85514022	Antonio Nelson Todescato	D	1º/7/2011	2.456
88831022	Bruno Inacio Bonardo Pereira	C	25/5/2018	2.047
130033022	Claudemilson Bastos Oliveira	C	25/5/2018	2.047
123647022	Clayton Hollo Bispo	C	25/5/2018	2.047
78350022	Cleony Moron Santos Beckers	C	2/6/2017	2.404
12986022	Cristian Jovito Lefevre Zabala	D	25/5/2018	2.047
132007022	Cristiano Cesar Torqueti Costa	D	25/5/2018	2.047
96202022	Daniele Lombardi Maluf Alvarenga	C	2/6/2017	2.404
95256022	Elçon Aniceto Fernandes de Oliveira	C	2/6/2017	2.404
82583023	Elisa Yumi Suga Lima	C	25/5/2018	2.047
88211022	Elisvam Lopes da Costa	C	25/5/2018	2.047
125589022	Elvis Alves do Nascimento	C	25/5/2018	2.047
73442022	Erbeson Souza Neves dos Santos	C	2/6/2017	2.404
83828022	Everaldo Pereira dos Santos	C	25/5/2018	2.047
122230022	Fabiano Nunes Cavassa	C	2/6/2017	2.404
122121022	Fabio Marcio Queiroz	C	2/6/2017	2.404
114257022	Fernando Batista de Almeida	C	2/6/2017	2.316
132786022	Flavio Henrique Camilo	C	25/5/2018	2.047

102908022	Francisco Lima de Souza Junior	C	2/6/2017	2.404
128777022	Francisco Miguel Lesmo Gonzales	D	25/5/2018	2.047
120960022	Geancarlos de Araujo Rocha	C	25/5/2018	2.047
65279022	George Maia Mistral	D	25/5/2018	2.047
92315022	Grasiele Barnabe dos Santos Fontes	C	25/5/2018	2.047
103738022	Janaina Soares Nunes Butarelli	C	25/5/2018	2.047
44989022	João Batista Pinheiro	F	2/6/2017	2.404
63407023	José Carlos de Souza Ferreira	C	25/5/2018	2.047
19014022	José Coelho	F	25/5/2018	2.047
76805022	Josiane Perdomo Gonçalves	C	2/6/2017	2.404
91654022	Julia Faria de Avila	C	2/6/2017	2.404
70444022	Lucimara Milanezi Camargo	C	2/6/2017	2.404
126673022	Lucio Marcos de Oliveira Fernandes	D	25/5/2018	2.047
94063022	Luiz Candido Marcolino Filho	D	25/5/2018	2.047
82976022	Luiz Reinaldo de C. Queiroz	E	2/6/2017	2.404
109142024	Marcelino Alves	C	2/6/2017	2.404
123729022	Marcio de Deus dos Santos	C	25/5/2018	2.047
61817023	Marcos Antonio Ferreira Neto	C	25/5/2018	2.047
60408022	Marcos Aparecido da Silva	C	25/5/2018	2.047
54900022	Maria Alzeli Batista Neiva	C	25/5/2018	2.047
82244022	Maria Aparecida Bartinikovski	C	25/5/2018	2.047
115323022	Mario Cesar Alves	C	25/5/2018	2.047
93220022	Marlei Bilibio Sousa	C	25/5/2018	2.047
24245022	Matias Chagas Neto	C	25/5/2018	2.047
118309022	Mauro Vicente Jerônimo	D	25/5/2018	2.047
114344022	Miriam Miranda Pinheiro	C	2/6/2017	2.404
81373022	Misael Teixeira de Oliveira	C	25/5/2018	2.047
30507023	Nilza Ferreira Dutra	C	2/6/2017	2.404
66844022	Oseias Lacerda de Alencar	C	25/5/2018	2.047
75083022	Paulo Cezar Moreira Ramalho	C	25/5/2018	2.047
88878022	Ramão Centurion	B	2/6/2017	2.404
124819022	Reginaldo Souza Gomes	C	2/6/2017	2.404
33443022	Rodrigo Aparecido Esteves	C	25/5/2018	2.047
106431022	Roger Fabio C. de Almeida	D	25/5/2018	2.047
108755022	Ronaldo Batista Ferreira	D	25/5/2018	2.047
75250022	Ronaldo Viana Taveira	C	25/5/2018	2.047
60050023	Rosinaldo Ferreira dos Santos	C	2/6/2017	2.404
107989022	Sandro Alex de Oliveira Mendes	C	25/5/2018	2.047
75127022	Sandro Luiz Bueno de Souza	C	25/5/2018	2.047
121632022	Silvana Montanheri Saravy dos Santos	C	25/5/2018	2.047
90295024	Silvia Lemos de Freitas	C	2/6/2017	2.351
73223022	Stefferson Odair B. de Oliveira	C	2/6/2017	2.404
77764023	Suzilene Auxiliadora Correa Silva	C	25/5/2018	2.047
108890023	Valdenir Gomes	C	25/5/2018	2.047
108845025	Valdinei Ribeiro de Figueiredo	C	2/6/2017	2.404
126572022	Weliton Cassemiro Santana	C	2/6/2017	2.404
79512023	Wilson Soley Machado	C	2/6/2017	2.404

Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
97068022	Adriana Soares Braga	C	25/5/2018	2.047
41616022	Angelica dos Santos Silva	C	25/5/2018	2.047
57918022	Carmem Ligia Carmello	D	25/5/2018	2.047
37978022	Celia Regina de Souza	C	25/5/2018	2.047
82829023	Claudia Doriana Araujo de Medeiros	C	25/5/2018	2.047
49807022	Cleide Dizina Souza Correa Magalhães	C	25/5/2018	2.047
84372022	Clemencia Maria de F. Costa	C	25/5/2018	2.047
72608022	Edmar Santana Treu	C	25/5/2018	2.047
106338024	Gislayne Souza Lima	C	2/6/2017	2.404
95179022	Idamar Santana de Oliveira	C	2/6/2017	2.404
38353022	Ivana Assad Villa Maior	D	25/5/2018	2.047

93145023	Jane Mary Santos L. Escobar	C	25/5/2018	2.047
89494022	Lilian Olivia Aparecida Fernandes	D	25/5/2018	2.047
104750022	Luciene Aparecida da C. Serpa	C	2/6/2017	2.404
93425025	Maria Cecilia da Costa Lonaro	C	2/6/2017	2.404
73298022	Marineide da Silva Pereira	D	25/5/2018	2.047
34244023	Marleni Peretti Cavalheiro	C	25/5/2018	2.047
75967022	Maura Maria de Souza	B	2/6/2017	2.404
86190022	Nathya Aparecida A. Sant'ana	C	25/5/2018	2.047
67836022	Neide Pereira de Oliveira	C	25/5/2018	2.047
59524023	Rute de Oliveira Sanches	C	25/5/2018	2.047
97828022	Soraya Christina de Melo Pizani	C	25/5/2018	2.047
50436023	Thatiana Roberta Marcal de Oliveira dos Reis	C	25/5/2018	2.047
102058022	Vivian Magali Teschiedel	C	25/5/2018	2.047

EDITAL N. 4/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2024, na carreira Gestão de Medidas Socioeducativas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, obedecendo aos percentuais previstos no art. 37 da Lei n. 4.894, de 26 de julho de 2016 (Processo n. 31.016.506-2024):

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa

Classe	Quadro previsto = 500		Quadro Ocupado = 256	Vagas Disponíveis no Cargo = 244	
	Limites de Vagas na Classe %	Quantidade		Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
A	Até 100	Até 500	0	-	0
B	Até 40	Até 200	30	Até 170	0
C	Até 35	Até 175	65	Até 110	1
D	Até 30	Até 150	109	Até 41	54
E	Até 25	Até 125	43	Até 82	12
F	Até 20	Até 100	9	Até 91	1
G	Até 15	Até 75	0	Até 75	2
H	Até 10	Até 50	0	Até 50	0
Total	xx	xx	256	xx	70

Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas

Classe	Quadro previsto = 85		Quadro Ocupado = 52	Vagas Disponíveis no Cargo = 33	
	Limites de Vagas na Classe %	Quantidade		Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
A	Até 100	Até 85	0	-	0
B	Até 40	Até 34	6	Até 28	0
C	Até 35	Até 30	21	Até 9	1
D	Até 30	Até 25	18	Até 7	19
E	Até 25	Até 21	7	Até 14	4
F	Até 20	Até 17	0	Até 17	0
G	Até 15	Até 13	0	Até 13	0
H	Até 10	Até 8	0	Até 8	0
Total	xx	xx	52	xx	24

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de EducaçãoEDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Elaine Rodrigues De Alencar Pereira, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 130830021,, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Amália Beatriz Sespede Flores Queiroz, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 111056021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Leide Daiana Santos Dias, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 80382021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 81, de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.392 de 22 de janeiro de 2024, página 283, que designa o servidor ÍTALO OLIVEIRA LOPES, matrícula n. 505521021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, da Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves, localizada no município de Miranda/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29.005.027/2024 – COGES/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:
"...a partir de 16 de fevereiro de 2024 ...";

PASSE A CONSTAR:
"...a partir de 15 de janeiro de 2024...".

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 193, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (29.009.988-2024 – CODIF/SED/2024).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
22724021	DANUSA BRENTAN SILVA	Professor	V	VI	31/5/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 2/1/2024	3/1/2024
74872030	DALVA EZENIR BAMBIL MARTINS	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
469051025	DANILO EDIO DE SANT ANA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
471512021	DEISINARA GIANE SCHULZ	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
110242027	DIRLEI ROSANGELA GUERINI	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
57584025	KAROLLYNNE DE SOUZA BOAZAL	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
92807026	KATIUSCIA CORREA RICARDO	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
71546029	KELLY BARBOSA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
57397027	LEANDRO BORGES CHAVES	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
471516021	LILIANE DOS SANTOS DURAES	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
114524027	LUIS RAMÃO LOUVEIRA	Professor	I	II	25/7/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 26/2/2024	27/2/2024
121333021	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES MURA	Professor	IV	V	28/7/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 29/2/2024	1º/3/2024
426994021	LUCIMAR CONSTANTINO BARBOSA	Professor	II	III	27/7/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 28/2/2024	29/2/2024

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 194, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora OLGA BARCZYSCZYN VILHANUEVA, matrícula n. 95578022, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã (CRE-11), no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.008.737-2024 – SUGED/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 195, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CASSIA LORENA FERREIRA PUCHETA, matrícula n. 320391023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, localizada no município de Bela Vista/MS, a partir de 1º de fevereiro de 2024, em decorrência do pedido de dispensa da servidora Lucy Mari Ocampos Acosta, matrícula n. 100374021 (NUP: 29.006.781-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 196, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora LUCY MARI OCAMPOS ACOSTA, matrícula n. 100374021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, localizada no município de Bela Vista/MS, a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.005.845/2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 197, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ANGELO COUTO DE FREITAS, matrícula n. 483013021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, no município de Corumbá/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 17 de janeiro de 2024 (NUP: 29.002.327-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 198, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 30337021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cívico-Militar Coronel Lima de Figueiredo, localizada no município de Maracaju/MS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.006.470-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 199, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARINA DE ARRUDA FERREIRA, matrícula n. 19005021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Carlos de Castro Brasil, para Escola Estadual Maria Leite, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, com carga horária de 40 horas semanais,

fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.006.556-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 200, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 105, de 25 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.398, de 26 de janeiro de 2024, página 356, referente ao Adicional por Tempo de Serviço à servidora LILIAN MAGDA MORILLA ALVES, matrícula n. 47418021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para fins de regularização funcional (NUP: 29.005.811-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Emerson Amâncio de Lima Brito, matrícula n. 472204029, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Érika Nogueira Viana, matrícula n. 497509021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Marizangela Francisco Irala de Moraes, matrícula n. 101665034, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Ana Catarina Gomes de Souza Guedes, matrícula n. 97982033, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR**
Processo 27/011.504/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para fins de regularização processual.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor pertinentes ao Processo e respectiva Nota de Empenho mencionados, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, conforme segue:

Gestor			
Titular	Marina Sawada Torres	Matrícula	55640027
Substituto	Beatriz Garcia Gomes	Matrícula	128172021

Fiscal			
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	Matrícula	116534024
Substituto	Elaine Ferreira da Silva	Matrícula	478549021

Dados do Processo

Nota de empenho	Credor	Valor da NE
2023NE008454	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 225,00

Antonio Cesar Naglis
Diretor Geral do Fundo Especial de Saúde
Mato Grosso do Sul
Assinatura autorizada pela Resolução "P" SES n. 900/2023

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 18, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.391, de 19 de janeiro de 2024, página 71, que concedeu licença gestante à servidora LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS, matrícula n. 481461023, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... Período 04/01/2023 a 02/05/2024 ..."

Passa a constar: "... Período 04/01/2024 a 02/05/2024 ..."

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/001.577/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 35/2024 – Identificador 23799, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria

de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycard Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) para atender a Superintendência de Vigilância em saúde, por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Larissa Domingues Castilho de Arruda	99603025
SUBSTITUTO	Danielle Ahad das Neves	123431024

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Erika Aparecida Ribeiro Cavalcante	500034021
SUBSTITUTO	Carlos Augusto da Silva Fontoura	94290022

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG nº 014, de 05 fevereiro de 2024.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.896/2022**.

EDITAL: TP 107/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20379 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE CAMAPUÃ, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS.
GESTOR DO CONTRATO: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 65589/D - MATRÍCULA: 336 590 023
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64763/D MATRÍCULA: 325 361 023
FISCAL SUBSTITUTA: LUCIANA ABID MERCANTE ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 5387/D - MATRÍCULA: 497 501 024

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta resolução substitui a Resolução "P" SEILOG nº 093/2022, de 17 de novembro de 2022.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GIRLENE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 490698022, ocupante do Cargo em Comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, para responder pela Contabilidade, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura. Com validade a contar de 02 de janeiro de 2024.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de 06 de fevereiro de 2024.

Matrícula	Servidor	CNH
123758022	PATRÍCIA ÁLVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	XXX799739XX
428309024	FABIANI SORDI DE MORAES	XXX399123XX
503017021	SAMUEL DAGNES SANTOS LINO	XXX241491XX
501272024	LUCIANE FERNANDES DOS SANTOS	XXX401403XX
437699023	MARCIO LUIZ FRANÇA DO PATROCÍNIO	XXX213481XX
29194022	SYLVIA KAROLYNA OLIVEIRA DE AGUIAR	XXX342089XX
467870021	THAIS OSHITA ITO	XXX996903XX
503705021	CARLOS EDUARDO LEITE RODRIGUES DOS SANTOS	XXX955824XX
501516021	EDUARDO JOSÉ MONTEIRO SERRANO	XXX972357XX
485157023	INAIÊ BITENCOURT AROSSI	XXX676344XX
65981026	NILO CORREA	XXX442616XX
28548021	JOÃO PAULO MORISSON FERNANDEZ	XXX811787XX
36134029	SILVIO LOBO FILHO	XXX200533XX
122473021	KELVEN DA SILVA MACHADO	XXX591008XX
435864021	THIAGO ALEX NASCIMENTO DOS SANTOS	XXX385768XX
427090028	THIAGO DE FREITAS SANTOS	XXX449645XX
492283024	MARCIA GRAEFF SCHNEIDER	XXX748624XX
491614022	IVAN MANSO GUEDES	XXX331512XX

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **Mara Alves Oliveira**, matrícula 109171022, ocupante do cargo em Comissão de e Direção Especial e Assessoramento/Assessor, para responder pela Contabilidade da Secretaria de Estado da Cidadania e do Fundo Estadual da Juventude – FEJ. Com validade a contar de 02 de fevereiro de 2024.
Campo Grande, 06 de fevereiro de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 65 de 06 de fevereiro de 2024.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

REVOGAR a pedido, a prorrogação do Contrato Pessoal por Tempo Determinado N. 004/2021, publicada no Diário Oficial N.11.233, pág.15, de 04 de agosto de 2023, que teve por finalidade a prorrogação da admissão temporária de **HELOISE CUNHA SANTANA**, matrícula 49066021, função de Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicóloga, a contar de **30/01/2024**.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 060/2024 - de 05 de fevereiro de 2024.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio a servidora **LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR PIZARRO DE LIMA**, Cargo/ Função Agente de Polícia Judiciária/ Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula 125649023 da Superintendência de Administração/SUAD/SEJUSP/MS, para a Coordenadoria-Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **a contar de 07 de fevereiro de 2024**. (CI 834/SUAD/SEJUSP e NUP 31.030.022-2024).

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 61 – de 05 de fevereiro de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 61– de 05 de fevereiro de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
495914022	JHONATAN SCHIAVI DO NASCIMENTO	PERITO CRIMINAL	31.031.020-2024	24/01/2024 A 28/01/2024
117234023	JULIANO RAMOS SANCHES	AGENTE DE POLICIA JUDICIARIA	31.031.020-2024	17/01/2024 A 21/01/2024

DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,
no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003 de 03 de janeiro de 2023,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	NUP
55051024	ALINE ASSUNÇÃO SOUZA	ALINE ASSUNÇÃO SOUZA NAVARROS	31.030.882-2024

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 160, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **1º BPMA / CPAmb / Campo Grande – MS**, para o **Comando de Policiamento Ambiental / CPAmb / Campo Grande – MS**, conforme segue:

Posto	Matricula	Nome
2º Ten QAOPM	87861021	MARCELINO BAEZ
2º Ten QAOPM	85684021	ANTONIO DOUGLAS AJALA DE SOUZA

(Solução ao Processo n. 31.030.862-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 161, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Posto	Matricula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Ten Cel QOPM	100584023	MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA	Cmdo G / DGP / Campo Grande-MS	Cmdo G/EMG(PM-2)/Campo Grande-MS
Maj QAOPM	83823021	ALESSANDRO VENCIO LEAL	2ª Cia / BPMRv / CPRv/Tres Lagoas-MS	CPA-2/Tres Lagoas-MS

(Solução ao Processo n. 31.031.889-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 162, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, os Policiais Militares abaixo relacionados, na área do **Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) / 2º BPMA**, em virtude da reestrutura das Unidades Operacionais da PMMS, conforme Art 2º, inciso I, do Decreto n. 16.350, de 22 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.363, de 26 de dezembro de 2023 e com a Portaria n. 156/PM-1/EMG/PMMS, de 26 de dezembro de 2023 (Plano Geral de Desdobramento), publicado no Diário Oficial n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, para fins de regularização funcional, conforme segue:

2º GPM / 1º Pel / 3ª Cia / 2º BPMA/CPAmb / Aparecida do Taboado-MS:

Graduação	Matrícula	Nome
ST QPPM	113428021	ADÃO BITTENCOURT MAIDANA
ST QPPM	83888021	CLEIBE JOSE DA SILVA
1º SGT QPPM	96998021	JOSÉ MARCOS CAMPANHA HILÁRIO
2º SGT QPPM	19236021	JOSÉ HENRIQUE BRIANEZ
2º SGT QPPM	129737021	ANA MARIA MARQUES
3º SGT QPPM DESIG	69772021	GILDEMAR FRANCISCO DA SILVA
3º SGT QPPM	55188021	RENAN SANTOS DE ARAÚJO
3º SGT QPPM	101781021	WESLEY QUEIROZ RODRIGUES
3º SGT QPPM	40642021	DIEGO SILVA LARANJEIRA SANTOS

3º GPM / 1º Pel / 1ª Cia / 2º BPMA / CPAMB / Batayporã-MS:

Graduação	Matrícula	Nome
ST QPPM	33623021	JESUS DAVID DOS SANTOS
ST QPPM / DESIG	41809023	JULIO PEREIRA CORREA
1SGT QPPM	42675021	FELIPE CACERES
1SGT QPPM	117342021	FERNANDO EMILSON TUPAN
1SGT QPPM	113769021	JUNIOR CESAR DA SILVA
1SGT QPPM	116921021	ANDRE AUGUSTO SANTANA
1SGT QPPM	112810021	VENICIO VADICO SORDI
2SGT QPPM / DESIG	14862023	CARLOS ROBERTO MARIN
3SGT QPPM	33525021	CRISTIANO KAZUO SASADA
3SGT QPPM	101197021	CLAUDEIR PINHEIRO
3SGT QPPM	26004021	WILBOR LUIZ DA SILVA
CB QPPM	27363021	EVERTON JUNIOR DE SOUZA

2º Pel / 3ª Cia / 2º BPMA / CPAMB / Bataguassu-MS

Graduação	Matrícula	Nome
ST QPPM	116078021	JOÃO VIANEZ RODRIGUES FILHO
ST QPPM	26283021	JOÃO MARCOS RAMOS DA SILVA
1º SGT QPPM	48995023	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA
1º SGT QPPM DESIG	73137021	ANTONIO VIDAL
2º SGT QPPM	6021021	LUIS JOSÉ DA SILVA
2º SGT QPPM DESIG	64097022	JOSÉ ILSO PEREIRA MARTINS
2º SGT QPPM DESIG	17485022	CLAUDIO PEREIRA
3º SGT QPPM DESIG	98818021	SILVANO JOSÉ DE MORAIS
3º SGT QPPM DESIG	1754021	LUCIENE PIRES CARDOSO
CB QPPM	132975021	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS SILVA
CB QPPM	424854021	EVERTON MANOEL FERREIRA TAVARES
CB QPPM	392034021	BRUNO NOGUEIRA DA SILVA

2º Pel / 4ª Cia / 2º BPMA / CPAMB / Cassilândia-MS:

Graduação	Matrícula	Nome
ST QPPM	33309021	IVALDO MONTEIRO
2º SGT QPPM	96346021	CLÉIA IRENE DA SILVA
2º SGT QPPM DESIG	52402021	WALDECIR BORGES DE LIMA
3º SGT QPPM	115237021	IVAM MOREIRA DIAS
3º SGT QPPM	19139021	JOELMIR VITAL DA SILVA
3º SGT QPPM	94319021	MARCELO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CB QPPM	33816022	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SIQUEIRA

2º BPMA / CPAmb / Dourados – MS:

Graduação	Matrícula	Nome
ST QPPM DESIG	41687021	JOAQUIM BERNANRDINO MOREIRA NETO
ST QPPM DESIG	61888021	JEOVÁ ALVES DOS SANTOS
1ºSgt QPPM	132849021	RONIVALDO MACIEL MACHADO
1ºSgt QPPM	98074021	KERLIN SOARES DE OLIVEIRA CASTRO
1ºSgt QPPM	87010021	SILAS RODRIGUES GONÇALVES
2ºSgt QPPM	127059021	LUCIMARA MARIA PEREIRA CABULÃO
2ºSgt QPPM	88349021	RONEI FERNANDES DA SILVA
2ºSgt QPPM	120993021	JOAO PAULO DE OLIVEIRA
2ºSgt QPPM DESIG	45541021	EPIFÂNIO ROJAS
2ºSgt QPPM	111412021	JUAREZ MACHADO DE SOUZA
2ºSgt QPPM	84814021	JOSÉ ADEVALDO ARAÚJO DOS SANTOS
3ºSgt QPPM	124408021	DIJAVAN BATISTA DOS SANTOS
3ºSgt QPPM	127617022	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS
3ºSgt QPPM	127005021	IRISVALDO BRANDÃO DE OLIVEIRA
3ºSgt QPPM	125891021	ADALTO ALBINO DE CÁSSIO
3ºSgt QPPM	87257021	MARCIO MARQUES VAZ
3ºSgt QPPM	125891021	BÁRBARA DANIELLE CARNEIRO
3ºSgt QPPM	130182021	MARCOS ISAIAS COINETE RIBAS
3ºSgt QPPM	1125624021	JANDER ESPÍNDOLA DOS SANTOS
CB QPPM	101683021	MAURO CARVALHO DOS SANTOS
CB QPPM	352247021	EDUARDO FLORENTINO DOS SANTOS
CB QPPM	130410021	CASSILDA FELISBERTO BELARMINO
CB QPPM	425336021	JEFERSON ALEX DE SOUZA FREITAS
SD QPPM	472678024	KAUÊ HENRIQUE DUARTE MOREIRA

2º GPM / 2º Pel / 4ª Cia / 2º BPMA / CPAmb / Costa Rica-MS:

Graduação	Matrícula	Nome
ST QPPM	94889021	ITAMAR DE SOUZA BORGES
1º SGT QPPM	71792021	EDOARDO INÁCIO PEREIRA
2º SGT QPPM	55881021	VILSON BARBOSA DA SILVA
3º SGT QPPM DESIG	47661021	EDILSON BARBOSA DE PAULA
3º SGT QPPM	84773021	ANTONIO NUNES DA CRUZ
3º SGT QPPM	7752021	ANDRÉ FAUSTINO DIAS FILHO
CB QPPM	425520021	RAFAEL QUEIROZ ESCOBAR

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO - Cel QOPM
 Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS
 Resp. pelo Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 163, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das

atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **ANTONIO CORREIA BRAGA**, matrícula 91135021, da **2ª Cia / 2º BPMA / CPAmb / Navirai - MS**, para o **12º BPM / CPA-5 / Navirai - MS**.
(Solução ao Processo 31.030.888-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO - Cel QOPM
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS
Resp. pelo Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 164, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - ALTO TAQUARI (CPA-6), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **área do Comando de Policiamento de Divisas-Alto Taquari (CPA-6)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	425074021	ROMARIO CANDIDO MARTINS	3º Pel/2ª Cia/5º BPM/Sonora -MS	5º BPM/Coxim -MS
SD QPPM	484031021	VALDERI FERREIRA DA COSTA	3º Pel/1ª Cia/5º BPM/Alcinópolis-MS	3º Pel/2ª Cia/5º BPM/Sonora -MS

(Solução ao NUP 31.030.984-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDERSON REZENDE DINIZ – Cel QOPM
Resp. pelo Comando do CPA-6

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 165, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 149, de 2 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.406, de 5 de fevereiro de 2024, **na parte** que **DESIGNOU**, o Ten Cel QOPM **DANIEL ELIAS DOS SANTOS**, Mat. 109354021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e pesquisa (DEIP)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **02 a 16 de fevereiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Cel QOPM **CLEDER PEREIRA DA SILVA**, Mat. 95235021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e pesquisa (DEIP)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **02 a 16 de fevereiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.031.837-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 166, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar de 20 de fevereiro de 2024, ao Ten Cel QOPM **OZEVALDO SANTOS DE MELO**, Mat 87881021, período compreendido de 20 de

fevereiro de 2014 a 19 de fevereiro de 2024, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao processo n. 31.029.280-2024).

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três), a contar de 1º de dezembro de 2023, ao 2º Sgt QPPM **MARCOS LEAL DA SILVA**, Mat 85031021, período compreendido de 1º de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2023, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao processo n. 31.076.912-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão o Presídio Militar Estadual
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 167, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão o Presídio Militar Estadual
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 167, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME: 3º Sgt QPPM ISRAEL ANTONIO ROSS TOME, Mat 103152021, da Aj-Geral		
Nome Dependente a incluir: Livia Ross Tome	Data Nasc.: 19 out 2023	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 012.721.871-87	Genitor (a): Angelica Keller Ross Tome	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2023 1 00305 117 0135138 19		
Cartorio/Comarca 9º Oficio Zamperlino, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31.011.882-2024	
NOME: CB QPPM EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH, Mat 425526021, do 3º BPM		
Nome Dependente a incluir: Alice Bocchi Sonoda de Oliveira	Data Nasc.: 10 nov 2023	Natural de: Dourados -MS
CPF: 019.484.401-30	Genitor (a): Thaise Bocchi Sonoda	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2023 1 00425 164 0195069 91		
Cartorio/Comarca 2º Oficio Degani, Dourados -MS	Solução ao Processo: 31.031.338-2024	
NOME: 2º Ten QAOPM VIANEY LIPU GONÇALVES TIRIBIO, Mat 27218024, da 14ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Sophie Albuquerque Turibio	Data Nasc.: 25 jan 2024	Natural de: Navirai-MS
CPF: 041.221.431-87	Genitor (a): Sonimara Albuquerque Turibio	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062521 01 55 2024 1 00125 058 0061058 74		
Cartorio/Comarca Registro Civil, Navirai -MS	Solução ao Processo: 31.031.586-2024	
NOME: CB QPPM WILLIAN MORIS BACCIN, Mat 42513021, da 14ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Noah Ravi Rodrigues Baccin	Data Nasc.: 30 out 2023	Natural de: Mundo Novo-MS
CPF: 019.648.361-15	Genitor (a): Jenifer Eduarda Rodrigues de Souza	

Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062695 01 55 2023 1 00063 045 0031403 75		
Cartório/Comarca Registro Civil, Mundo Novo -MS	Solução ao Processo: 31.031.495-2024	
NOME: 3º Sgt QPPM IRAN RODRIGUES GONZAGA JUNIOR, Mat 5960021, do Bope		
Nome Dependente a incluir: Henrique de Oliveira Gonzaga	Data Nasc.: 28 jan 2024	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 041.099.021-34	Genitor (a): Hevelyn Carla Castilho de Oliveira Gonzaga	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2024 1 01332 167 0444344 69		
Cartório/Comarca 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31.030.303-2024	
NOME: CB QPPM CAIO GRACO TETILIA DIAS ASSAD, Mat 425429021, da CoordMil/DOF		
Nome Dependente a incluir: Maria Clara Alves Assad	Data Nasc.: 19 fev 2023	Natural de: Maracaju-MS
CPF: 118.732.781-60	Genitor (a): Renata de Souza Alves	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062612 01 55 2023 1 00055 078 0027357 30		
Cartório/Comarca Registro Civil, Maracaju-MS	Solução ao Processo: 31.031.942-2024	
NOME: Sub Ten QPPM JOEL PEREIRA, Mat 55619021, da DGP		
Nome Dependente a incluir: Jason Lucca Pereira da Silva	Data Nasc.: 05 jan 2024	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 034.334.631-15	Genitor (a): Keila Mara da Silva Souza	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2024 1 01330 234 0443811 11		
Cartório/Comarca 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31.031.429-2024	

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão o Presídio Militar Estadual
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 168, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), conforme segue:

NOME: CB QPPM GABRIEL EVAN MIRANDA, Mat 426864021, do Bope		
Nome Dependente a excluir: Francielly Cavalcante de Souza (ex-conjuge)	Data Nasc.: 05 ago 1988	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 022.820.851-32	Filiação: Maurilio Alves de Souza e Marlene Nogueira Cavalcante de Souza	
Documento Origem da Averbação do Divórcio: Mandado de Averbação Autos n. 0802082-93.2021.8.12.0001		
Comarca: Segunda Vara Civil, Coxim-MS	Solução ao Processo: 31.029.291-2024	

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão o Presídio Militar Estadual
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" N. 019/DEIP/PMMS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino N° 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 019/CEFAP/PMMS, de 05 de fevereiro de 2024** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 019/DEIP/PMMS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**PORTARIA n. 019/CEFAP/PMMS, de 05 de fevereiro de 2024.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino n° 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e, em atendimento à Carta de Desistência do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, protocolado pelo requerente Aluno Soldado PM Igor Queixabeira Borges Santos, **RESOLVE**:

I. REVOGAR A MATRÍCULA, a pedido, a contar de **30 de janeiro de 2024**, do Policial Militar abaixo relacionado, **no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, constante na Portaria n° 003/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024, Item II, n° de Ordem 02, pública no Diário Oficial Eletrônico n° 11.386, de 17 de janeiro de 2024:

NOME	INSCRIÇÃO
IGOR QUEIXABEIRA BORGES SANTOS (<i>SUB JUDICE</i>)	936489

II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS N° 52, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 22 de janeiro de 2024, a Portaria "P" DGPC/MS n° 747, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n° 11.373, de 3 de janeiro de 2024, que designou **THAIS CAVALCANTE FRANCA**, Delegada de Polícia, Primeira Classe, matrícula n° 119614023, Delegada Adjunto da Sétima Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar n° 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024, em razão de gozo de férias de Wilton Vilas Boas de Paula.

Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 53, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO**, matrícula nº 474700023, Delegado de Polícia, Segunda Classe, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 54, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
485393022	Jackson de Barros Lima Oliveira	Investigador de Polícia Judiciária	TER	Delegacia de Polícia Civil de Ladário/MS	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS
484964022	Matheus Brandão Couto	Investigador de Polícia Judiciária	TER	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS	Delegacia de Polícia Civil de Ladário/MS

Campo Grande, MS, 6 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 28, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Ednalva Aparecida de Jesus, matrícula 117519025, ocupante do cargo Gestão Operacional e Assistência CCA-17, para responder pela Unidade de Gestão de Pessoas, no período de 14 de fevereiro a 04 de março de 2024, em substituição a titular Maria Martins de Oliveira, matrícula 93948026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Republica-se por constar incorreções, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.401, de 31 de janeiro de 2024, páginas 179 a 183.

EDITAL 01/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme constante nos anexos I, II e III deste Edital, sendo que:

- I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

ANEXO I DO EDITAL N. 01/2024

Carreira: Gestão de Programas Habitacionais

Cargo: Fiscal de Obras Habitacionais

Matrícula	Nome	Classe	Nota
2184022	Ademir da Silva Nery	H	98,17
423323021	Antônio Auto da Silva	B	94,77
25324021	Durval Candido Almeida	C	94,93
435472022	Erika Suemy Sakai	B	95,25
422638021	Franklin Oliveira Custódio	B	98,20
435338021	Max Sander Gamarra da Silva	B	94,67
112293023	Míriam Aparecida Paulatti	F	91,36
97615022	Rafael Almeida Castro	B	99,27

Cargo: Analista de Programas Habitacionais

Matrícula	Nome	Classe	Nota
98701022	Adenice Lira Soares Arraes	B	100,00
69877023	Flávia Cristina Anderson de Angelo	B	99,47
112501021	Maria Adriana Santos Oliveira	C	96,27
34378023	Maria Madalena Navarro de Menezes	H	97,23
435420022	Willyan Oliveira da Silva	B	99,47

Cargo: Analista de Programas e Projetos Habitacionais

Função: Gestor de Serviços Habitacionais

Matrícula		Classe	Nota
64903022	Rosane de Souza Gomes	G	100,00
34285022	Tânia Maria de Souza Marques	G	97,87
104397022	Wilson de Oliveira	G	96,60

Cargo: Técnico de Programas Habitacionais

Matrícula	Nome	Classe	Nota
349885021	Abner dos Santos Ferreira Fiaiz	B	100,00
424350021	Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno	B	C002
477951021	Átilla Borges	B	100,00
123967021	Augusto Domingos Borges Ortega	C	94,03
60842021	Brenda Travasso de Araújo	B	95,01
435412021	César Magalhães de Souza	B	98,29
71766021	Cristóvão Gomes Reis Junior	C	95,91
122584022	Daniela Alves da Silva	C	100,00
15288027	Edi Carlos de Souza	B	98,67
69614022	Eliz Cristina Tietz da Conceição	E	98,89
422639021	Evandro Barbosa França	B	100,00
423322021	Fabiana Lira da Silva Trindade	B	95,97
33493021	Gleicemar Garcia dos Santos	B	100,00
435347021	Josiane da Cunha Ramalho	B	97,37
63839021	Karine Machado Davalo	B	98,40
116970021	Laura Antonia Pereira dos Santos	B	97,22
422659021	Luciane Goulartt Larson Dias	B	100,00
77091021	Lucio Fernandes Arguilheira	B	99,27
54464022	Luiz Claudio Marques de Oliveira	H	98,72
131127022	Marcos Figueira	C	98,08
45032021	Marcos Paulo Benites Duarte	C	100,00
40143023	Maria Dolores Lopes Gomes	C	92,03
91283023	Marly Rocha Silva de Santana	F	96,03
19125022	Meire Evelyn Freitas Fernandes	B	97,46
42895022	Nei Gomes Sandim	H	99,20
9078021	Rita de Cassia Mistieri Valentim	C	96,80
38874021	Rodrigo Varanauskas Kassar	B	100,00
70147024	Rosangela Quintana Alfonso Gonzaga	G	93,65
435332021	Roseli Martins Ferreira	B	96,24
92435021	Rubens José da Silva	B	98,93
28168021	Silvia Marques de Paiva	B	98,72
68291021	Sônia Barbosa Lopes	B	96,96
19600021	Valdecir Pereira Lima	B	100,00

Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula	Nome	Classe	Nota
72157022	Domingo Ortiz	D	98,93

435335021	Paulo César da Silva Santos	B	99,47
-----------	-----------------------------	---	-------

Carreira: Gestão Organizacional

Cargo: Gestor Organizacional

Função: Analista Contábil

Matrícula	Nome	Classe	Nota
122660022	Mara Rubia Bereta	C	98,72

Cargo: Técnico Organizacional

Matrícula	Nome	Classe	Nota
39123023	Gustavo Pinheiro da Silva Filho	H	100,00
122913027	César Augusto de Andrade	D	99,29

Cargo: Agente Organizacional

Matrícula	Nome	Classe	Nota
52043023	Maria José Alves da Silva	H	99,47

Carreira: Procurador de Entidades Públicas

Cargo: Procurador de Entidades Públicas

Matrícula	Nome	Categoria	Nota
88625022	Gustawo Adolpho de Lima Tolentino	2ª Cat.	100,00
117335022	Evani Cristiane Pereira Dias de Menezes	Esp.	100,00

ANEXO II DO EDITAL N. 01/2024

Cargo em Comissão:

Matrícula	Nome	Cargo	Nota
78899023	Adriana Maria Puga de Campos	Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12	98,04
47925023	Amilton Candido de Oliveira	Direção Especial e Assessoramento – CCA-08	77,23
337275024	Ana Carolina Galindo de Oliveira Ovelar	Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12	92,87
21377023	André Luiz Rocha	Gestão Operacional e Assistência – CCA-16	84,92
38722023	Aparecida Rodrigues de Almeida	Gestão e Assistência – CCA-15	99,47
489435023	Augusto Cury Braff	Direção Especial e Assessoramento – CCA-09	99,17
16471025	Carlos Augusto Marques	Gestão e Assistência – CCA-14	100,00
476754024	Cleyoana Beatriz de Souza Matos	Direção Intermediária e Assessoramento – CCA-13	99,20
503196021	Deise Aparecida Marques dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento – CCA-13	98,16
117519025	Ednalva Aparecida de Jesus	Gestão Operacional e Assistência – CCA-17	97,27

493016022	Edson Seki Junior	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA-10	96,32
25190024	Gilberto Maroso	Direção Gerencial e Assessoramento - CCA-11	95,32
61734023	Francisca de Souza Araújo	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13	94,19
8331025	Helena Nicaretta	Gestão e Assistência - CCA-14	92,00
70992025	Heraldo de Moraes Rios	Gestão e Assistência - CCA-14	93,43
487122022	Horácio Pereira Andrino	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA-10	95,76
1440024	José Rodrigues Alves	Gestão e Assistência - CCA-14	99,80
470687023	Karen Guimarães	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13	91,81
255250022	Larissa Dornas Gonçalves	Gestão e Assistência - CCA-14	85,44
495860022	Leonardo Kazuyuki Shinzato	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12	98,40
65514025	Luiz Benedito da Costa	Gestão e Assistência - CCA-14	91,64
472602024	Madson Ramão	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA-10	95,71
13037030	Maria Amélia Nantes	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12	92,69
30063027	Maria do Carmo Avesani Lopez	Administração Superior Especial e Assessoramento - CCA-01	99,15
11093034	Maria Teresa Rojas Soto Palermo	Direção Especial e Assessoramento - CCA-09	95,09
475096022	Marluce de Fátima Livrada Alves	Gestão e Assistência - CCA-14	97,33
482384023	Naudilene Barbosa Ferreira Damasceno Macedo	Gestão e Assistência - CCA-14	98,16
49311024	Nivaldo Belamoglie	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12	98,93
83004027	Nollí Marcia Tavares Corrêa	Direção Especial e Assessoramento - CCA-09	89,28
495868022	Pedro Henrique Cardoso Pedroso	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13	96,43
495897022	Raphaela Heloína Schiemann	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13	97,76
61130024	Rosilene Candelária	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12	99,36
476107026	Silvia Clessy de Souza Matos França	Gestão e Assistência - CCA-14	98,03
55190024	Silvia Wainberg	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12	75,69
22802023	Suely Maria Lopes da Silva	Gestão Operacional e Assistência - CCA-17	96,00
344298023	Thayanne Couto Morel	Direção Especial e Assessoramento - CCA-08	97,01
476026024	Ubiratan Rebouças Chaves	Direção Especial e Assessoramento - CCA-09	91,68
66740027	Vania Ferreira Fiore	Direção Especial e Assessoramento - CCA-09	94,66
504861021	Vinicius Mateus da Costa	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13	100,00
427336022	Wanilza Gomes Soares Vendas	Direção Gerencial Superior e Assessoramento - CCA-06	95,75
429197023	Walter de Castro Neto	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA-10	95,67

ANEXO III DO EDITAL N. 01/2024

Cedidos no órgão:

Matrícula	Cargo/Função	Lotação de origem	Nota
-----------	--------------	-------------------	------

78041021	Claudio Nonato da Cruz	Técnico de Desenvolvimento Rural	Agraer	99,87
81701026	Ana Claudia Malheiros Berigo	Advogado	Seilog	100,00
63851024	Carlos Eduardo Pinheiro	Gestor Organizacional e de Pessoal	Sad	100,00
65344026	Célia Ferreira Vieira	Técnico Organizacional	Sad	98,75
94897022	Cinthia Lima da Costa	Fiscal de Obras Públicas	Agesul	98,81
33017027	Gislene Freire de Almeida	Gestor Organizacional/ Analista Contábil	Sad	97,13
93948025	Maria Martins de Oliveira	Técnico Organizacional	Sad	99,58
84074023	Roseli Herculano Frutuoso de Figueiredo	Técnico Organizacional	Sad	93,65

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias – Artigo 37

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 09, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" Agems n. 119, de 5 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.343 de 7 de dezembro de 2023, de interrupção por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora Iara Sônia Marchioretto, matrícula n. 107481021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 10, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora Iara Sônia Marchioretto, matrícula n. 107481021, ocupante do cargo de Analista de Regulação, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, referente ao período aquisitivo de 26 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2023, programado para o período de 29 de janeiro de 2024 a 27 de fevereiro de 2024, com validade a contar de 30 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (Requerimento/DSB/AGEMS/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação

de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 1/AGEMS/2024
 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1. O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande - MS, 6 de fevereiro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Diretor-Presidente da Agência Estadual de
 Regulação dos Serviços Públicos de Mato
 Grosso do Sul

Anexo I – Edital n. 1/AGEMS/2024

Carreira: Regulação dos Serviços Públicos - Cargo: Técnico de Regulação

Seq.	Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
1	ANDREA YULE CARVALHO	98002021	-	-	92,28
2	ANTÔNIO MESSIAS BARBOSA	25285021	-	-	97,92
3	CICERA SIMPLICIO MAIRINS DA CRUZ	54107021	-	-	96,49
4	HELIO LEITE DA SILVA JUNIOR	72407021	-	-	97,19
5	HENRY ALLYSON BARROS ARISTIMUNHO	97873021	-	-	79,63
6	JOÃO HENRIQUE DUTRA ARAUJO	94067022	-	-	94,05
7	LILLIAM FERREIRA DE MATOS	61380024	-	-	97,60
8	MARIA DAS GRACAS MORRO DOS SANTOS	11234021	-	-	97,83
9	PAULO FERREIRA ROSA	89366021	-	-	96,69
10	MARISA SATIKO MIYASHIRO DE OLIVEIRA	122151021	-	-	98,87
11	SILVIA FERNANDES LUZITANO	104622021	-	-	93,25
12	TATIANA RODRIGUES DE SOUZA	104847021	-	-	98,07
13	RUBIA TATIANE DA LUZ SILVA	93092022	-	-	99,87

Carreira: Regulação dos Serviços Públicos - Cargo: Analista de Regulação

Seq.	Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
1	ELISA CONCEIÇÃO PAES	44490023	-	-	96,16
2	EDSON ALVES DELGADO	30493022	-	-	98,54
3	HAILTON MARIA FARIAS VASCONCELOS	29074021	-	-	96,31
4	IARA SONIA MARCHIORETTO	107481021	-	-	98,83

5	LUCIANA RAMALHO GOMES	89374021	-	-	99,27
6	NAURISTELA FERREIRA PANIAGO DAMASCENO	109866022	-	-	98,87
7	NILDA FERREIRA RIBEIRO DE CARVALHO	52076022	-	-	99,27
8	PAULO PATRICIO DA SILVA	20672021	-	-	96,10
9	ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS	91416021	-	-	97,45
10	ZAIDA DE ANDRADE LOPES GODOY	64902022	-	-	96,80
11	VALTER ALMEIDA DA SILVA	52879021	-	-	97,90

Anexo II – Edital n. 01/AGEPAN/2024
Cargo em Comissão

Seq.	Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
1	ADRIANA DE VITO ROS ORTIZ	68229023	-	-	98,25
2	ANAHI DAVID BIGARELLA VIEIRA	92710023	-	-	97,20
3	ANDRESSA CHIARELLO SILVA	474421023	-	-	97,77
4	ANDRESSA FALCON DINIZ	471138022	-	-	91,27
5	ARLENE ALVES HENRIQUE	41252024	-	-	98,36
6	ARTHUR SUZINI POLETO	504556021	-	-	95,79
7	BRUNA DA SILVA AQUINO	491575022	-	-	98,67
8	CARLOS ALBERTO DE ASSIS	125330029	-	-	99,77
9	CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ	6216026	-	-	98,57
10	CLEIDIOMAR BARBOSA DE SOUZA	481842023	-	-	98,48
11	CRISTIANE FIGUEIREDO LEITE FERREIRA	98449022	-	-	98,68
12	DANIELLE ADMA MARTINEZ VENDIMIATI	470069023	-	-	96,47
13	ELANAI RODRIGUES DOS SANTOS	435214026	-	-	97,56
14	ELBERTO TELES RIBEIRO	394925	-	-	92,49
15	ELIANDRA GODOY MARCHETTO	490182022	-	-	96,39
16	ERNESTO TAKAMASA KATSU	37011028	-	-	95,40
17	FABIOLA PORCARO DE ABREU	127934022	-	-	96,87
18	FELIPE VINICIOS RODRIGUES	431565023	-	-	98,49
19	GILMAR NOGUEIRA NUNES	499122022	-	-	98,49
20	JAQUELINE FELIPE CRUZ	427067024	-	-	95,63
21	JOAO LUCAS ALVES DA SILVA	501693022	-	-	98,91
22	JOSÉ ERICK MALDONADO COENE	498815024	-	-	99,47
23	JOSE OCTAVIO PINTO TEODORO DE OLIVEIRA	493759022	-	-	91,79
24	KATIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	123352022	-	-	98,07
25	KELLY CRISTINA CHAVES RODRIGUES	432747028	-	-	99,27
26	LARISSA MUNIQUI DE PAIVA	471302023	-	-	97,44
27	LEANDRO DE ALMEIDA CALDO	480124023	-	-	98,47
28	LEONARDO RODRIGUES DE MAMANN	505659021	-	-	96,05
29	LIDIANE NOVAES DE ARAUJO	112992024	-	-	99,84
30	LIGIA APARECIDA FERNANDES RAMOS	29399029	-	-	97,29
31	LILIAN APARECIDA AFFONSO DA CUNHA	423661023	-	-	96,24
32	LOURDES RIBEIRO RAMOS	133672025	-	-	97,40
33	LUCIANO ESPINDOLA	432317024	-	-	97,71
34	LUCIMAR MENEZES MEDINA	476101024	-	-	94,13
35	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	504867021	-	-	97,40
36	LUIZ BRAZ DE OLIVEIRA	133378024	-	-	94,52
37	LUIZA DE SOUZA BORGES	377329022	-	-	96,16
38	LUZ CATHIA RAMOS	81173033	-	-	97,98
39	MARILU PEDERIVA BERNHARD	487477023	-	-	99,64
40	MARLI MARTINS DOS SANTOS DA COSTA	7732021	-	-	95,16
41	MATHEUS ANDRINO DE MATOS	490645022	-	-	98,03
42	NANCY QUEVEDO DAVID	431110023	-	-	97,65
43	NILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	80293023	-	-	84,20
44	OTÁVIO COELHO DO ESPÍRITO SANTO	505641021	-	-	96,77
45	PAULA RAFAELA AGUILHEIRA PINTO	432741022	-	-	98,93
46	PAULO CESAR AJEJE	86931024	-	-	98,67
47	PAULO CESAR DIAS FRANCHIM	113998023	-	-	98,56
48	REJANE AMORIM MONTEIRO MISHIMA	427704027	-	-	99,24
49	RENAN ALMEIDA SARTORI	431002025	-	-	96,03

50	RENATO CINTRA	427194027	-	-	98,57
51	RODRIGO JOSE MARTINS DA SILVA 97,89	498829023	-	-	97,89
52	RODRIGO LUPATINI	427476027	-	-	98,84
53	TARSILLA FRANCCESCA DA SILVA AGUERO	504882021	-	-	95,23
54	THAIS MIZIELI DOS SANTOS BARBOSA	438592025	-	-	97,95
55	THAISI SIQUEIRA FERNANDES	59258023	-	-	98,16
56	THIAGO VALEFRO SILVEIRA	432292029	-	-	98,56
57	VINICIUS ECHEVERRIA BRITES	101494023	-	-	98,11
58	ZACARIAS MOYSES BACHA	14224025	-	-	97,95

Anexo III – Edital n. 01/AGEPAN/2024

Designados no órgão: Serviços Organizacionais

Seq.	Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
1	ALEXANDER DOS SANTOS ALEYNE	89667023	SAD	-	-	96,35
2	DIRCEU JOSE BORBA DE MENEZES	21125022	SAD	-	-	99,80
3	ELISABETH BUENO ALVES	89976021	SAD	-	-	94,36
4	GIZELE CRUZ DE OLIVEIRA	84215024	SAD	-	-	99,00
5	MARGARETH O DE MELO	116740021	SAD	-	-	97,56

Cedidos/em exercício no órgão:

Seq.	Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
1	ANTONIO AUGUSTO SANCHES FILHO	94714023	Agesul	-	-	97,84
2	CELSO SENA RIBEIRO	80172021	Agesul	-	-	97,51
3	JORGE VALTHER RIOS	32243021	Agesul	-	-	91,51
4	JOSE LUIZ FLORENCA JUNIOR	44833022	Agesul	-	-	94,76
5	JURACI ALVES DE ALENCAR	53696021	Agesul	-	-	93,12
6	LAURO DE OLIVEIRA SOUZA	53584021	Agesul	-	-	92,43
7	LUIZ CLAUDIO MARTINES DA SILVA	75615021	Agesul	-	-	90,12
8	ROGERIO SIMÃO DA SILVA	116275021	Agesul	-	-	92,17
9	SANDRA MARCIA FERREIRA DA SILVA	77471023	Agesul	-	-	92,12
10	SILVANO JORGE DE CRISTO	92328021	Agesul	-	-	89,27
11	WALMIR MARQUES CLARO	49559021	Agesul	-	-	89,71
12	WILSON DE OLIVEIRA GONCALVES	111770023	Agesul	--	-	93,52
13	ELIZANGELA MARIA MARQUES BARROS	85903021	SEAD	-	-	96,83
14	ELTON FABRICIO TOFANO	35401023	SAD	-	-	98,34
15	HOSILENE DE ARAUJO LUBACHESKI	129006023	SAD	-	-	98,52
16	PRISCILLA DE SIQUEIRA GOMES	499017021	PGE	-	-	99,04
17	JANAINA FELIPE ALVES	118492026	SEGOV	-	-	96,77
18	MANOEL CARLOS DE SOUZA	82637025	SEGOV	-	-	95,79
19	IZABEL CRISTINA ARAUJO CORREA	69091022	FUNDTUR	-	--	98,03
20	JANE CLEA ARSAMENDIA	104526022	SEFAZ	-	-	98,19
21	MATIAS GONSALES SOARES	79023023	SEFAZ	-	-	98,98
22	ALINE MELO DE OLIVEIRA	80647021	SEJUSP	-	-	98,90
23	DANIELLA SOUZA LIMA	33428023	SEJUSP	-	-	98,89

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020

C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto n. 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto n. 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei n. 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 74, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **LUCILENE DE FATIMA MATHIAS**, matrícula n. 110514022, Policial Penal, na Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, em substituição a titular **LAIZA FERNANDA MARTINI DA SILVA**, matrícula n. 128469021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 75, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor **DIEGO FERREIRA ARANDA**, matrícula n. 476959022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **15/01/2024 a 29/01/2024**, durante o impedimento do titular **RAMÃO LUIZ VICTOR**, matrícula n. 83934021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 76, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ULISSES BOSCHETTI DA SILVA**, matrícula n. 119354028, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", da Divisão de Orçamento e Finanças da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/01/2024 a 29/01/2024**, em substituição a titular **KÁTIA REIS ATALA GOMES DUARTE**, matrícula n. 125120022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 77, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAROLINA ALVES DOS SANTOS**, matrícula n. 131856023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, como Comandante do Grupo Tático de Escolta de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/01/2024 a 30/01/2024**, em substituição ao titular **EDMILSON RODRIGUES HORACIO**, matrícula n. 116636022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 78, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARMO SOARES FEITOSA**, matrícula n. 52708021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 01, como Comandante do Comando de Operações Penitenciárias (COPE) de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/02/2024 a 28/02/2024**, em substituição ao titular **FABIANO ALMEIDA COELHO**, matrícula n. 118921022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 79, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS ANTONIO DE CARVALHO**, matrícula n. 72959023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, como Comandante do Grupamento de Intervenção Tática (GIT) de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/02/2024 a 28/02/2024**, durante o impedimento do titular **CARMO SOARES FEITOSA**, matrícula n. 52708021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 80, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **PHAMELLA RITA GIMENEZ SANTANA DENIOZEVICZ**, matrícula n. 477703022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Coordenadora da Central Estadual de Alvarás, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **26/01/2024 a 14/02/2024**, em substituição a titular **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula n. 468338022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 81, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **VOLNEI HEUSNER DE LIMA**, matrícula 467954022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I, com validade **a contar de 27/01/2024**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande MS, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 82, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **MARIO SERGIO SANTOS DE ANDRADE**, matrícula n. 76026021, Policial Penal, da Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretor do Patronato Penitenciário de Dourados, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 83, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER**, matrícula n. 40543025, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretora de Unidade de Patronato Penal", de Diretora do Patronato Penitenciário de Dourados, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/077300/2021 – Processo de Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Por isso, diante o exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, acolho o Relatório Final da Comissão Sindicante, e por força do que dispõe o artigo 98 da Lei 2.518/2002, aplico a pena de suspensão de 2 (dois) dias ao servidor processado Antônio Silvio de Oliveira, matrícula n. 50505021, que deverá ser convertida em multa, a fim de que o servidor permaneça em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II, e artigo 94, §1º da Lei 2.518/2002, e por ter infringido o dispositivo estampado no art. 85, incisos IV e VIII, da Lei 2.518/2002. Com relação às demais servidoras processadas, Larissa Tassinari de Souza, matrícula n. 112405021; Keilla Gomes Borges, matrícula n. 476867021 e Marlene Ferraz dos Santos, matrícula n. 123014022, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, razão pela qual absolvo as servidoras, conforme o art. 243, § único da Lei 1.102/1990, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 84, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora **ANGELICA ROSA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula n. 117916021, da Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretora de Unidade Penal de Mínima Complexidade", do Módulo de Saúde, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data desta publicação.

Campo Grande MS, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 85, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VANIA VILALBA ACOSTA**, Policial Penal, matrícula n. 84309021, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretora de Unidade Penal de Mínima Complexidade", do Módulo de Saúde, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data desta publicação.

Campo Grande MS, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 86, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER**, matrícula n. 40543025, Policial Penal, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 04, de Coordenadora da Central Integrada de Alternativas Penais – CIAP/CG, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data desta publicação.

Campo Grande MS, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 87, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA**, matrícula n. 99171022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 04, de Coordenadora da Central Integrada de Alternativas Penais – CIAP/CG, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data desta publicação.

Campo Grande MS, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **1/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **MAURIMAX VILALBA LIMA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MAURIMAX VILALBA LIMA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **2/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **BRUNA ORTEGA USERO CASTRO**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BRUNA ORTEGA USERO CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **3/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **THIAGO ABDO OGEDA MUSSURY**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e THIAGO ABDO OGEDA MUSSURY

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **4/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **INGRID CHAVES BARBOSA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e INGRID CHAVES BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **5/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **MARCOS TADEU ENCISO PUGA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n.

1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCOS TADEU ENCISO PUGA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **6/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **FLAVIO DAMIN**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FLAVIO DAMIN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **7/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **TIAGO RIQUIELME OLIVEIRA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e TIAGO RIQUIELME OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **8/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **ELIANE TERUYA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado

– SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ELIANE TERUYA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **9/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **CARLA MARA DA SILVA FERNANDES BELLIARD**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CARLA MARA DA SILVA FERNANDES BELLIARD

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **10/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **IGOR TARDIANI FLORES**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e IGOR TARDIANI FLORES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **11/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **BIANCA OLMEDO CORREA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BIANCA OLMEDO CORREA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **12/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **13/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **FERNANDA FIDELIS DE SOUZA LINO**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FERNANDA FIDELIS DE SOUZA LINO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **14/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **CAIQUE XAVIER FERNANDES**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CAIQUE XAVIER FERNANDES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **15/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

- AGESUL.

CONTRATADO: **CELSO HIRAHATA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CELSO HIRAHATA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **16/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **RONIVON FERREIRA DA COSTA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RONIVON FERREIRA DA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **17/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **RODRIGO LIMA CAVALCANTE**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RODRIGO LIMA CAVALCANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **18/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **RAFAELA LUCHINI DONHA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RAFAELA LUCHINI DONHA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **19/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **CAMILLA CORRENT MANSANO**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CAMILLA CORRENT MANSANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **20/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **DANTON ALMEIDA CARDOSO**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e DANTON ALMEIDA CARDOSO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **21/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **BRUNO DE MACEDO BARBATO**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n.

1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BRUNO DE MACEDO BARBATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **22/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **LILIAN LOURENÇO GIACOMELLI**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LILIAN LOURENÇO GIACOMELLI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **23/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **ARTHUR PEREIRA RODRIGUES**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ARTHUR PEREIRA RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **24/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **LUCAS MULLER**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUCAS MULLER

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **25/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **FERNANDO VIECELI MAIA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FERNANDO VIECELI MAIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **26/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **IGOR MATHEUS DE CARVALHO ALVES**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e IGOR MATHEUS DE CARVALHO ALVES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **27/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **PATRICIA ANTAS BARBOSA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e PATRICIA ANTAS BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **28/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **CLAUDIR JOSÉ GOLTZ**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CLAUDIR JOSÉ GOLTZ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **29/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **IVAN MARCONDES MACHADO**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e IVAN MARCONDES MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **30/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **GELIO PROENÇA BRUM FILHO**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e GELIO PROENÇA BRUM FILHO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **31/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **LUCAS FRANCO LEONEL**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUCAS FRANCO LEONEL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **32/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **STENIO RIBEIRO LATA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e STENIO RIBEIRO LATA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **33/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **ANA CRISTINA DE MAGALHÃES**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ANA CRISTINA DE MAGALHÃES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **34/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **FERNANDO LEITE DOS SANTOS (PCD)**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FERNANDO LEITE DOS SANTOS (PCD)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **35/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **LUCAS PERES BRESSAN**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUCAS PERES BRESSAN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **36/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **GABRIELA DUTRA CALDEIRA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e GABRIELA DUTRA CALDEIRA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **37/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **FELIPE DE JESUS BEZERRA DOS SANTOS**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FELIPE DE JESUS BEZERRA DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **38/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **FELIPE REIS POUSO SALAS**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FELIPE REIS POUSO SALAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **39/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **ALEXANDRE WILLIAN REBESCHINI ZOBOLI**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALEXANDRE WILLIAN REBESCHINI ZOBOLI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **40/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/

2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **RENAN DA SILVA ANDRADE**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RENAN DA SILVA ANDRADE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **41/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **EUTONIO ALVES DE SOUZA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e EUTONIO ALVES DE SOUZA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **42/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **LUIS EDUARDO DE ANDREA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUIS EDUARDO DE ANDREA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **43/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **ALENILSON RICARTES DE OLIVEIRA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALENILSON RICARTES DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **44/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **SIDINEI OSHIRO**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e SIDINEI OSHIRO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **45/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **JULIA DE SOUZA MENEZES DA COSTA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JULIA DE SOUZA MENEZES DA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **46/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

- AGESUL.

CONTRATADO: **ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **47/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **RAFAELA SOUZA FERREIRA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RAFAELA SOUZA FERREIRA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **48/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **ISABELA DUAILIBI SIQUEIRA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ISABELA DUAILIBI SIQUEIRA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **49/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **BARBARA DE ANDRADE LOPES QUEVEDO (PCD)**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BARBARA DE ANDRADE LOPES QUEVEDO (PCD)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **50/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **KAROLINE MENDES DE BONZI**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e KAROLINE MENDES DE BONZI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **51/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **ANTÔNIO ROBERTO NAVACCHI**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ANTÔNIO ROBERTO NAVACCHI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **52/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **EDINEY NERY**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e EDINEY NERY

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **53/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **WENER WELLINGTON BALTA IWAUCHI**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e WENER WELLINGTON BALTA IWAUCHI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **54/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **VINICIUS CERESER TOMASI**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e VINICIUS CERESER TOMASI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **55/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **PEDRO HENRIQUE PEREIRA SILVA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e PEDRO HENRIQUE PEREIRA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **56/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **GILMAR PEREIRA XAVIER**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e GILMAR PEREIRA XAVIER

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **57/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **DOUGLAS ÁTILA GOMES RUDES**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e DOUGLAS ÁTILA GOMES RUDES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **58/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/ 2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público

existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **59/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RENATA CORDEIRO SENNA HOFFMEISTER

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **60/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **61/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FRANZ LEONE DE OLIVEIRA CHAVES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **62/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **RODRIGO DA SILVA SOUZA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RODRIGO DA SILVA SOUZA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **63/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **64/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **MARIA EDUARDA AMARAL SILVA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARIA EDUARDA AMARAL SILVA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **65/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **GUNTER VASQUEZ (PCD)**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e GUNTER VASQUEZ (PCD)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **66/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **EDUARDO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e EDUARDO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **67/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **68/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **AUREA HELENA RODRIGUES CARRETEIRO**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e AUREA HELENA RODRIGUES CARRETEIRO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **69/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **BEATRIZ FRESCHI TEIXEIRA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BEATRIZ FRESCHI TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **70/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **ROGÉRIO CABRAL DE MENEZES**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ROGÉRIO CABRAL DE MENEZES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **71/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **ELI OLIVEIRA DOS SANTOS**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ELI OLIVEIRA DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **72/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **APARECIDO SARAIVA PAIM**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e APARECIDO SARAIVA PAIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **73/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **WILSON HOKAMA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e WILSON HOKAMA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **74/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/

2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **75/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **76/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **IEDA ROBAINA DE MATTOS VEIGA**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e IEDA ROBAINA DE MATTOS VEIGA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **77/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **LUCIANE MACHADO RODRIGUES (PCD)**

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUCIANE MACHADO RODRIGUES (PCD)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **78/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **RENATO DO AMARAL OLIVEIRA**

FUNÇÃO: Arquiteto

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RENATO DO AMARAL OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **79/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **BRUNO GONÇALVES VAZ**

FUNÇÃO: Arquiteto

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BRUNO GONÇALVES VAZ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **80/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

- AGESUL.

CONTRATADO: **BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

FUNÇÃO: Arquiteto

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **81/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **KARINA ASUNTA ESCALANTE RIBEIRO**

FUNÇÃO: Arquiteto

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e KARINA ASUNTA ESCALANTE RIBEIRO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **82/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **FABRICIA MARIA BASMAGE VASCONCELOS**

FUNÇÃO: Arquiteto

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FABRICIA MARIA BASMAGE VASCONCELOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **83/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES**

FUNÇÃO: Arquiteto

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **84/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE**

FUNÇÃO: Arquiteto

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **85/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **THIAGO FAUSTINO NEY MOREIRA DA COSTA**

FUNÇÃO: Arquiteto

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e THIAGO FAUSTINO NEY MOREIRA DA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **86/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **BRENO NABHAN BENETTI**

FUNÇÃO: Arquiteto

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BRENO NABHAN BENETTI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **87/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **ALOISIO FORMIGHIERI JUNIOR**

FUNÇÃO: Arquiteto

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALOISIO FORMIGHIERI JUNIOR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **88/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **LARISSA VAZ FIGUEIREDO DE FREITAS**

FUNÇÃO: Arquiteto

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LARISSA VAZ FIGUEIREDO DE FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **89/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **IRANDIR VALENTIM SILVINO JUNIOR**

FUNÇÃO: Arquiteto

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e IRANDIR VALENTIM SILVINO JUNIOR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **90/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **DEBORA CAMARGO NUNES DOMINGOS**

FUNÇÃO: Arquiteto

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e DEBORA CAMARGO NUNES DOMINGOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **91/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **TALITA OLIVEIRA DOMINGUES**

FUNÇÃO: Arquiteto

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e TALITA OLIVEIRA DOMINGUES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **92/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **PATRICIA AZAMBUJA BULGARELLI**

FUNÇÃO: Arquiteto

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n.

1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e PATRICIA AZAMBUJA BULGARELLI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **93/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **ELVIS MUNIZ FERREIRA**

FUNÇÃO: Arquiteto

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ELVIS MUNIZ FERREIRA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **94/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **DANUZA FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO**

FUNÇÃO: Arquiteto

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e DANUZA FERNANDES DE OLIVEIRA COELHO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **95/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **DOUGLAS AZEVEDO AVEDIKIAN (PCD)**

FUNÇÃO: Arquiteto

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e DOUGLAS AZEVEDO AVEDIKIAN (PCD)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **96/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES**

FUNÇÃO: Engenheiro Ambiental

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **97/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **KAMILA DA SILVA FERNANDES**

FUNÇÃO: Engenheiro Ambiental

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e KAMILA DA SILVA FERNANDES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **98/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **JOEL DOURADO DE ASSIS**

FUNÇÃO: Engenheiro Ambiental

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado

– SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOEL DOURADO DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **99/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS**

FUNÇÃO: Engenheiro Ambiental

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **100/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **KAMILA AZAMBUJA FERREIRA DA SILVA**

FUNÇÃO: Engenheiro Eletricista

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e KAMILA AZAMBUJA FERREIRA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **101/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **CLADOMIR MIGUEL CECCATTO JUNIOR**

FUNÇÃO: Engenheiro Geólogo

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público

existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CLADOMIR MIGUEL CECCATTO JUNIOR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **102/2024**

PROCESSO NUP: 77/014742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

CONTRATADO: **MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO**

FUNÇÃO: Engenheiro Sanitarista

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital n. 1/2023 – SAD/AGESUL/FISCAL, de 22 de setembro de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINATURAS: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.406, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, PAG. 177

PORTARIA "P" AGESUL n 034, de 31 de janeiro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.919/2022**.

EDITAL: TP 028/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 22260 OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NA AVENIDA MARCOS FREIRE, NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS DA SILVA GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 023
FISCAL DE SERVIÇOS: CAMILLA CORRENT MANSANO ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MS – 62421 /D - MATRÍCULA: 498 565 022
FISCAL SUBSTITUTO: BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA ARQUITETA - CAU/MS – A 132910 -3/D - MATRÍCULA: 334 654 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 276, de 02 de agosto de 2023.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 061, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar o servidor Fabricio de Lima Weber, matrícula nº 133973024, Gestor Estadual Agropecuário, na Divisão de Tecnologia da Informação – DTI, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 083 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de JANEIRO/2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	DIAS
xxx260xx	A D R I A N A C O N C E I C A O ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/01/22 a 30/01/23	08/01/24 a 17/01/24	10
xxx2960xx	A D R I A N A HIROOKA B. DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	11/11/21 a 10/11/22	10/01/24 a 29/01/24	20
xxx560xx	ADRIANA SONODA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	20/07/22 a 19/07/23	08/01/24 a 06/02/24	30
xxx3520xx	A L E S S A N D R A GOMES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	09/12/21 a 08/12/22	09/01/24 a 18/01/24	10
xxx0920xx	A L E X A N D R E A U G U S T O HOKAMA	GESTOR DE ATIV. DE ENG.TRÁFEGO E TRÂNSITO	26/01/23 a 25/01/24	26/01/24 a 09/02/24	15
78568021	A L E X A N D R E DELFINO PEREIRA CALDAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/02/22 a 16/02/23	02/01/24 a 16/01/24	15
xxx7320xx	ALISSON JARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	22/11/22 a 21/11/23	08/01/24 a 06/02/24	30
xxx940xx	A L Z I M A R A G O N Ç A L V E S MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/07/22 a 21/07/23	08/01/24 a 22/01/24	15

xxx200xx	ANA ELIZA GARCIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	06/11/21 05/11/22	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx150xx	ANA PAULA LEAL RODRIGUES	GESTOR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE GERAIS	05/11/21 04/11/22	a	22/01/24 05/02/24	a	15
xxx6710xx	ANA PAULA MENDES MAYA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	02/01/22 01/01/23	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx8140xx	ANANDA ISHWARA S I L V E I R A BARBOSA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE IDENT.	20/11/21 19/11/22	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx5110xx	ANDRE CANUTO DE MORAIS LOPES	GESTOR DE VISTORIA E IDENTIF. VEICULAR	DE	16/11/22 15/11/23	a	15/01/24 29/01/24	a	15
xxx80xx	A N D R E I A APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	30/03/22 29/03/23	a	15/01/24 03/02/24	a	20
xxx00xx	ANDREIA DE ARRUDA LOBO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE IDENT.	28/01/22 27/01/23	a	08/01/24 27/01/24	a	20
xxx0150xx	ANDREIA DOS SANTOS NEGRI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	25/02/22 24/02/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx0240xx	ANDREIA MATOS DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE GERAIS	21/07/21 20/07/22	a	02/01/24 16/01/24	a	15
xxx2600xx	ANGELA CLEIA TARDIN DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE IDENT.	21/11/21 20/11/22	a	22/01/24 10/02/24	a	20
xxx2280xx	ANNELISE CABRAL MORAES	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	EM	16/11/21 15/11/22	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx050xx	A N T O N I O HENRIQUE PICOLI DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	12/04/21 11/04/22	a	17/01/24 31/01/24	a	15
xxx90xx	ANTONIO MARIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	02/07/21 01/07/22	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx450xx	APARECIDO DIAS DUARTE	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	25/05/21 24/05/22	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx4090xx	ARIADNE MOURA DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	16/06/22 15/06/23	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx430xx	ARLI ADORNO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	27/04/22 26/04/23	a	02/01/24 31/01/24	a	30
xxx080xx	AUDEMIR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE IDENT.	21/11/22 20/11/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx0960xx	A U G U S T O G O N Z A L E S OLIVER	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	CONDUTOR	02/05/22 01/05/23	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx10xx	BEATRIZ CRUZ CARDOSO LUNA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	DE	23/01/22 22/01/23	a	15/01/24 03/02/24	a	20
xxx7640xx	B E R N A R D E T E MASSUCHIN	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	DE	13/02/22 12/02/23	a	23/01/24 06/02/24	a	15
xxx6790xx	BRUNA FERNANDA BRITTES PEREIRA	GESTÃO ASSISTÊNCIA	E	12/01/23 11/01/24	a	31/01/24 09/02/24	a	10
xxx000xx	BRUNO ALVES DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	15/05/21 14/05/22	a	01/01/24 30/01/24	a	30

xxx3330xx	BRUNO ROJAS DE CAMPOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	25/03/22 24/03/23	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx3430xx	BRUNO SILVA	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	DE	04/05/22 03/05/23	a	02/01/24 31/01/24	a	30
xxx450xx	CARLOS ALBERTO ROMERO IBANHES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	04/09/21 03/09/22	a	09/01/24 18/01/24	a	10
xxx4510xx	C A R O L I N E CAVALCANTI DA F. NAGLIS	DIREÇÃO GER. ASSESSORAMENTO	E	24/01/23 23/01/24	a	31/01/24 09/02/24	a	10
xxx760xx	CASSIA CAMILA SIQUEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	30/01/22 29/01/23	a	08/01/24 27/01/24	a	20
xxx2070xx	CLAUDIA ALMEIDA G. SALOMAO	GESTOR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE GERAIS	26/01/22 25/01/23	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx750xx	CLAUDIA BEZERRA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	10/05/22 09/05/23	a	31/01/24 09/02/24	a	10
xxx4180xx	C L A U D I A H E N R I Q U E S RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	13/05/22 12/05/23	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx4670xx	C L A U D I A YOSHIMI Y. DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	26/03/22 25/03/23	a	31/01/24 09/02/24	a	10
xxx40xx	C L E B E R S O N C A M P O S SIQUEIRA	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	DE	02/02/22 01/02/23	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx890xx	C L E I C I E N E JANAINE C. DE FREITAS SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	DE	06/02/21 05/02/22	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx670xx	CLEIDE DE ALMEIDA SOUZA VALADARES	AGENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	28/12/22 27/12/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx7320xx	CLEIDE SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	30/03/22 29/03/23	a	15/01/24 29/01/24	a	15
xxx50xx	D A I T O R FAGUNDES	AGENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	25/02/21 24/02/22	a	22/01/24 20/02/24	a	30
xxx9780xx	DANIEL ALMADA MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	22/09/22 21/09/23	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx1370xx	D A N I E L E BARBOSA LOPES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	DE	01/02/22 31/01/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx6000xx	DANIELLE BORGES OURO PRETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	30/01/22 29/01/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx420xx	DANIELLE SENA BERTOLAZO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	DE	26/01/21 25/01/22	a	15/01/24 24/01/24	a	10
xxx950xx	D A V I D G O N Ç A L V E S FAGUNDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	14/04/21 13/04/22	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx5290xx	DAYANY BENTO DA SILVA RONDON	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	DE	01/01/23 31/12/23	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx6810xx	DENIS VILLELA DA COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	21/07/21 20/07/22	a	29/01/24 12/02/24	a	15
xxx700xx	D E N I S E C O U T I N H O MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	31/05/22 30/05/23	a	02/01/24 16/01/24	a	15
xxx440xx	D E O S L E I N E APARECIDA DO V. SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	23/02/22 22/02/23	a	08/01/24 06/02/24	a	30

xxx890xx	DEVAIR SILVA CUSTODIO	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	02/03/21 01/03/22	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx20xx	DIEGO FERNANDO DE ARRUDA SOARES	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	01/06/22 31/05/23	a	15/01/24 29/01/24	a	15
xxx330xx	DINAMAR WILLIAN NILLES DE PADUA	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	06/07/21 05/07/22	a	24/01/24 22/02/24	a	30
xxx960xx	D O U G L A S HUDSON MARTINS	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	04/03/21 03/03/22	a	02/01/24 31/01/24	a	30
xxx590xx	D O U G L A S PISTORE	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	16/11/21 15/11/22	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx6790xx	EDIVAN SOARES DA SILVA	ASSISTENTE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE DE	30/03/22 29/03/23	a	22/01/24 05/02/24	a	15
xxx550xx	E D N I L S O N MACHADO DA CUNHA	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	22/02/22 21/02/23	a	26/01/24 09/02/24	a	15
xxx9550xx	ELIANE REIS DA COSTA	GESTOR A T I V I D A D E S ORGANIZACIONAIS	DE DE	01/02/22 31/01/23	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx530xx	ELIS REGINA RAULINO S. MARQUES	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	03/01/23 02/01/24	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx100xx	ELMO ANDRADE DOS SANTOS	ASSISTENTE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE DE	21/11/21 20/11/22	a	16/01/24 30/01/24	a	15
xxx470xx	ELTON COELHO TOLENTINO	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	07/03/21 06/03/22	a	22/01/24 10/02/24	a	20
xxx4400xx	EMERSON TIOGO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	DE DE	15/12/22 14/12/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx1070xx	EMIRIA MUKAE	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	26/03/22 25/03/23	a	31/01/24 09/02/24	a	10
xxx6330xx	ERICA DE CASSIA BITTENCOURT	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	DE DE	17/02/22 16/02/23	a	02/01/24 31/01/24	a	30
xxx800xx	E T E L K A A P A R E C I D A AMARAL	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	15/05/21 14/05/22	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx0630xx	EVANDRA DE A S S U N C A O YAMATO	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	DE DE	01/01/23 31/12/23	a	02/01/24 16/01/24	a	15
xxx5310xx	E V E L L E N HANNESSA T. VIEIRA MOURA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	DE DE	30/01/22 29/01/23	a	22/01/24 31/01/24	a	10
xxx7200xx	FABIO SILVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	DE DE	26/01/22 25/01/23	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx20xx	FERNANDA DE ALMEIDA B. MIRANDA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	DE DE	14/02/22 28/11/23	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx3820xx	F E R N A N D O AMORIM LOUZANO	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	01/02/21 31/01/22	a	02/01/24 11/01/24	a	10
xxx30xx	F E R N A N D O T O M A S S I N I PLEUTIN	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	30/05/22 29/05/23	a	02/01/24 31/01/24	a	30
xxx3050xx	FLAVIA DE LIMA MIRANDA REINALDI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	DE DE	01/01/22 31/12/22	a	08/01/24 22/01/24	a	15

xxx270xx	F R A N C I E L L I CHAVES MAZZIERI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	21/05/22 20/05/23	a	08/01/24 27/01/24	a	20
xxx700xx	GEIZEBEL WILLE RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	30/03/21 29/03/22	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx700xx	G E N I V A L D O CASTRO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	06/02/22 05/02/23	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx700xx	G E N I V A L D O CASTRO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	06/02/22 05/02/23	a	31/01/24 09/02/24	a	10
xxx0750xx	GEOMAR MARTINS	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	DE E	27/03/22 26/03/23	a	02/01/24 31/01/24	a	30
xxx180xx	G E O V A N I TIMOTEO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	29/05/22 28/05/23	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx660xx	G I L B E R T O MORTENE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE E	01/02/20 31/01/21	a	16/01/24 14/02/24	a	30
xxx4510xx	GIORGIE DE CANDIDO	GESTOR DE ATIVIDADES DE DE TRÂNSITO	DE GERAIS	16/05/22 15/05/23	a	26/01/24 09/02/24	a	15
xxx680xx	G L A U B E R MARTINS SAITO	GESTOR DE A T I V I D A D E S ORGANIZACIONAIS	DE DE	23/01/22 22/01/23	a	23/01/24 06/02/24	a	15
xxx5060xx	GLAUCIA DA SILVA G. XAVIER MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	02/07/22 01/07/23	a	23/01/24 11/02/24	a	20
xxx370xx	GLAUCIA VAZ	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE E	08/02/22 07/02/23	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx4290xx	G L A U C I M A R A LOPES SCHNEIDER HOVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	DE DE	11/07/22 10/07/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx0120xx	G U S T A V O ALCANTARA DE CARVALHO	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	DE E	01/01/23 31/12/23	a	10/01/24 19/01/24	a	10
xxx7240xx	IARA FRATINE CAMPOS	GESTOR DE ATIVIDADES DE DE TRÂNSITO	DE GERAIS	25/01/22 24/01/23	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx540xx	IDALINA MARIA DE BRITO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	25/02/22 24/02/23	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx020xx	INES PEREIRA ESTEVEZ	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	DE DE	03/03/22 02/03/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx540xx	IZABEL KARINE C. DA SILVA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	26/03/22 25/03/23	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx8730xx	IZADORA DE ALMEIDA C. OTSUKA	GESTOR DE A T I V I D A D E S ORGANIZACIONAIS	DE DE	11/11/21 10/11/22	a	19/01/24 07/02/24	a	20
xxx1310xx	J E S S I C A APARECIDA F. BAZZANO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	DE DE	01/01/23 31/12/23	a	22/01/24 10/02/24	a	20
xxx8380xx	JOAO ANTONIO FERREIRA GUEDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE E	05/11/22 04/11/23	a	02/01/24 11/01/24	a	10
xxx5330xx	JOELMA DOS SANTOS A. BONIFACIO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	01/06/21 31/05/22	a	08/01/24 27/01/24	a	20
xxx2640xx	JOILTON ROSA DOS SANTOS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	DE DE	28/06/21 27/06/22	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx2640xx	JOILTON ROSA DOS SANTOS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	DE DE	28/06/21 27/06/22	a	22/01/24 31/01/24	a	10

xxx5850xx	JONADAVI CABRAL BENITES	DIR.INTERMED. ASSESSORAMENTO	E	20/01/23 19/01/24	a	22/01/24 05/02/24	a	15
xxx9860xx	JOSE ANDRE DE ANDRADE DUARTE	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	25/02/22 24/02/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx650xx	JOSE JERONIMO FERREIRA JUNIOR	AGENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	06/07/22 05/07/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx000xx	JOSE LEITE DA SILVA SOBRINHO	GESTÃO ASSISTÊNCIA	E	01/01/23 31/12/23	a	15/01/24 24/01/24	a	10
xxx3770xx	JOSE NEUSVALDO DUARTE DE ANDRADE	TECNÓLOGO EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	EM O	22/01/22 21/01/23	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx12xx	JOSIANE REGINA R E I N A L D O SANTOS	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	06/04/22 05/04/23	a	08/01/24 27/01/24	a	20
xxx4840xx	JULIANA FERREZ RAMIRO DE CASTRO	DIR.GER.ESP. ASSESSORAMENTO	E	01/01/23 31/12/23	a	29/01/24 07/02/24	a	10
xxx6500xx	JULIANA PEREIRA MAMORE BRESSAN	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	12/04/22 11/04/23	a	15/01/24 03/02/24	a	20
xxx250xx	JULIANE ABBUD RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	02/03/21 01/03/22	a	02/01/24 16/01/24	a	15
xxx3070xx	JULIANE MARQUES FERREIRA	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	DE E	27/03/22 26/03/23	a	08/01/24 27/01/24	a	20
xxx7250xx	KALINE BEZERRA DE LIMA TORRES	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	25/03/22 24/03/23	a	08/01/24 27/01/24	a	20
xxx6170xx	KAMYLA MACHADO SEVERO CANO	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	05/11/21 04/11/22	a	02/01/24 11/01/24	a	10
xxx900xx	K A R O L I N E ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	30/01/21 29/01/22	a	17/01/24 26/01/24	a	10
xxx840xx	KATIA SIMONE DE SOUZA	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	02/02/22 01/02/23	a	26/01/24 09/02/24	a	15
xxx6600xx	KATIA TUROLLA PERES	GESTÃO ASSISTÊNCIA	E	01/01/23 31/12/23	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx4600xx	KELLY ADRIANA ZANETE	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	12/04/21 11/04/22	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx8860xx	KLEBER LUIZ FERREIRA	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	01/09/21 31/08/22	a	10/01/24 24/01/24	a	15
xxx2350xx	L E A N D R O C A C E R E S ESTEVES	ASSISTENTE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE IDENT.	22/08/21 21/08/22	a	26/01/24 09/02/24	a	15
xxx7220xx	LELAINE DE SOUZA SANTANA	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	08/04/22 07/04/23	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx6900xx	LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	17/11/22 16/11/23	a	15/01/24 24/01/24	a	10
xxx1300xx	LETICIA VIEIRA DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA		15/04/22 14/04/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx420xx	LIDIANA DE FREITAS DOS SANTOS	TECNÓLOGO EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	EM O	16/11/21 15/11/22	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx160xx	LORENA REGIANE F. AVILA MATOZO	ASSISTENTE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	19/09/22 18/09/23	a	08/01/24 06/02/24	a	30

xxx8080xx	LORENA SANTANA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	19/04/21 18/04/22	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx2850xx	L U C E L E N E FONSECA WEILER MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	09/10/21 08/10/22	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx840xx	LUIZ CARLOS FERREIRA BORGES	ASSISTENTE DE VISTORIA E VEICULAR	DE IDENT.	08/03/22 07/03/23	a	19/01/24 07/02/24	a	20
xxx50xx	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	09/08/21 08/08/22	a	22/01/24 31/01/24	a	10
xxx230xx	LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	EM	11/11/21 10/11/22	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx510xx	LUIZ VALDIR SVERSUT	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO		16/11/21 15/11/22	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx4710xx	MANOEL OTAVIO CARVALHO E SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E VEICULAR	DE IDENT.	01/12/22 30/11/23	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx480xx	MARCEL MARINHO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	27/11/21 26/11/22	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx8560xx	MARCELO AHAD DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	01/09/22 31/08/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx760xx	MARCELO MAXIMO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	16/11/21 15/11/22	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx70xx	MARCIA CALONGA RIQUELME	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	16/11/22 15/11/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx820xx	MARCILIO XAVIER DE SOUZA	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	EM	11/11/22 10/11/23	a	15/01/24 29/01/24	a	15
xxx050xx	M A R C O S ALEXANDRE B. RAMOS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO		04/02/21 03/02/22	a	08/01/24 27/01/24	a	20
xxx3980xx	MARCOS FLAVIO FERREIRA DOMINGOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E VEICULAR	DE IDENT.	11/08/22 10/08/23	a	22/01/24 10/02/24	a	20
xxx1430xx	MARCOS JOSE SAMPAIO DE SOUZA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	E	20/01/23 19/01/24	a	26/01/24 09/02/24	a	15
xxx440xx	MARGARIDA SILVA CHAVES	AGENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	25/06/21 24/06/22	a	02/01/24 31/01/24	a	30
xxx00xx	M A R I A AUXILIADORA DE S. MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	25/03/22 24/03/23	a	16/01/24 30/01/24	a	15
xxx660xx	M A R I A C O N S T A N C I A PEREIRA NUNES	AGENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	01/06/21 31/05/22	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx0650xx	MARIA NILZA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	05/07/22 04/07/23	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx720xx	MARIELLE ALVES DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	26/03/21 25/03/22	a	22/01/24 10/02/24	a	20
xxx160xx	MARIZA BARBOSA DE CARVALHO	AGENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	01/03/22 28/02/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx9020xx	MAX DANE SERPA GONCALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	DE DE	19/09/22 18/09/23	a	08/01/24 27/01/24	a	20

xxx690xx	M I C H E L L E E S C O L H A N T FANAIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	28/12/21 27/12/22	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx340xx	M I C H E L L E ROBERTA KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	22/05/22 21/05/23	a	15/01/24 29/01/24	a	15
xxx6260xx	M I C H E L L Y ANDREOTTI E SILVA	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	EM	31/03/22 30/03/23	a	26/01/24 09/02/24	a	15
xxx1370xx	MIRIAM DE FATIMA LEITE FIGUEREDO	DIR.INTERMED. ASSESSORAMENTO	E	20/01/23 19/01/24	a	22/01/24 20/02/24	a	30
xxx220xx	M O I S E S HENRIQUE M. DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	16/11/21 15/11/22	a	08/01/24 27/01/24	a	20
xxx250xx	NATALIA LEMOS MARTINS VALOTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	28/01/22 27/01/23	a	15/01/24 29/01/24	a	15
xxx8370xx	NEDIS DE O L I V E I R A GONCALVES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO		26/01/22 25/01/23	a	15/01/24 29/01/24	a	15
xxx370xx	NELI BERNO MARTINEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	09/04/21 08/04/22	a	05/01/24 19/01/24	a	15
xxx2650xx	NERY MIRANDA LIMA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE E	06/05/22 05/05/23	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx2040xx	NILDISON DOS SANTOS MARONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	30/01/22 29/01/23	a	15/01/24 29/01/24	a	15
xxx470xx	NILDON FRANCA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE E	06/04/22 05/04/23	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx430xx	NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	07/05/21 06/05/22	a	02/01/24 31/01/24	a	30
xxx2480xx	N O E M I S E MIRANDA COENE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	30/03/21 29/03/22	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx640xx	N O R T H O N ARGUELHO LEITE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE E	14/10/22 13/10/23	a	08/01/24 27/01/24	a	20
xxx5780xx	OCTACILIO SAKAI JUNIOR	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	DE	29/06/22 28/06/23	a	17/01/24 26/01/24	a	10
xxx1140xx	OLDIMAR CANTU DE PINHO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO		14/02/21 13/02/22	a	15/01/24 29/01/24	a	15
xxx6080xx	PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO		01/02/21 31/01/22	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx770xx	P A T R I C K R O D R I G U E S CABRIOTTI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	DE E	18/05/22 17/05/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx580xx	PAULA HELENA C. DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	23/08/22 22/08/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx0000xx	PAULO CESAR DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	15/06/21 14/06/22	a	02/01/24 31/01/24	a	30
xxx1250xx	PAULO RICARDO BAZARIN	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	DE	04/09/21 03/09/22	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx7680xx	PEDRO ACACIO TEODORO RUPERE	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	DE	31/05/22 30/05/23	a	15/01/24 13/02/24	a	30
xxx770xx	PEDRO ROGERIO ZANETTI	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO		29/08/22 28/08/23	a	26/01/24 09/02/24	a	15

xxx320xx	PRISCILA LEMOS WORMSBECHER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	10/05/22 09/05/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx3370xx	PRISCILLA EXEL MOREIRA DE ANDRADE	GESTOR DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE GERAIS	31/03/21 30/03/22	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx090xx	P R I S C I L L A MENDES SANDIM BUAINAIN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	15/05/22 14/05/23	a	08/01/24 27/01/24	a	20
xxx120xx	P R I S C I L L A M I Y A H I R A BORGES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	DE	16/11/21 15/11/22	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx800xx	RAFAELA RAMOS INOJOSA PACHE	ASSISTENTE DE VISTORIA E VEICULAR	DE IDENT.	21/12/22 20/12/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx10xx	R A M O N A E L I Z A B E T H MACIEL MEDINA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	22/08/22 21/08/23	a	02/01/24 31/01/24	a	30
xxx9130xx	REASILVA DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	30/07/21 29/07/22	a	17/01/24 31/01/24	a	15
xxx010xx	R E G I N A ANDREOTTI E SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	04/04/21 03/04/22	a	22/01/24 05/02/24	a	15
xxx930xx	REGINA DEYSE SABOIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	06/04/22 05/04/23	a	08/01/24 27/01/24	a	20
xxx380xx	RENATA FERRA ROJAS MONTEIRO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	DE	23/01/22 22/01/23	a	31/01/24 09/02/24	a	10
xxx8050xx	RENATA FERREIRA LENIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	26/03/22 25/03/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx500xx	R I C A R D O P I N H E I R O TORCIANO	ASSISTENTE DE VISTORIA E VEICULAR	DE IDENT.	21/01/22 20/01/23	a	26/01/24 09/02/24	a	15
xxx5200xx	RITA DE CASSIA BARROS A. DA COSTA	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA	E	01/01/23 31/12/23	a	10/01/24 19/01/24	a	10
xxx8500xx	ROBERTO FARIAS GIMENES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	31/03/22 30/03/23	a	10/01/24 19/01/24	a	10
xxx0790xx	ROBERTO JUNIOR PINTO DOS SANTOS	DIR.INTERMED. DE ASSESSORAMENTO	E	01/01/23 31/12/23	a	10/01/24 08/02/24	a	30
xxx9720xx	R O D R I G O CAVALCANTI DA FONSECA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	01/06/22 31/05/23	a	31/01/24 09/02/24	a	10
xxx490xx	RODRIGO DA CRUZ RODRIGUES	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	DE E	02/07/22 01/07/23	a	26/01/24 09/02/24	a	15
xxx1690xx	ROGERIO MENDES SIQUEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E VEICULAR	DE IDENT.	13/07/22 12/07/23	a	26/01/24 09/02/24	a	15
xxx7440xx	ROSA CLAUDIA FERREIRA BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	20/11/21 19/11/22	a	15/01/24 24/01/24	a	10
xxx6960xx	R O S A N A APARECIDA G. O. MACHADO	ASSISTENTE DE VISTORIA E VEICULAR	DE IDENT.	11/02/22 10/02/23	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx030xx	ROSANA OJEDA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	21/07/22 20/07/23	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx510xx	R O S A N G E L A APARECIDA DA SILVA	DIR.INTERMED. DE ASSESSORAMENTO	E	20/01/23 19/01/24	a	26/01/24 09/02/24	a	15

xxx060xx	R O S A N G E L A ROCCATI DA SILVA GOMES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	06/07/22 05/07/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx020xx	ROSE CRISTINA S P E R A N D I O FERRUZZI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	02/08/22 01/08/23	a	15/01/24 29/01/24	a	15
xxx390xx	ROSELI CRISTINA DE M. LOBO SILVEIRA	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	EM	11/11/22 10/11/23	a	23/01/24 06/02/24	a	15
xxx7990xx	ROSELI DE JESUS BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	11/04/21 10/04/22	a	15/01/24 24/01/24	a	10
xxx7990xx	ROSELI DE JESUS BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	11/04/22 10/04/23	a	25/01/24 03/02/24	a	10
xxx430xx	ROSINEIA DE PAULA OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	12/07/21 11/07/22	a	22/01/24 10/02/24	a	20
xxx1320xx	ROSINETH ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	02/06/21 01/06/22	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx800xx	SAMARA CRISTINA DA SILVA MARQUES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA		01/01/23 31/12/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx790xx	S A N D R A M E N D O N C A HUPPES	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	EM	11/11/22 10/11/23	a	31/01/24 09/02/24	a	10
xxx780xx	SELENITA DOS REIS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	25/11/22 24/11/23	a	16/01/24 30/01/24	a	15
xxx570xx	SERGIO GOMES DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	08/06/21 07/06/22	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx2080xx	SERGIO ROBERTO DA ROCHA	DIR.INTERMED. ASSESSORAMENTO	E	16/01/23 15/01/24	a	22/01/24 05/02/24	a	15
xxx660xx	SHEILA DURAES BARBOSA SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	27/03/22 26/03/23	a	02/01/24 21/01/24	a	20
xxx330xx	S I L V A N A A P A R E C I D A TEIXEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	01/03/22 28/02/23	a	29/01/24 07/02/24	a	10
xxx410xx	S I L V A N A SOTOLANI FURLAN	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO		26/01/22 25/01/23	a	15/01/24 29/01/24	a	15
xxx770xx	SILVIA JORGINA FERNANDES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO		06/02/22 05/02/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx270xx	SILVIO DARLEY DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	26/07/21 25/07/22	a	02/01/24 16/01/24	a	15
xxx600xx	SILVIO PORTES DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	06/05/22 05/05/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx850xx	S O L A N G E APARECIDA R. DA S. NERI	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	30/05/21 29/05/22	a	02/01/24 31/01/24	a	30
xxx440xx	S O L A N I A J A C O B S O N NOGUEIRA SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	DE DE	25/03/21 24/03/22	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx3640xx	SORAYA DE ARAUJO ALMEIDA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO		31/03/22 30/03/23	a	08/01/24 27/01/24	a	20
xxx6050xx	STEPHANIE LIMA MALUF SIQUEIRA	DIREÇÃO ESP. ASSESSORAMENTO	E	01/08/22 31/07/23	a	18/01/24 01/02/24	a	15
xxx90xx	SUELEN STEDILE SILVA DE CARVALHO	GESTOR DE ATIV. DE ENG.TRÁFEGO E TRÂNSITO		16/11/21 15/11/22	a	10/01/24 19/01/24	a	10

xxx90xx	SUELEN STEDILE SILVA DE CARVALHO	GESTOR DE ATIV. DE ENG.TRÁFEGO E TRÂNSITO	16/11/22 15/11/23	a	22/01/24 31/01/24	a	10
xxx720xx	SUELI ARATANI MARINHO ROCHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/23 25/01/24	a	31/01/24 09/02/24	a	10
xxx490xx	S U Z Y L A I N E PEREIRA DA SILVA	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	11/01/23 10/01/24	a	15/01/24 03/02/24	a	20
xxx290xx	T A D E U RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/08/22 15/08/23	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx4180xx	THAIS DE OLIVEIRA BUENO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	05/11/21 04/11/22	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx9370xx	T H A M I R E S MEIRA DA SILVA MESQUITA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/11/21 16/11/22	a	31/01/24 09/02/24	a	10
xxx380xx	THIAGO BARROS SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/07/21 01/07/22	a	02/01/24 16/01/24	a	15
xxx630xx	THIAGO MAEDA FAQUINELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/04/22 06/04/23	a	24/01/24 02/02/24	a	10
xxx2380xx	THIAGO PEREIRA DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	24/03/21 23/03/22	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx3890xx	TONY LUIZ LEMOS DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/09/22 31/08/23	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx610xx	V A L D E M I R G R U M I C K E R SIEBERT	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/22 30/03/23	a	11/01/24 09/02/24	a	30
xxx5930xx	V A L D I R E N E GONCALVES DE A. LEITE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	08/09/21 07/09/22	a	24/01/24 12/02/24	a	20
xxx5850xx	VALÉRIA REZENDE BRAGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	15/05/22 14/05/23	a	22/01/24 10/02/24	a	20
xxx2040xx	V A L E S C A A P A R E C I D A KRUGER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/22 29/03/23	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx7810xx	V A L E S K A CRISTINA DOS SANTOS COSTA	GESTÃO ASSISTÊNCIA E	01/01/23 31/12/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx430xx	V A N D E R L E I A PIZZINATTO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	01/10/21 30/09/22	a	23/01/24 01/02/24	a	10
xxx240xx	V A N D E R L E I A RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/22 15/11/23	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx640xx	VERA LUZIA DA SILVA FARIAS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	26/01/23 25/01/24	a	31/01/24 09/02/24	a	10
xxx8550xx	VERENA BATISTA MONTEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/01/23 04/01/24	a	08/01/24 27/01/24	a	20
xxx690xx	VILMA MATHEUS MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/11/21 31/10/22	a	02/01/24 16/01/24	a	15
xxx4250xx	VINICIUS CARLOS BETONI	TECNICO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	08/03/22 07/03/23	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx0320xx	VIVIANE PEREIRA DA ROCHA BARROS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/09/22 07/09/23	a	08/01/24 17/01/24	a	10
xxx3890xx	WELTON BARROSO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/21 30/03/22	a	01/01/24 30/01/24	a	30

xxx490xx	WENDELL LUIS DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/21 20/11/22	a	08/01/24 22/01/24	a	15
xxx1970xx	WILDSON DE ANDREA FERRAZ	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	20/01/23 19/01/24	a	22/01/24 05/02/24	a	15
xxx630xx	WILLIAM CEZAR DINIZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/05/22 05/05/23	a	08/01/24 06/02/24	a	30
xxx590xx	WILLIAN DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/22 20/11/23	a	31/01/24 09/02/24	a	10
xxx0460xx	WILLIAN RAMOS MIRANDA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	29/06/22 28/06/23	a	08/01/24 27/01/24	a	20

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 090 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Revisão de Provas (exames teóricos) do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, designada através da Portaria "P" DETRAN Nº 392 de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.147 de 5 de maio de 2023 Página 213, conforme estabelece o Art. 23 da Portaria "N" Nº 062, 1º de outubro de 2019. (NUP.31/021298/2024)

Matrícula	Nome	Função
xxx3770xx	José Neusvaldo Duarte de Andrade	Suplente
xxx700xx	Gisele Cristina Trevisan Gonçalves	Suplente
xxx4400xx	Emerson Tiogo da Silva	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 091 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS os servidores abaixo relacionados como Agente da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito, no período de 23/01/2024 a 15/11/2025.

Matrícula	Nome
xxx5120xx	Allan Vieira Raidan
xx7470xx	Anderson Luiz De Souza
xxx5480xx	Jose Manoel Ferreira De Melo
xxx150xx	Karyne Caceres Barbosa
xxx8580xx	Roger Fabien Pereira Borges
xxx5070xx	Adriano Clementino De Souza
xxx810xx	Alex Jhonny Da Silva

xxx680xx	Alison Almeron Esquivel Trindade
xxx110xx	Andreia Vieira Rondon
xxx5280xx	Barbara Hidalgo De Moraes
xxx3230xx	Cassio Medeiros De Freitas
xxx930xx	Cicero Fabrini Dias De Almeida
xxx5290xx	Claudio Gonzaga Alves
xxx360xx	Claudiovino Candido Da Silva
xxx6690xx	Danilo Salvaterra De Araujo
xxx550xx	David Da Silva E Souza
xxx50xx	Diana Laura Silva De Queiroz
xxx1340xx	Dyanessa Turra
xxx080xx	Erick Ribeiro Bronze
xxx840xx	Esther Priscila Marques Haddad Zanchet
xxx4170xx	Flavio Ferreira Teodosio
xxx5360xx	Geverson De Faria Alves
xxx7610xx	Gustavo Dos Santos Gomes
xxx1550xx	Jean Torres Xavier
xxx5390xx	Jeckson Fontes Cruz
xxx9030xx	Jeferson Douglas Barbosa De Jesus
xxx9250xx	Jessica De Lurdes Nascimento
xxx8020xx	Jessica De Moura Martins
xxx5500xx	Jessica Mara Leandro Dos Santos
xxx000xx	Jessica Pereira Gomes
xxx1350xx	Jose Maria Da Silva
xxx520xx	Juliano Barbosa Da Fonseca
xxx420xx	Juliano Silveira Pinto
xxx9430xx	Laura Andreia Alves Garcia
xxx660xx	Leandro Vieira De Souza
xxx6000xx	Luis Carlos Martins De Souza
xxx5610xx	Luiz Bertine Alves Filho
xxx1740xx	Marcelo Rosario Garcia
xxx4600xx	Marcos Roberto Santos Faria
xxx5630xx	Marcus Vinicius Guassu
xxx5660xx	Pedro Cardoso Alves
xxx5750xx	Rodolfo Siqueira Cardoso
xxx3800xx	Silvia Tatsue Zaha Rodrigues
xxx390xx	Thaiany Oliveira Arantes
xxx5820xx	Tiago Teixeira Falcao Alves
xxx990xx	Victor Emanuel Nogueira De Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 092 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS os servidores abaixo relacionados como Agente da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito, no período de 03/01/2024 a 05/10/2026.

Matrícula	Nome
xxx6450xx	Alexandre Lopes Miranda
xxx620xx	Clecio Renato dos Santos Ferreira
xxx0280xx	Cristiano Pinho Santos de Almeida
xxx740xx	Ederson Carlos da Silva

xxx0870xx	Fabio Jose da Silva Oliveira
xxx6230xx	Guilherme Franca Carvalho Vieira
xxx8820xx	Igor Vinicius Eufrazio Souza Guilherme
xxx970xx	Ivair dos Santos Ruis
xxx7960xx	Jean Carlos Pereira Caetano
xxx2250xx	Jean Santos
xxx7030xx	Jose Renato de Melo
xxx6120xx	Lauro Augusto Sant ana de Souza
xxx1870xx	Matheus Moura dos Santos
xxx990xx	Niwton Jorge de Souza Vieira
xxx3950xx	Pedro Henrique Reis Teixeira
xxx050xx	Rafael Mariano dos Santos
xxx7710xx	Rauni da Silva Pires
xxx5590xx	Reginaldo Nunes de Souza
xx330xx	Renato Ribeiro de Moraes
xxx5360xx	Ricardo Elias de Oliveira
xxx2220xx	Roger de Araujo Pereira
xxx2810xx	Rogério de Lima Chiareli
xxx025xx	Rogério Fontes Bazan
xxx6400xx	Roosevelt Belmont de Santana Filho
xxx7800xx	Sara Ribeiro Costa Randolpho
xxx7850xx	Senilson Aparecido de Carvalho

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 093 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora Ana Beatriz Benites Laranjeira, matrícula nº xxx1300xx, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência - CCA-17, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, município de Dourados, no período de 19/02/2024 a 18/04/2024, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/013542/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 094 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Jean Carlo Lacerda, matrícula nº xxx970xx, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para responder pelo expediente do Setor de Registro Financeiro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, no período de 14/02/2024 a 28/02/2024, em virtude de férias da titular Rosa Tsurucu Maecawa, matrícula nº xxx920xx, ocupante da Função de Confiança Executiva - FCE-04. (CI SRFP/DETRAN 49 de 01/12/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 095 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Climerio de Souza Vaz, matrícula nº xxx1260xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito de Sidrolândia, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN Nº 353 de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.140 de 26 de abril de 2023 Página 213, na parte referente ao servidor Andre Luiz Silveira Macarini, matrícula nº xxx0420xx, ambas com validade a contar da publicação. (NUP. 31.026.777-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 097 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Dinamar Willian Nilles de Padua, matrícula nº xxx330xx, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente de Gerência de Exames de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, no período de 28/11/2023 a 27/12/2023, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Lina Issa Zeinab, matrícula nº xxx5920xx, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento - CCA-09. (CI DIEXA/DETRAN 95 de 08/12/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 42/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 022/2024, Processo 85/000.983/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **André Tristão Artero MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.011.913/0001-71, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação teatral.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Gestor
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 43/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 023/2024, Processo 85/001.026/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Renata Cáceres Cunha Ferreira MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 49.593.376/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação teatral.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Gestor
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 44/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 013/2024, Processo 85/000.748/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Diniz Entretenimento Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.241.577/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503340021	Giovanana Graal Bassi	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
65981026	Nilo Correa	Direção Especial e Assessoramento	Gestor
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 45/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 014/2024, Processo 85/000.636/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Mariana Fagundes Produções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 25.037.230/0001-44, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
65981026	Nilo Correa	Direção Especial e Assessoramento	Gestor
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 46/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 016/2024, Processo 85/000.750/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Som & Arte Produções Eireli ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 01.797.907/0001-96, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503340021	Giovanana Graal Bassi	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
65981026	Nilo Correa	Direção Especial e Assessoramento	Gestor
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 47/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 015/2024, Processo 85/000.751/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Massa Promoções & Eventos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 19.714.635/0001-89, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
65981026	Nilo Correa	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Gestor
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 48/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 021/2024, Processo 85/000.747/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paolla Produções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 34.041.966/0001-99, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
65981026	Nilo Correa	Direção Especial e Assessoramento	Gestor
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 49/2024, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 017/2024, Processo 85/000.752/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavalari Sommer ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.549.058/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
65981026	Nilo Correa	Direção Especial e Assessoramento	Gestor
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de fevereiro de 2024

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 06, de 06 de fevereiro de 2024.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato Corporativo n. 002 /2023, celebrado entre Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Processo n. 55/008.845/2022

Matrícula	Nome	Função
121848024	Fernando Amaral Gurgel	Fiscal
427471026	Iran de Freitas Buchara Junior	Suplente Fiscal

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2024

Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Diretora-Presidente
Matrícula: 427198031
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 07, de 06 de fevereiro de 2024.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato Corporativo n. 002/2020, celebrado entre Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e a empresa GUATOS PRESTADORA

DE SERVIÇOS EIRELI.
Processo n. 55/200.002/2020

Matrícula	Nome	Função
121848024	Fernando Amaral Gurgel	Fiscal
427471026	Iran de Freitas Buchara Junior	Suplente Fiscal

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2024

Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Diretora-Presidente

Matrícula: 427198031

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n. 211/2024 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de fevereiro de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Edição de Vídeos	Alessandra Maria Reis Barros	Campo Grande - MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 6 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n. 212/2024 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de fevereiro de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Edição de Vídeos	Antônio César Reis Barros	Campo Grande - MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 6 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa
de Mato Grosso do Sul**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.408
DE 06/02/2024, PÁGINA 155.**

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 008/24, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E
TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;**

Resolve:

Designar IASMIN PADILHA BILOLO, matrícula n. 470131025, para desempenhar a função de Diretora de Rádio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no período de 12/02/2024 a 26/02/2024, em substituição ao titular Jonas de Paula, matrícula n. 469199027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 02 de fevereiro de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU N. 053 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Augusto Gomes da Silva Nery, matrícula n. 27316022, para desempenhar a função Gerente na Gerência de Endoscopia do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 08/01/2024 a 27/01/2024, em substituição a titular Cristina Zotti, matrícula n. 120499021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 054 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Izequiel Silvério Pena, matrícula n. 78548021, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 01/02/2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 055 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Juliana Laura Pereira de Oliveira, matrícula n. 111837021, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria da Diretoria de Finanças do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 05/02/2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 056 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Marcia Sá de Araújo, matrícula n. 129013021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 05/02/2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 156, de 06 de fevereiro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Ademos Alves da Silva Junior					CPF: xxx.937.811-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000160/2024	20h	02/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					

Anderson Batista Cavalcante					CPF: xxx.857.301-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000161/2024	20h	02/02/2024	02/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Luisa Rhoden Rech					CPF: xxx.695.001-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000162/2024	24h	02/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022 - PROE/PRODHS(publicada no DOE n.10.967 de 19 de outubro de 2022)					
Aleteia Henklain Ferruzzi					CPF: xxx.387.208-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000163/2024	16h	01/02/2024	01/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11283 de 02 de outubro de 2023)					
Daniela Souza Brito					CPF: xxx.095.901-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000164/2024	20h	05/02/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 051/2022 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.992 de 21 de novembro de 2022)					
Júlio Ricardo França					CPF: xxx.508.221-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000165/2024	28h	02/02/2024	02/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.066,71
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11115 de 28 de março de 2023)					
Cassia Patrícia Seccatto					CPF: xxx.647.491-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000166/2024	20h	05/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)					
Vinícius Bahia Echeverria					CPF: xxx.527.481-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000167/2024	8h	05/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.006,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 57/2022-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.015 de 16 de dezembro de 2022)					

Erick Vinicius Mathias Leite					CPF: xxx.272.221-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000168/2024	32h	05/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.790,53
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 53/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.252 de 28 de agosto de 2023)					
Juliana Campos Francelino					CPF: xxx.630.501-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000176/2024	8h	06/02/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 26/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11153 de 10 de maio de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 46/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 46/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **08/02/2024**

Seleção: Edital nº 79/2023-PRODHS/PROE, 19/10/2023, D.O. 11.298 de 20/10/2023 pag 231			
Homologação: Edital nº 90/2023-RTR, 14/12/2023, D.O. 11.352 de 15/12/2023 pag 97;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

Tatiana Souza do Amaral – Substituição: Afranio José Soriano Motivo: Gestor Administrativo Substituição: Cesar Yuji Fujihara Motivo: Licença médica – 15/02/2024 a 29/03/2024	Ecologia	Ciências Biológicas – Campo Grande	12 H
Luciana Paes de Andrade– Substituição: Alessandra Ribeiro Moraes Motivo: Coordenação de Curso – 15/02/2024 a 13/07/2024	Zoologia	Ciências Biológicas – Campo Grande	12 H
Marcelo Bruno Pessoa– Substituição: Mirella Ferreira da Cunha Santos Motivo: Gestor Administrativo Vaga Pura – 15/02/2024 a 13/07/2024	Ecologia	Ciências Biológicas – Campo Grande	16 H
Jane Rodrigues da Silva– Substituição: Suzana Neves Moreira Motivo: Cedida para outro Órgão Vaga Pura – 15/02/2024 a 13/07/2024	Botânica	Ciências Biológicas – Campo Grande	20 H

Seleção: Edital nº 68/2023–PRODHS/PROE, 05/10/2023 D.O. 11.289 de 06/10/23 pag 152;
Homologação: Edital nº 71/2023–RTR, 29/11/2023 D.O. 11.334 de 30/11/2023 pag 177;

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Gislayne de Araujo Bitencourt – Reoferta – 15/02/2024 a 13/07/2024	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas – Coxim	28 H

Seleção: Edital nº 58/2022–PRODHS/PROE, 22/12/2022 - D.O. 11.021 de 23/12/22, p. 85;
Homologação: Edital nº 07/2023–RTR, 13/02/2023, D.O. 11.077 de 14/02/23, p. 94;

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
José Sabino – Substituição: Suzana Neves Moreira Motivo: Cedida para outro Órgão Substituição: Alessandra Ribeiro Moraes Motivo: Coordenação de Curso – 15/02/2024 a 13/07/2024	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas – Campo Grande	18 H

EDITAL Nº 47/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo,

emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 47/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **08/02/2024**

Seleção: Edital nº 51/2022-PRODHS/PROE, 18/11/2022 - D.O 10.992 de 21/11/2022, p. 74			
Homologação: Edital nº 06/2023-RTR, 09/02/2023 - D.O 11.073 de 10/02/2023 pág. 99			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Aparecida de Sousa dos Santos – Atendimento Educacional Especializado – 15/02/2024 a 19/12/2024	Atendimento Educacional Especializado - AEE	Agronomia – Aquidauana Engenharia Florestal- Aquidauana Zootecnia - Aquidauana	40 H

EDITAL Nº 48/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 48/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **08/02/2024**

Seleção: Edital nº 40/2022-PRODHS/PROE, 30/09/2022 - D.O. 10.956 de 03/10/2022, p. 101			
Homologação: Edital nº 63/2023-RTR, 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 194			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

Fabio Melges – Substituição: Claudia Maria Sonaglio Motivo: Cedência – 15/02/2024 a 13/07/2024	Administração	Administração Pública – Campo Grande	08 H
---	---------------	---	-------------

EDITAL Nº 49/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 49/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **08/02/2024**

Seleção: Edital nº 44/2022-PRODHS/PROE, 06/10/2022 - D.O. 10.691 de 07/10/2022, p. 111			
Homologação: Edital nº 66/2022-RTR, 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 196			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Larissa da Silva Souza – Substituição: Gilson Vedoin Motivo: Coordenação de Curso Vaga Pura – 15/02/2024 a 19/12/2024	Teoria Literária, Literatura Comparada e Literatura Brasileira	Letras Inglês – Jardim	40 H
Camila Fernandes da Silva – Vaga Pura – 15/02/2024 a 19/12/2024	Linguística – Língua Portuguesa e Língua Latina	Letras Inglês – Jardim	10 H

PORTARIA "P"/UEMS nº. 149, de 6 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 15 de abril a 14 de julho de 2024, para desenvolvimento do projeto intitulado "A insustentável leveza do sentido: semiose e substância de uma abstração", que será realizado na cidade de Turim, Itália, sem ônus para a UEMS, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Rita de Cássia Aparecida Pacheco Limberti 479511021	Professor de Ensino Superior	IV 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 150, de 6 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUIZ FERNANDO BORELLA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº. 486055022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A2, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Compras, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 28 de novembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024, em substituição a titular CAROLINA AMORIM COUTINHO, matrícula n. 477865021, em licença à gestante no período (Processo nº. 29/042115/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 151, de 6 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LUIZ FERNANDO BORELLA DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº. 486055022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A2, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Compras, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), no período de 29 de janeiro de 2023 a 08 de março de 2024, em substituição a titular CAROLINA AMORIM COUTINHO, matrícula n. 477865021, em férias no período (Processo nº. 29/042115/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 152, de 6 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CELI CORREA NERES, matrícula nº. 62229022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenadora Pró-Tempore do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação Especial, da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade

Estadual de Mato Grosso do Sul, código 60122, SEM ÔNUS, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, no período de 01 de março a 31 de maio de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 153, de 6 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar KATIA RAMONA SCATOLIN DA SILVA MENDES, matrícula nº. 62894023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E2, nível V, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como membro da Comissão Organizadora de Seleção de Docentes, na Unidade Universitária de Dourados, publicada pela Portaria "P"/UEMS nº 1218, de 29 de setembro de 2023, do D.O. 11.283 de 02 de outubro de 2023, páginas 247 e 248. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 154, de 6 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar KATIA RAMONA SCATOLIN DA SILVA MENDES, matrícula nº. 62894023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E2, nível V, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como membro da Comissão Organizadora de Concurso Público Docente, na Unidade Universitária de Dourados, publicada pela Portaria "P"/UEMS nº 1294, de 16 de outubro de 2023, do D.O. 11.294 de 17 de outubro de 2023, páginas 108 e 109. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 155, de 6 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Maria Aparecida da Silva Ramos 81509021	Técnico de Nível Superior	E3/V 60096	90	02/02/2024 a 01/05/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 157, de 6 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
300535028	Alfred Forster Junior	09/05/22 a 08/05/23	15/02/24 a 05/03/24
8765023	Edilene Matos Pereira	13/06/22 a 12/06/23	04/03/24 a 13/03/24 (2ª etapa)
130301021	Fernanda Arakaki Shimizu	28/05/21 a 27/05/22	29/01/24 a 07/02/24 (1ª etapa)
59223021	Rosilda Mantovani da Silva	03/02/23 a 02/02/24	11/03/24 a 09/04/24
58796023	Terezinha Coelho de Souza	20/07/22 a 19/07/23	11/03/24 a 20/03/24 (1ª etapa)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 158, de 6 de fevereiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear os candidatos a seguir relacionados, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Andrei Morassutti Benatti	13º
Paulo Cícero de Souza	14º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 15, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Ellington Miranda Ramos**, matrícula n. 117206021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe de Unidade da Tecnologia da Informação, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 10 de janeiro a 09 de março de 2024, em substituição ao Thiago Moser Pereira, matrícula n. 99163022, durante licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SEI Nº 23.0.000001169-0
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024
UASG: 926.605

OBJETO: Aquisição de material de manutenção predial e de bens móveis, para atender a demanda projetada pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 234/2023 de 3 de abril de 2023, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado em 05/02/2024.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **14h00min (horário de Brasília)** do dia **26 de fevereiro de 2024** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 06 de fevereiro de 2024.

Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli
Pregoeira – DPGE/MS

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 123/2024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n.

111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
719544-1	Marcelo Marinho da Silva	31/1/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00109/2024

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 124/2024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO, matrícula n. 863149-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Estadual de Defesa do Homem, comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **2 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023**, inerente ao quarto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/000320/2024).

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 125/2024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER a Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA, matrícula n. 712647-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **10 de janeiro de 2019 a 8 de janeiro de 2024**, inerente ao quinto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, todos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/000323/2024).

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 126/2024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA, matrícula n. 712582-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 17ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **10 de janeiro de 2019 a 8 de janeiro de 2024**, inerente ao quinto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, todos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/000327/2024).

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 127/2024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER a Defensora Pública LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO, matrícula n. 712574-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 11ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **10 de janeiro de 2019 a 8 de janeiro de 2024**, inerente ao quinto quinquênio, com fundamento no artigo 114, inciso VI, e artigo 124, todos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/000316/2024).

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 128/2024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, a Defensora Pública KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO, matrícula n. 387703-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais - NUFAMD, **no período de 8 a 14 de fevereiro de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005709/2023)

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 129/2024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA, matrícula n. 5511852-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia/MS, para, sem prejuízo de função, participar do **I Encontro da Frente Afro-Indígena das Defensoras e dos Defensores Públicos do Brasil**, a ser realizado, presencialmente, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024, em Brasília/DF, mediante posterior apresentação de certificação. (Processo SEI n. 33/000433/2024)

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 130/2024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JOANARA HANNY MESSIAS GOMES, matrícula n. 5511996-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
-------------------	---------------------	-------

22/06/2022 à 29/06/2022	15 e 16/02/2024	1
-------------------------	-----------------	---

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 131/2024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e Edital DPGE n. 007/2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO, matrícula n. 827665-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular 3ª Defensoria Pública da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
02/09/2023	08/02/2024	0
Comissão do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensor Público, auxiliando na Prova Oral de Tribuna	Dia de Compensação	Saldo
22/09/2023	09/02/2024	0

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 132/2024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO VASCONCELOS COMPRI, matrícula n. 5507707-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
07/01/2023 à 11/01/2023	15 e 16/02/2024	1

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 099/2024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo

5518638-3	Ariana Dias de Matos	Assessor Administrativo II	29/1 a 2/2/2024	5	Não	Atestados	Nr Requerimento: 00102/2024
5511114-3	Camila Saraiva dos Santos	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	24 a 27/1/2024	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00093/2024
5501369-3	Glauce Pais Vilela	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	29 e 30/1/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00100/2024
5528358-3	Maria Julia Ferreira Pegoraro	Auxiliar de Atendimento II	11 e 12/1/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00090/2024
5522238-3	Raiane Caroline Fernandes Rodrigues	Auxiliar de Atendimento II	23 a 25/1/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00084/2024
5509211-3	Valéria das Neves Simões	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	29/1/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00096/2024

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 100/2024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento do servidor nominado neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5512716-3	Edvaldo Alves Vieira	Chefe de Departamento	26/1/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00089/2024

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 101/2024, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuou nas datas de **Audiência de Custódia** realizadas em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000002254-7)

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATAS
5501300-3	NORTON RAFAEL FREITAS FONSECA	03 e 04/02/2024

Campo Grande, 6 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Processo Administrativo nº 019/2024. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de Pães e Placas de Bolo, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias do Município, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 26 de fevereiro de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 06 de fevereiro de 2024.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 002/2024. Processo Administrativo nº 032/2024. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (**merenda escolar**) perecíveis ou não-perecíveis, bem como o fornecimento de pães (**produtos de padaria**), visando o atendimento às necessidades diárias das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Clara - MS para elaboração de merenda escolar aos alunos, conforme calendário escolar do ano letivo de 2024, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) - 09h00min (Brasília-DF) do dia 22 de Fevereiro 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 06 de Fevereiro de 2024.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023)

PARTES:

CONTRATANTE: INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA- EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos, destinado ao Instituto Sagrado Coração de Jesus (CNES 2376652), Convênio sob o nº. 31.695/2022, pactuado entre SES/MS E Instituto Sagrado Coração de Jesus, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Convênio nº 31.695/2022 Firmado entre SES/MS e Instituto Sagrado Coração de Jesus, Anaurilândia-MS

VALOR: R\$ 64.310,74 (sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais e setenta e quatro centavos)

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Sr. KLEBER GONÇALVES DESTRO - Presidente do Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia-MS, e a Sr Antonio Clemlilton do Nascimento Silva, da empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA- EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023)****PARTES:****CONTRATANTE:** INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS ANAURILÂNDIA-MS**CONTRATADA:** SUPERAR LTDA- EPP**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos, destinado ao Instituto Sagrado Coração de Jesus (CNES 2376652), Convênio sob o nº. 31.695/2022, pactuado entre SES/MS E Instituto Sagrado Coração de Jesus, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Convênio nº 31.695/2022 Firmado entre SES/MS e Instituto Sagrado Coração de Jesus, Anaurilândia-MS

VALOR: R\$ 45.649,78 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)**PRAZO:** 12 meses**DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2024.**ASSINAM:** Sr. KLEBER GONÇALVES DESTRO - Presidente do Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia-MS, e a Sr Josiane Bagatoli, da empresa SUPERAR LTDA- EPP.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023)****PARTES:****CONTRATANTE:** INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS ANAURILÂNDIA-MS**CONTRATADA:** COMERCIAL MAIORKY LTDA- ME**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos, destinado ao Instituto Sagrado Coração de Jesus (CNES 2376652), Convênio sob o nº. 31.695/2022, pactuado entre SES/MS E Instituto Sagrado Coração de Jesus, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Convênio nº 31.695/2022 Firmado entre SES/MS e Instituto Sagrado Coração de Jesus, Anaurilândia-MS

VALOR: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)**PRAZO:** 12 meses**DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2024.**ASSINAM:** Sr. KLEBER GONÇALVES DESTRO - Presidente do Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia-MS, e a Sr André Luiz Maiorky, da empresa COMERCIAL MAIORKY LTDA- ME.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023)****PARTES:****CONTRATANTE:** INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS ANAURILÂNDIA-MS**CONTRATADA:** KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos, destinado ao Instituto Sagrado Coração de Jesus (CNES 2376652), Convênio sob o nº. 31.695/2022, pactuado entre SES/MS E Instituto Sagrado Coração de Jesus, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Convênio nº 31.695/2022 Firmado entre SES/MS e Instituto Sagrado Coração de Jesus, Anaurilândia-MS

VALOR: R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais)**PRAZO:** 12 meses**DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2024.**ASSINAM:** Sr. KLEBER GONÇALVES DESTRO - Presidente do Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia-MS, e a Sr Juceline Detzel, da empresa KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023)****PARTES:****CONTRATANTE:** INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS ANAURILÂNDIA-MS**CONTRATADA:** CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - EPP**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos, destinado ao Instituto Sagrado Coração de Jesus (CNES 2376652), Convênio sob o nº. 31.695/2022, pactuado entre SES/MS E Instituto Sagrado Coração de Jesus, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Convênio nº 31.695/2022 Firmado entre SES/MS e Instituto Sagrado Coração de Jesus, Anaurilândia-MS

VALOR: R\$ 8.375,76 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**PRAZO:** 12 meses**DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2024.**ASSINAM:** Sr. KLEBER GONÇALVES DESTRO - Presidente do Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia-MS, e a Sr Cleuza Anderle Sagatoli, da empresa CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023)****PARTES:****CONTRATANTE:** INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS ANAURILÂNDIA-MS**CONTRATADA:** MEGA LICITAÇÕES LTDA - EPP**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos, destinado ao Instituto Sagrado Coração de Jesus (CNES 2376652), Convênio sob o nº. 31.695/2022, pactuado entre SES/MS E Instituto Sagrado Coração de Jesus, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia – MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Convênio nº 31.695/2022 Firmado entre SES/MS e Instituto Sagrado Coração de Jesus, Anaurilândia-MS

VALOR: R\$ 22.339,80 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**PRAZO:** 12 meses**DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2024.**ASSINAM:** Sr. KLEBER GONÇALVES DESTRO - Presidente do Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia-MS, e a Sr Estefânia Raquel Schumann Freitag, da empresa MEGA LICITAÇÕES LTDA - EPP.**Prefeitura Municipal de Caarapó****AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº077/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 077/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2023, cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender Diversas Unidades Administrativas do Município de Caarapó, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias Municipais de Governo e Administração, de Educação, Esporte e Cultura, de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social. ADJUDICO o resultado do julgamento da licitação em referência às empresas proponentes: a)- COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP - CNPJ Nº 00.758.020/0001-26, para fornecer os itens: 72 e 105, perfazendo o valor de R\$ 14.410,00 (quatorze mil e quatrocentos e dez reais); b) CRIATIVA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA -EPP - CNPJ Nº 17.337.179/0001-70, para fornecer os itens: 03, 04, 05, 08, 11, 13 ao 22, 24, 25, 27, 29, 30, 35, 38 ao 42, 52, 58, 62, 64, 65, 67 ao 71, 84, 85, 101, 103, 106, 107, 108, 111, 117, 118 e 126 perfazendo o valor de R\$ 249.547,80 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); c) EVANETE PEREIRA COUTINHO-ME - CNPJ Nº 08.923.554/0001-72, para fornecer os itens: 01, 02, 44 ao 49, 73, 74, 75 e 86 ao 97, perfazendo o valor de R\$ 33.854,90 (trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos); d) L. F. DE SOUZA LTDA-ME - CNPJ Nº 08.433.376/0001-00, para fornecer os itens:12, 43, 66 e 127, perfazendo o valor de R\$ 26.180,00(vinte e seis mil e cento e oitenta reais); e) MARCIO MARTINES MORENO LTDA - CNPJ Nº 10.675.612/0001-38, para fornecer os itens: 07, 28, 53 ao 57, 59, 76 e 113 ao 116, perfazendo o valor de R\$ 30.560,60 (trinta mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos); f) NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - CNPJ Nº 18.486.182/0001-18, para fornecer os itens: 26, 50, 120 e 128, perfazendo o valor de R\$ 16.540,00 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta reais); g) PRINTCOM SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA-EPP - CNPJ Nº 07.301.273/0001-15, para fornecer os itens: 06, 51, 60, 77, 80 e 122, perfazendo o valor de R\$ 18.838,55 (dezoito mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); h) REZENDE & DINIZ NETO LTDA-EPP - CNPJ Nº 02.001.655/0001-00, para fornecer os itens:09, 10, 23, 31 ao 34, 36, 37, 61, 78, 79, 81, 82, 83, 98, 99, 100, 102, 104, 109, 112, 119, 121, 123, 124 e 125, perfazendo o valor de R\$ 85.785,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais); i) SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP - CNPJ Nº 15.405.202/0001-90, para fornecer os itens:63 e 110, perfazendo o valor de R\$ 12.550,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais). Totalizando o valor global de R\$ 488.266,85 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 06 de fevereiro de 2024.

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

PRIMEIRO ADENDO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2023****PREGÃO PRESENCIAL: 044/2023**

O Município de Caarapó-MS, através do Secretário de Finanças, Suprimento e Logística, comunica aos interessados que procedeu alteração no Edital do Pregão supramencionado, cujo objeto é Escolha de proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção para manutenção dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e para população que se enquadre nos critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

ALTERAÇÃO: Fica alterado o subitem 4.1 do Termo de Referência, que passa a constar conforme segue:**TERMO DE REFERÊNCIA**

4.1. A empresa vencedora para fornecer os produtos pretendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social ficará

obrigada a entregá-los parcialmente, em até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação do respectivo Fundo.

Os demais itens e condições do edital permanecem inalterados.

NOVA DATA PARA A SESSÃO PÚBLICA: Às 08 horas, horas do dia 23 de fevereiro de 2024, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS.

O presente ADENDO e o EDITAL com o TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO encontram-se à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó, 06 de fevereiro de 2024.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública o primeiro adendo ao edital do procedimento abaixo:

CRENCIAMENTO: 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42.429/2021-81

OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS E/OU ESCOLAS E/OU CIAS DE DANÇAS, ESPETÁCULOS, INTERVENÇÕES, EXPERIMENTOS, LITERATURA, ESQUETES, OFICINAS, VEICULAÇÕES VIA INTERNET, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Grande - SECTUR

Registramos que o período de vigências e as datas das sessões permanecem inalteradas, conforme previsto no instrumento convocatório.

A íntegra do edital poderá ser obtida no portal da transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgce=1&codtli=CR&numcom=003

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Licitação

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CONCORRÊNCIA n.º 13/2023 - Processo Administrativo n.º 6639/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS - CREAPAN - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 18.036.465/0001-68, sendo o valor total de R\$ 4.142.835,16 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

Corumbá/MS, 05 de fevereiro de 2024.

Marina Berlato Medeiros - Presidente em Substituição do GELIC.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33.799/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: Em virtude de não ter sido apresentado nenhum recurso no prazo concedido, será procedida a abertura dos envelopes de preços.

DATA/HORA: 09/02/2024, às 09h00min.

LOCAL: GELIC - SALA DE LICITAÇÃO.

CORUMBÁ/MS, 06 de fevereiro de 2024.

Marina Berlato Medeiros - Presidente em Substituição do GELIC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 88/2023

ÓRGÃO: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal

OBJETO: Aquisição de máscara para proteção solar facial, para atender o III Festival Internacional de Pesca

Esportiva de Corumbá – FIPEC 2024, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 88/2023 – Processo Administrativo nº 34236/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado – Ed. nº 11.388 de 18/01/2024 pág. 137; Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.812 de 17/01/2024 pág. 5.
Ordenadora de Despesas: Ana Claudia Moreira Boabaid – Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.
Corumbá-MS, 06/02/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 89/2023

ÓRGÃO: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal

OBJETO: Aquisição de boias de sinalização, para atender o III Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá – FIPEC 2024, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 89/2023 – Processo Administrativo nº 33043/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado – Ed. nº 11.391 de 19/01/2024 pág. 122; Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.813 de 18/01/2024 pág. 1.

Ordenadora de Despesas: Ana Claudia Moreira Boabaid – Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Corumbá-MS, 06/02/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 90/2023

ÓRGÃO: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal

OBJETO: Aquisição de boné para o Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá – FIPEC 2024, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 90/2023 – Processo Administrativo nº 34222/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado – Ed. nº 11.391 de 19/01/2024 pág. 122; Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.813 de 18/01/2024 pág. 1.

Ordenadora de Despesas: Ana Claudia Moreira Boabaid – Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Corumbá-MS, 06/02/2024.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e auditoria independente nas contas e registros da concessionária de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de Corumbá/MS contrato nº 01/2023 – Processo 7860/2023 – Convite nº 003/2023.

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa RUSSEL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

Objeto: Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 01/2023, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 01/2023 – AGERSP, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e manifestação jurídica apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 7860/2023, CONVITE Nº 003/2023-AGERSP.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

E por estarem justos e contratados, assim assinam o presente termo em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam.

Data: 01/02/2024.

Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA – Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP – ROGER MACIEL DE OLIVERIA – Russel Bedford GM Auditores Independentes S/S.

3º TERMO DE APOSTILA

Processo – nº 13.358/2022 - Contrato Administrativo nº 022/2022 - Concorrência nº 04/2022. Contratada: Agility Serviços Integrados LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/execução de finalização do Centro Integrado de Esportes – CIE, no Município de Corumbá/MS.

Pelo presente instrumento de apostilamento, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada pelo seu titular, SR. Ricardo Campos Ametlla, RESOLVE apostilar ao Contrato Administrativo de nº 022/2022-SISP, procedimento licitatório nº 13.358/2022 na modalidade

concorrência, com vistas à contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de finalização do Centro Integrado de Esportes – CIE, no Município de Corumbá-MS.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a inclusão da dotação orçamentária referente aos recursos:

A) A Inclusão da dotação orçamentária referente aos recursos:

37.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

37.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO ATIVIDADE – 15.451.0103.4181.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 2.501.0000

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1.700.0000

RECURSO FINANCEIRO: REPASSE FEDERAL.

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 1323

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 1.500.0000

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS

FICHA: 1322

Fonte de Recurso: 1.708.0000(Royalties -CFEM)

B) – Alteração do Código Fonte:

Recursos – 1.704.0000(FEP) PASSA A CONSTAR O CÓDIGO 1.720.0000 (FEP).

Data da Assinatura: 06/02/2024.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 - SISP

Processo – 3.120/2022.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 3.120/2022 – Tomada de Preços nº 04/2023.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 12/01/2024.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

Processo: 18.101/2023 – CONCORRÊNCIA nº 01/2023

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e as empresas Z3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.256.019/0002-67 e AGGIL PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.497.158/0001-92,

Objeto: Prestação de serviços de publicidade a Prefeitura Municipal de Corumbá-MS.

Valor: R\$ 6.600.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 Secretaria Municipal De Governo

02.27.10 Secretaria Municipal De Governo

04.122.0104.4020 GERENCIAMENTO DA SEGOV

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ

Data da Assinatura: 01/02/2024.

Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021.

Assinam: Sr. Luiz Antonio da Silva – Secretário Municipal de Governo e representante legal das empresas Z3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, e AGGIL PUBLICIDADE.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32850/2023 , REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2023, ATA Nº 27/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9745/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa 67 TELECOM TLDA, CNPJ; 08.611.669/0003-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET EM LINK DE FIBRA ÓTICA SIMÉTRICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL. VALOR: R\$ 2.616,00 (Dois Mil Seiscentos e Dezesseis Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.94 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

2794.0101.4150 - GERIR A FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1038 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2024

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sra. Thais Aparecid Ferraz Franchini Cicerelli- Empresa 67 TELECOM LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE LICITAÇÃO****Concorrência nº 06/2023****Processo nº 2.045/2023**

O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, sendo do tipo técnica e preço, nos termos da Lei nº 12.232/2010 e Lei 14.133/2021 e alterações, visando a **Contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integralmente, e tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município, difundir idéias ou informar o público em geral**, cuja a sessão pública ocorrerá no dia **10 de abril de 2023 às 07:30 horas (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações do Município de Costa Rica, situado à Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. O edital e anexos podem ser retirados diretamente pelo site do Município: www.costarica.ms.gov.br, no campo licitações, editais. O Envelope 01 – Via Não identificado deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS, no Departamento de Licitações, antes da realização do certame.

Os interessados poderão obter mais informações sobre a licitação através dos telefones (67) 3247-7037, 7075 ou 7087, ou ainda através do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br

Wilsiany Carrijo Silva
Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO**Processo nº 2.076/2023****Chamamento Público nº 03/2023**

Chamada Pública visando a inscrição de profissionais formados nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas para comporem a subcomissão técnica para avaliação e julgamento das propostas técnicas relativas à licitação referente ao processo de concorrência, tipo técnica e preço visando a contratação de agencia de publicidade e propaganda para atender o Município de Costa Rica/MS.

O Município d Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 16.091/2023, torna público a quem possa interessar o resultado do sorteio para composição da Subcomissão Técnica em conformidade com o artigo 10, § 1º da Lei nº12.232/2010.

Profissionais Sorteados:

Julio Marcos Tomassini dos Santos

Francisco Braz Otre Junior

Fabio Adriano Baptista

Profissionais Sorteados Suplentes:

Maria Augusta Dias

Antônio Silvestre de Castro

Lariane Elizario Coelho

Costa Rica, 06 de fevereiro de 2024

Wilsiany Carrijo Silva
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO**Processo nº 1.818/2023****Concorrência nº 05/2023****OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 04 (quatro) salas na Escola Municipal Francisco Martins Carrijo.**

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da CPL, designada pela Portaria nº 16.091/2023, torna público a quem possa interessar o resultado da licitação:

Empresa Habilitada:**CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ nº

13.035.103/0001-39, vencedora no valor global de R\$ 865.183,71 (oitocentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e setenta e um centavos)

JM CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.473.805/0001-79, vencedora no valor global de R\$ 816.297,51 (oitocentos e dezesseis mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).

RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI – ME inscrita no CNPJ nº 26.770.119/0001-37, vencedora no valor global de R\$ 848.652,54 (oitocentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

RM CONSTRUTORS E PROJETOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 08.858.347/0001-81, vencedora no valor global de R\$ 886.138,35 (oitocentos e oitenta e seis mil cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)

CELCOM – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 07.855.634/0001-75, vencedora no valor global de R\$ 950.825,59 (novecentos e cinquenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Empresa Vencedora:

CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 04.109.075/0001-66, vencedora no valor global de R\$ 760.480,53 (setecentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta mil e cinquenta e três centavos)

E, conforme dispõe o Art. 109 da Lei nº 8.666/1993, fica estabelecido o prazo recursal de 05 dias úteis, contados a partir desta publicação, para apresentação de recursos, caso tenham interesse.

Costa Rica, 06 de fevereiro de 2024.

Wilsciany Carrijo Silva

Presidente da CPL

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços visando a aquisição de Gêneros Alimentícios que será destinado a Merenda Escolar dos Alunos das Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.695.658,00 (cinco milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 23 de fevereiro de 2024.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 07:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h

Costa Rica – MS, 06 de fevereiro de 2024.

Wilsciany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Coxim

Resultado de Licitação

Processo Licitatório Nº 002/2024. Adesão Ata de Registro de preço Nº 001/2024. O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços 006/2023 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA, para aquisição e transporte de agregados pó de pedra e pedrisco, para atender a secretaria municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Coxim – MS. Empresa (S) Vencedora (S): GTR Gonçalves Ltda.....R\$ 808.860,00. Coxim-MS, 05 de Fevereiro de 2024. Claudival Conceição de Araújo. Gerente de Gestão de Licitações.

Resultado de Licitação

Processo Licitatório Nº 05/2024

Adesão Ata de Registro de preço Nº 03/2024

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu gerente de gestão de licitação, Torna público o resultado do processo supracitado.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas, Processo Licitatório nº 08/2023, para a aquisição de Mobiliário Escolar para atender a demanda das Escolas Urbanas e Rurais da rede municipal de ensino de Coxim-

MS, visando atender os alunos de 1º a 5º ano do ensino fundamental.

Empresa Vencedora:

APFORM IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA no valor de R\$ 359.051,44 (trezentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Coxim-MS, 05 de Fevereiro de 2024.

Claudival Conceição de Araújo.
Gerente de Gestão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA N.º 007/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fica SUSPENSO, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório referente ao certame em epígrafe, relativo ao Processo n.º 349/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE DIVERSOS BAIRROS E/OU LOGRADOUROS NA ZONA URBANA DA CIDADE DE DOURADOS E PERÍMETROS URBANOS DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Motivo: O referido ato atende solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 082/2024) e se dá pela necessidade de prazo para reanálise de aspectos técnicos do edital e, se for o caso, possíveis correções e adequações a serem processadas.

Sessão: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Nota: Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 06 de fevereiro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 363/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Agente de Contratação designado através da Portaria n° 007, de 14 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. OBJETO: Aquisição de equipamentos laboratoriais para o Laboratório Municipal Arsênio Santos Costa. EMPRESAS VENCEDORAS: **NG IMPORTAÇÃO E ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, vencedora do item: 01, no valor total de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais); **MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, vencedora dos itens: 06 e 07, no valor total de R\$ 22.270,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta reais); **HOFFMANLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI**, vencedora do item: 05, no valor total de R\$ 8.855,01 (oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo); **HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA**, vencedora dos itens: 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).

Itaporã-MS, 07 de fevereiro de 2024.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO
Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO - EDITAL N° 017/2023

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93, processado a Tomada de Preço em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Presidente de Comissão de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo n° 361/2023**, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de três salas de aula com banheiro na Escola Municipal Maria Timira dos Santos Borba, no município de Itaporã-MS, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: M.C.A CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 25.228.130/0001-07, pelo valor global de R\$ 602.523,07** (seiscentos e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e sete centavos).

Itaporã-MS, 07 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Jateí**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 009/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **27 de Fevereiro de 2024 às 07:30 horas**, com itens **exclusivos para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Equiparadas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Aquisição de material de construção (acessórios, elétricos, hidráulicos, pintura, ferragens e etc.) para manutenção de bens móveis a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br

Jateí/MS, 06 de Fevereiro de 2024.

Josimar Souza dos Santos
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 001/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, que ocorrerá no dia **22 de Fevereiro de 2024 às 08:30 horas (horário de Brasília)**, com itens exclusivos para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), visando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos que compõem propostas das emendas parlamentares: 11913.745000/1200-16, 11913.745000/1200-20 e 11913.745000/1210-05, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 06/02/2024 às 07:59 horas do dia 22/02/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:29 horas do dia 22/02/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 22/02/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, fuso horário local. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do telefone (67) 3465-1133. Jateí/MS, 06 de Fevereiro de 2024.

Josimar Souza dos Santos
Pregoeiro Oficial

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO, associação pública, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 11.417.936/0001-39, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, na cidade de Glória de Dourados/MS, para a formalização de contrato de gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, sobre a destinação final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos urbanos e domiciliares (RSUD) – Classe II-A (não perigosos e não inertes), no valor estimado de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com fundamento no inciso XI, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos. Jateí/MS, 06 de fevereiro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário**TERMO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7992/2023**

O MUNICIPIO DE LADÁRIO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos torna-se público aos interessados em participar do procedimento licitatório Tomada de Preços N.º 14/2023 – Processo Administrativo N.º 7992/2023 – Edital 47/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM PISTA DE SKATE E QUADRA DE AREIA, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e com as disposições deste edital, efetua por meio deste instrumento a alteração ao texto original do edital na tabela e do item 6.3.3.3.

Considerando erro formal nas respectivas peças acima mencionadas decidiu por corrigi-las para esteja de acordo com as regras editalícias, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Peso (%) Curva ABC	Unidade	Quantidade Contratada	Quantidade Mínima de 50%
01	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_07/2016	9,21	m ²	708,82	354,41
02	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼"), com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). af_03/2021	6,48	M ²	242,2	121,10

Nota: A comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL se darão na apresentação dos atestados de capacidade que atendam as parcelas de maior relevância e valor significativo do abjeto licitado, que tenham valor individual igual ou superior a 4% do total estimado pela administração, descritas acima, e com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento).

LEIA-SE:

Item	Descrição	Peso (%) Curva ABC	Unidade	Quantidade Contratada	Quantidade Mínima de 50%
01	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_07/2016	9,21	m ²	708,82	354,41
02	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼"), com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). af_03/2021	6,48	M ²	242,2	121,10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7992/2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, no que não colidirem com a deste adendo. Fica designado a abertura da sessão para às **8h30min do dia 23 de fevereiro de 2024**, salientamos que não houve alteração na planilha orçamentária de quantitativo e alteração no valor.

Local e data: Ladário/MS, 06 de fevereiro de 2024.

Assina: Rubens Rojas Gimenes - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 – PROCESSO Nº 9670/2023

OMUNICÍPIO DELADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 16/2023, que versa sobre "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FUTURA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUAS OPERACIONALIZAÇÕES EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, EM SEU CUMPRIMENTO AO PLANO MUNICIPAL E OS DEMAIS EVENTOS QUE SÃO REALIZADOS CONFORME O CALENDÁRIO MUNICIPAL**", realizada em 29/01/2024 com início às 8hrs30min (Horário Local), sagraram-se vencedoras do certame as empresas: **LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.309.333/0001-44, tendo como Menor Preço por Lote os seguintes valores: **Lote 01:** R\$ 34.990,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais) / **Lote 02:** R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais) / **Lote 04:** R\$ 748.000,00 (Setecentos e quarenta e oito mil reais) / **Lote 05:** R\$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais) / **Lote 06:** R\$ 1.437.600,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) / **Lote 07:** R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais) / **Lote 08:** R\$ 872.970,00 (Oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta reais), e **FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, CONSTRUCOES E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.278.747/0001-65, tendo como Menor Preço por Lote os seguintes valores: **Lote: 03:** R\$ 132.900,00 (Cento e trinta e dois mil e novecentos reais), perfazendo o **valor total global de R\$ 4.009.460,00 (Quatro milhões, nove mil e quatrocentos e sessenta reais)**. Foram declaradas vencedoras do certame licitatório as empresas supramencionadas, na modalidade Pregão Presencial nº 16/2023 – Processo Administrativo nº 9670/2023.

Data: 29 de Janeiro de 2024.

Assina: FELIPE FERNANDES ROJAS – PREGOEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 – PROCESSO Nº 9670/2023

Com base nas informações constantes no Processo n.º 5015/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 15/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho

o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FUTURA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUAS OPERACIONALIZAÇÕES EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, EM SEU CUMPRIMENTO AO PLANO MUNICIPAL E OS DEMAIS EVENTOS QUE SÃO REALIZADOS CONFORME O CALENDÁRIO MUNICIPAL"**, Em favor das empresas **LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.309.333/0001-44**, tendo como Menor Preço por Lote os seguintes valores: **Lote 01: R\$ 34.990,00** (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais) / **Lote 02: R\$ 258.000,00** (Duzentos e cinquenta e oito mil reais) / **Lote 04: R\$ 748.000,00** (Setecentos e quarenta e oito mil reais) / **Lote 05: R\$ 363.000,00** (Trezentos e sessenta e três mil reais) / **Lote 06: R\$ 1.437.600,00** (Hum milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) / **Lote 07: R\$ 162.000,00** (Cento e sessenta e dois mil reais) / **Lote 08: R\$ 872.970,00** (Oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta reais), e **FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, CONSTRUCOES E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.278.747/0001-65**, tendo como Menor Preço por Lote os seguintes valores: **Lote: 03: R\$ 132.900,00** (Cento e trinta e dois mil e novecentos reais), perfazendo o **valor total global de R\$ 4.009.460,00 (Quatro milhões, nove mil e quatrocentos e sessenta reais)**. Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Data: 06 de Fevereiro de 2024.

Assina: LUCAS OTÁVIO MARQUES NAVARRO, DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 275/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2023, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários de linha e modulados em geral (cadeiras, longarinas, poltronas, armários, arquivos, estantes, mesas, suportes e apoios) para o paço municipal de Laguna Carapã/MS, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das empresas: DELGADO & MANTELLI LTDA, no valor total de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais); e ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA, no valor total de R\$ 22.384,79, totalizando o presente pregão o montante de R\$ 607.384,79 (seiscentos e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove reais). Laguna Carapã – MS, 05 de fevereiro de 2023.

Lucineia Cardozo Bindevald – Secretária Municipal de Administração, ordenadora de despesas conforme Decreto Municipal nº 04/2024.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado da fase de julgamento de habilitação do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de praça no Residencial Itália, localizado na sede do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

EMPRESAS HABILITADAS: TRANSMAT SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; ENGENHASUL PROJETOS E C3 CONSTRUTORA LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS: M.R.L SERVIÇOS LTDA; A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI-ME; CT CONSTRUÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA; VALDIR DE BRITO LTDA; SERV FORT CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e JRB ENGENHARIA LTDA.

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos, em cumprimento ao art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Laguna Carapã – MS, 05 de fevereiro de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS - Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, Torna Público o resultado do processo supra. OBJETO: Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de mobiliários e equipamentos, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Educação, Gerência Municipal de Saúde, Gerência Municipal de Administração e Finanças e Gerência Municipal de Assistência Social. Conforme Termo de Referência – ANEXO I, do presente edital de pregão eletrônico.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: EMMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA: Lote 02, no valor total de R\$

16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais). HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO: Lote 15, no valor total de R\$ 2.871,20 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos). JVRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: Lotes 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, no valor total de R\$ 226.736,00 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos e trinta e seis reais). MGB COMERCIAL LTDA: Lotes 03 e 04, no valor total de R\$ 5.896,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais). Os lotes 01, 06, 14, 17, 19 e 20 restaram FRACASSADOS. O lote 21 restou DESERTO. Novo Horizonte do Sul – MS, 06 de fevereiro de 2024. Giovane Martins dos Santos. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2023 – RETIFICAÇÃO 02

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.687/2023

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados que, está retificando seu Edital de Credenciamento 003/2023, passando a estar disponível a partir do dia **07 de fevereiro de 2024**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, sito à Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nos horários das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, permanecendo aberto até 16/08/2024, o **CREDENCIAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA AMBULATORIAL/CIRÚRGICA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**. O edital completo, já retificado, poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.paraisdasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail licitação_pmpa@hotmail.com ou pelo telefone (67) 3248-1040.

Paraíso das Águas – MS, 06 de fevereiro de 2024.
Luís Guilherme Foletto Gregio – Presidente da CEC

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 199/2023

CONCORRENCIA N.º 003/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO da Concorrência nº 003/2023, Processo Administrativo nº 199/2023, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de Infraestrutura Urbana: Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) na Avenida Laranjeiras – LD, Rua Primavera, Rua Matte Laranjeira e Rua Francisco de Oliveira, no Município de Porto Murtinho/MS conforme CONTRATO DEREPASE N.º 939744/2022/MCIDADES/CAIXA OPERAÇÃO 1084642-84.**

FORNECEDOR: BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - DE MAIS

CNPJ n.º 00.568.986/0001-09.

VALOR: 3.791.813,51 (Três milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e um centavos).

Porto Murtinho/MS, 05 de fevereiro de 2023

Márcio Aparecido Bartoloti - Presidente CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento Licitatório constante nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 199/2023**, referente a **CONCORRENCIA n.º 003/2023**, critério de julgamento **"EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"**, nos termos do resultado proferido pela comissão permanente de licitação. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 05 de fevereiro de 2023

Alexandre Viana Garcia Elias - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2022

CONCORRÊNCIA N.º 002/2022

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação o artigo 65, inciso II alínea "d" e § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores visando à reprogramação, alterando o Contrato nº 049/2022, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.

REPROGRAMAÇÃO: Fica aditado, em R\$ 984.283,30 (novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três Reais e trinta centavos), com percentual aproximado de 24,96% do valor inicial do contrato.

SUPRESSÃO: Fica Suprimido o valor de R\$ 172.022,78 (cento e setenta e dois mil, vinte e dois Reais e setenta e oito centavos), com percentual aproximado de 3,49% no valor do contrato.

VALOR APÓS A REPROGRAMAÇÃO: Por força do presente Termo Aditivo, o valor passará de R\$ 3.943.427,98 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete Reais e noventa e oito centavos) para R\$ 4.755.688,50 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito Reais e cinquenta centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 049/2022 no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 01 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: RITA DE CÁSSIA PADILHA – Pelo Contratante.

ERSON GOMES DE AZEVEDO – Pelo Contratado.

Prefeitura Municipal de Rio Negro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CPL.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CPL, pertinente a **Tomada de Preço nº 006/2023** a que trata o **Processo Administrativo nº. 111/2023**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato na forma de Tomada de Preço, com fulcro no art. 43, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à *Contratação de empresa especializada na execução de serviço de Reforma do Ginásio Poliesportivo José Ferreira Cardoso, localizado no município de Rio Negro-MS, visando atender o Convênio nº 33.205/2023, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e a Fundação de Desporto e Lazer/FIE, de acordo com as especificações e normas que acompanham o Edital.*

II – **ADJUDICAR** a empresa: **NRD CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 14.224.175/0001-97, com o valor global de R\$ 1.088.639,83 (Hum milhão, oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa descrita acima, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A CPL para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Rio Negro /MS, 06 de Fevereiro de 2024

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar aos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária para sua execução, durante o ano letivo de 2024, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, em sessão pública, **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 27 de FEVEREIRO de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros

de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias

úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de fevereiro de 2024.

Ronilso Freitas Brandão

Superintendência de Compras e Licitações

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Concorrência nº 005/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Concorrência nº 005/2023, que tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Acessibilidade e Sinalização Viária e iluminação nos logradouros definidos pelos projetos, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e

Trânsito, sagrou-se vencedora a empresa: **AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA**, com o valor total de R\$ 4.041.795,92 (Quatro Milhões, Quarenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de fevereiro de 2.024.

Ronilso Freitas Brandão – **Presidente**

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção de melhor proposta visando a Contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais com fornecimento de Toner, unidade reveladora de imagem, todas as peças e suprimentos necessários para funcionamento perfeitos equipamentos, papel A4 75g de primeira qualidade e servidor com software de gestão de Impressão devidamente instalados, incluindo instalação, configuração, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades do Município de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças, em sessão pública, **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 28 de FEVEREIRO de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso. **São Gabriel do Oeste – MS, 06 de fevereiro de 2.024.**

Ronilso Freitas Brandão-**Superintendência de Compras e Licitações**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "aquisição de BRINDES, a fim de que sejam utilizados nas Campanhas de conscientização realizadas pela Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) e pela Coordenação de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), conforme especificações e quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA."

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
BELA VISTA TEXTIL LTDA	R\$ 53.141,00 Cinquenta e Três Mil e Cento e Quarenta e Um Reais
ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	R\$ 7.616,00 Sete Mil e Seiscentos e Dezesesseis Reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição tiras/fitas de glicemia com cessão em comodato do aparelho de glicemia para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/02/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.Três Lagoas-MS, 06 de fevereiro de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de vestuários em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/02/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de fevereiro de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de "MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL" das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas-MS, com o intuito de promover aprendizagem e desenvolvimento com qualidade adequando assim as especificidades das crianças pequenas. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
ANDRE PANINI ALBISSU	R\$ 798.961,50
Setecentos e Noventa e Oito Mil e Novecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos	

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

OFÍCIO DECLARATÓRIO nº 001/2024-2026 – SUSPENSÃO E MULTA

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Mato Grosso do Sul, respeitando as normas dispostas na Lei 12.378/2010, bem como atendendo ao disposto nas Resoluções CAU/BR nº 52 e 143, na lei 9.784/1999, dentre outros preceitos normativos, executa, mediante este ofício declaratório, a **SANÇÃO DE SUSPENSÃO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias cumulativa com multa correspondente a no valor de 3 (três) anuidades aplicada nos autos do processo ético-disciplinar nº 1483829/2022, à profissional, Arquiteta e Urbanista, **RUTE DUARTE LOPES**, registrada no CAU sob nº A179007-2, por infrações cometidas às regras 1.2.1; 3.2.2; 3.2.5; 3.2.6; 3.2.11; 3.2.12 do Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 052/2013. O acesso ao Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU) se encontra bloqueado para fins de atividades profissionais até o fim do período de suspensão. Campo Grande - MS, 02 de fevereiro de 2024. Ass. João Augusto Albuquerque Soares, presidente do CAU/MS.

EDITAL

ACRIPER-Associação dos Criadores de Peixe de Rochedo/MS, CNPJ 03.880.931/0001-10, torna a público que o presidente da associação Julio Cesar Souza dos Santos, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 15 de Fevereiro de 2024, na residência do Heliel Ridiley dos Santos, Lote 07, sendo a primeira convocação as 08:00 horas com 2/3 dos associados, em segunda convocação as 08:30 horas com 1/3 dos Associados, ou ainda as 09:00 horas em terceira e última convocação com os sócios presentes, tendo essa assembleia para tratar de inclusão e exclusão de sócios, Alteração do Estatuto ACRIPER e demais assuntos pertinentes aos associados.

**Editais de Convocação de Assembleia Geral de Fundação da Associação
INSTITUTO OLHAR – IOL**

Convoca se, por meio do presente edital, todas as pessoas interessadas para a Assembleia Geral de Constituição (fundação) da Associação, que será realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, às 9h na Rua Saladino Nunes, n. 41, Residencial Oliveira, Campo Grande/MS, CEP 79.091-664, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação do Estatuto e Constituição da Associação
2. Eleição e Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal
3. Assuntos Gerais.

Campo Grande/MS. 07 de fevereiro de 2024

Jucilei Inácio Martins – Comissão Organizadora

ACRIPER-Associação dos Criadores de Peixe de Rochedo/MS, CNPJ 03.880.931/0001-10, torna a público que o presidente da associação Julio Cesar Souza dos Santos, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 17 de Fevereiro de 2024, na residência do Heliel Ridiley dos Santos, Lote 07, sendo a primeira convocação as 08:00 horas com 2/3 dos associados, em segunda convocação as 08:30 horas com 1/3 dos Associados, ou ainda as 09:00 horas em terceira e última convocação com os sócios presentes, tendo essa assembleia para tratar de inclusão e exclusão de sócios, Alteração do Estatuto ACRIPER e demais assuntos pertinentes aos associados.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS -MS, SISEMTER, no uso das suas prerrogativas e incidência plena do Estatuto Social, conjuntamente com a Presidente da FEDERAÇÃO SINDICAL DAS TRABALHADORAS E DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL -FETAM-MS/CUT, convocam todos os filiados e representados para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no espaço Cultural Ramez Tebet, sito a Rua Dom Aquino número 49, centro, Terenos, no dia 15 de fevereiro de 2024, em primeira chamada as 19h:00min observado o quorum do Estatuto ou em segunda chamada 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de servidores presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Elaboração, Discussão e deliberação da Pauta de Negociação Salarial para o ano de 2024 a ser tratada frente ao Município de Terenos-MS em benefícios dos servidores públicos municipais; e, 2) Fixação ou não de contribuição assistencial prevista nos termos do artigo 513, alínea E, da CLT. Terenos -MS, 05 de fevereiro de 2024.

Irenice Rodrigues Vieira Presidente SISEMTER / Dilma Gomes da Silva Presidente FETAM-MS/CUT.

**ACRIPER-ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PEIXE DE ROCHEDO/MS
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ACRIPER-Associação dos Criadores de Peixe de Rochedo/MS, CNPJ 03.880.931/0001-10, torna público que o presidente da associação Julio Cesar Souza dos Santos, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 17 de Fevereiro de 2024, na residência do Heliel Ridiley dos Santos, Lote 07, sendo a primeira convocação as 08:00 horas com 2/3 dos associados, em segunda convocação as 08:30 horas com 1/3 dos Associados, ou ainda as 09:00 horas em terceira e última convocação com os sócios presentes, tendo essa assembleia para tratar de inclusão e exclusão de sócios, Alteração do Estatuto ACRIPER e demais assuntos pertinentes aos associados.

RESUMO DA ATA DE ENCERRAMENTO DE FILIAL
Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa
CNPJ: 47.673.793/0001-73

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2023.**

Data, hora e local: Aos 14 (quatorze) de outubro de 2023, às 10h30 (dez horas e trinta minutos), reuniram-se os membros da Diretoria da Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa na sede social localizada na Rua Napoleão de Barros, nº 925, Vila Clementino, São Paulo/SP, com CNPJ nº 47.673.793/0001-73. Presença dos Diretores: Dr. Sergio Tufik (Presidente), Dra. Helena Maria Calil (Vice-presidente de pesquisa), Dr. Marco Campana Venditti (Secretário) e Dr. José Roberto Leite (Tesoureiro). Composição da mesa: Dr. Sergio Tufik como Presidente da Associação, convidou o advogado Dr. Christian Y. Ming Chow para secretariá-lo. Ordem do dia: Deliberar: Encerramento posto de coleta em Dourados/MS, sito a Rua Ciro Melo, nº 2959, 1º andar, Jardim Central – CEP: 79.805-200, CNPJ: 47.673.793/0222-23. Finalização: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a Ata de encerramento que foi lida e aprovada por todos.

São Paulo, SP, 14 de outubro de 2023

REQUERIMENTO

R & C COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente -SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de **EMPRESA DEDETIZADORA, DESINSETIZADORA, DESRATIZADORA, IGNIFUGADORAS, E SIMILARES”** localizado na Rua Nioaque nº 457, Centro, município de Sidrolândia/MS.